



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VII - Edição Nº 957 - Taboão, Estado do Tocantins, 16 de Maio de 2023

### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos da Secretaria de Educação

#### LEI Nº 05/2023-TABOÃO, 16 DE MAIO DE 2023.-“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ALTERA AO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DE TABOÃO-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, faz saber que através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Taboão, Estado do Tocantins aprovaram e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Taboão, Estado do Tocantins, é exercido pelo Prefeito Municipal, com apoio e assessoramento das unidades de sua estrutura administrativa.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Taboão, é composta das seguintes Unidades Administrativas:

#### PODER EXECUTIVO

##### 1 - Gabinete do Prefeito

###### 1.1. Coordenadoria de Gabinete

Diretor de Gabinete e Comunicação

###### 1.2. Departamento Municipal de Planejamento e Urbanização

Diretor de Planejamento e Urbanização.

###### 1.3. Conselho Tutelar

Conselheiros Tutelares

##### 2 - Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração.

###### 2.1. Departamento Municipal de Recursos Humanos

Diretor de Recursos Humanos

Diretor de Cadastramento e Projetos

Diretor Técnico de Segurança do Trabalho

###### 2.2. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio

Coordenador de Transporte

###### 2.3. Departamento de Publicidade, Transparência, Ciência e Tecnologia

Diretor de Ciências e Tecnologia

Coordenador de Publicidade e Transparência

###### 2.4. Departamento de Esportes

Diretor de Esportes

Coordenador de Esportes

Coordenador de Infraestrutura esportiva

Coordenador de Segurança patrimonial

##### 3 – Secretaria Municipal de Compras

Secretário Municipal de Compras.

###### 3.1. Departamento de Compras e Licitações

Diretor de Compras

Diretor de Licitações e Pregoeiro

Coordenador de Compras

Coordenador de Licitações

Coordenador de Transportes

##### 4 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Secretário Municipal de Finanças, e Planejamento.

###### 4.1. Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

Coordenador de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.

###### 4.2. Departamento de Planejamento, Projetos e Prestação de Contas

Diretor de planejamento e Urbanização

Diretor de Projeto e Prestação de Contas

Coordenador de Projeto e Prestação de Contas

##### 5 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

###### 5.1. Departamento de Infraestrutura e Urbanismo

Diretor de Infraestrutura Urbana

Coordenador de Infraestrutura Urbana

Coordenador de desenvolvimento Urbano

Coordenador de Limpeza pública

Coordenador de Transporte



## 5.2. Departamento de Estradas Rurais

Coordenador de Infraestrutura Rural

## 6 – Secretaria Municipal de Transporte, trânsito e Segurança Pública

Secretário Municipal, Transporte e Segurança Pública

## 6.1. Departamento de Trânsito e Transporte

Diretor de Trânsito e Transporte

Diretor de Manutenção de Frota

Coordenador de Trânsito

Coordenador de Transporte

## 6.2. Departamento de Segurança Pública e Defesa Social

Diretor de Segurança Pública e Defesa Social

Coordenador de políticas de combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;

## 7. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Ciências e Tecnologia

## 7.1. Departamento de Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental

Supervisor Pedagógico

Coordenador Pedagógico

Diretor de Creche

Diretor de Unidade Escolar

Orientador Educacional

Diretor de Inspeção Escolar

Coordenador de Apoio e Merenda Escolar

Coordenador Recursos Multi-meios, Mídias Educacionais e Controle

Coordenador de Tecnologia e Formação Continuada

Secretária de Unidade Escolar

Coordenador de Disciplina e conduta

## 7.2. Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Diretor de Resgate Cultural

Coordenador de Cultura e Turismo

## 7.3. Departamento de Transporte Escolar

Diretor de Transporte Escolar

Diretor de Manutenção do Transporte Escolar

Coordenador de Transporte Escolar

## 7.4. Departamento de Ciências e Tecnologia

Diretor de Ciências e Tecnologia

## 8. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

8.1. Departamento Municipal de Atenção a Saúde e Coordenação de Programas

Diretor de Assistência Ambulatorial

Diretor de Programas de Saúde Pública

Diretor de Programas de Atenção Básica

Diretor de Programas de Prevenção de doenças tropicais

Diretor de Laboratório Clínico

Coordenador de Atenção à Saúde

Coordenador de Programas de Saúde

Coordenador de Transporte

Coordenador de Manutenção de Veículos

Coordenador de Segurança Patrimonial

Coordenador de manutenção predial

## 8.2. Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento e Epidemiológica

Diretor de Vigilância Sanitária e Saneamento

Diretor de Vigilância Epidemiológica

Coordenador de Vigilância Sanitária e Saneamento

## 9. Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

## 9.1. Departamento de Assistência Social

Diretor de Programas e Projetos

Diretor de Desenvolvimento Comunitário e Social

Coordenador de Desenvolvimento Comunitário e Social

## 9.2. Departamento de Programas Assistenciais

Diretor do Centro de Referência Assistencial

Diretor Orientador Social

Coordenador do Centro de Referência Assistencial

Coordenador de Programas de Atenção à Infância

Coordenador Orientador Social

Coordenador de Manutenção Predial

Coordenador de Segurança Patrimonial

Coordenador de Transporte

## 9.3. Departamento de Direitos Humanos

Coordenador de Políticas para Mulheres

Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

## 9.4. Departamento de Juventude

Coordenador de Políticas para Juventude

## 9.5. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Coordenador de Desenvolvimento Urbano e Habitação

## 10. Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário Municipal do Meio Ambiente

## 10.1. Departamento do Meio Ambiente

Diretor do Meio Ambiente

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental

Diretor de Transporte

Coordenador de Meio Ambiente

Coordenador de Limpeza pública e Jardinagem

## 10.2. Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC

Coordenador Mun. Da Defesa Civil - COMDEC

## 11. Secretaria Municipal de Representação Institucional e Política

Secretário Municipal de Representação Institucional e Política

11.1. Departamento de Representação Institucional e Política

Diretor de Representação Institucional e Política

Coordenador de Representação Institucional e Política

## 12. Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

12.1. Departamento de Desenvolvimento Agrário, Fomento Agrícola, Pecuária, Indústria e Comércio

Diretor de Assistência Técnica da Agricultura Familiar

Diretor de Projetos e Fomentos da Agricultura Familiar 'Sustentável

Coordenador da Agricultura Familiar Sustentável

12.2. Dep. de Desenvolvimento Econômico, Fomento Agrícola, Pecuária, Indústria e Comércio

Diretor de Cadastramento e Projetos

Coordenador de Cadastramento e Projetos

Coordenador de Inspeção do SIM

Coordenador de Transporte

## 13. Secretaria Municipal de controle de contas públicas.

Secretário Municipal de Controle Interno

13.1. Departamento Municipal de Controle de Contas Públicas

13.2. Diretor de Controle Interno.

Art. 3º - As Unidades Administrativas são consideradas de nível superior às denominadas Secretarias Municipais que serão representadas com cargos de Secretários, com funções relativas a lideranças dentro do setor de atividade que por seus serviços, são dependentes, coordenados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - O âmbito de ação das Unidades Administrativas do Governo Municipal de Tabocão, ficará sujeito, além da orientação normativa, a critérios estabelecidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - O âmbito de ação de Diretoria e Coordenadoria, itens e subitens das Unidades Administrativas, objeto desta Lei, terão por base fundamental a execução dos serviços convencionados de interesse da municipalidade, sob a coordenação, supervisão e fiscalização dos representantes dos cargos de níveis superior e com o reconhecimento do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º - Os cargos e funções de secretários, diretores, coordenadores, são comissionados e preenchidos por determinação exclusiva do Prefeito Municipal, com livre escolha para nomeação e demissão, e os demais cargos constantes do Anexo VI serão providos através de Concurso Público, nos termos da Constituição Federal, e em casos específicos e de necessidade temporária serão providos por contratos temporários.

Parágrafo primeiro – O cargo constante do Anexo III, de símbolo e nível CE-

IV, V e VI, PEA I, PE-I e PE-II, poderão ser contratados com carga horária de 30 ou 40 horas, caso haja vaga, interesse e ou necessidade da administração pública, obedecendo o orçamento municipal.

Art. 7º - Fica extinto ou alterado a nomenclatura de alguns cargos do quadro geral de cargos, salários e vagas dos servidores comissionados e efetivos da Administração Pública Municipal Direta, e são alterados de acordo com o Anexo I desta Lei, passando assim a vigorar com nova nomenclatura de acordo aparecem no Anexo I correspondente.

Art. 8º - O quadro geral de cargos, símbolos, salários e carga horária dos servidores comissionados e efetivos da Administração Pública Municipal Direta, passa a ser na forma dos Anexos II e III, desta Lei.

Parágrafo Primeiro – A classificação dos cargos e funções, salários e quantitativo, terá sua discriminação, por ordem, de acordo com os Anexos IV, V, e VI, desta Lei.

Parágrafo Segundo – Para os cargos de Diretor de Unidade Escolar, Secretario de Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico, de Formação Continuada, Supervisor, Orientador Educacional, Inspetor Escolar e Coordenador de Apoio e Merenda Escolar, Coordenador, inspetor, Diretor de Controle Interno será o salário constante do Anexo IV, conforme o símbolo, salvo quando funcionário de carreira do magistério, podendo este ter seus vencimentos correspondentes ao PCCR do Magistério Lei 030/2008 e alterações, resguardando seus benefícios e progressões e carga horária de 40 horas, ou correspondente com a tabela específica para seu cargo de origem em seu Plano de Carreira, resguardando suas vantagens de progressões.

Art. 9º - Fica instituída a função gratificada – FG, para os servidores que ocuparem cargos de confiança, ou ainda, aos servidores que desempenharem funções que requer horário integral ou exclusividade do serviço.

Parágrafo Único – A remuneração para a função gratificada fica limitada à determinação do Chefe do Executivo Municipal e será concedida através de Portaria.

Art. 10 - É assegurado o direito de estabilidade dos servidores públicos municipais, garantidos no serviço público, de acordo com a Constituição Federal, e ficando os cargos comissionados sujeitos aos dispositivos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação natalina de todos os servidores municipais poderá ser pago, no mês de aniversário natalício, em conformidade da disponibilidade financeira.

Art. 11 - A remuneração que se enquadra no Símbolo/Nível CE, terá reajuste conforme o aumento do salário mínimo, efetuado a cada ano.

Art. 12 - Fica revogada a Lei 01/2023 de 19 de janeiro de 2023 e demais leis e dispositivos legais em contrário.

Art. 13 - As despesas constantes deste Plano de Cargo e Salário correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EXTINTOS OU ALTERADOS

NOMENCLATURA ANTERIOR NOMENCLATURA ATUAL

Enfermeiro Padrão Enfermeiro

Telefonista Auxiliar Administrativo

Atendente Social Auxiliar Administrativo

Operador de Moto-serra Auxiliar de Serviços Gerais

Encarregado Administrativo Operador de Maquinas Leves

Professor Assistente III (Superior) Professor P I

Eletricista Vigia

Bibliotecária Auxiliar de Biblioteca

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS E SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº SÍMBOLO

DESCRIÇÃO

SALÁRIO

01 DAS-I Direção de Assessoramento Superior – I 4.000,00

02 DAS-II Direção de Assessoramento Superior – II 2.200,00

03 DAS-III Direção de Assessoramento Superior – III 2.750,00

04 DAS-IV Direção de Assessoramento Superior – IV 2.500,00

05 DAÍ-I Direção de Assessoramento Intermediário – I

1.500,00

06 DAÍ-II Direção de Assessoramento Intermediário – II

1.320,00

07 DAI-IV Direção de Assessoramento Intermediário – IV

1.600,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS SÍMBOLOS E SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nº SÍMBOLO DESCRIÇÃO

QUADRO GERAL

01 CE Cargo Efetivo

Nº SÍMBOLO NÍVEL SALÁRIO CARGA HORÁRIA

01 CE I 1.320,00 40

02 CE II 1.320,00 40

03 CE III 1.525,70 40

04 CE IV 1.092,02 20

05 CE V 2.037,75 20

06 CE VI 2.037,75 40

Nº SÍMBOLO DESCRIÇÃO

QUADRO SAUDE

01 CE Cargo Efetivo

01 CE I 1.489,12 40

02 CE II 1.320,00 40

03 CE III 1.320,00 40

04 CE IV 2.246,75 40

05 CE V 1.320,00 40

06 CE VI 7.837,50 20

07 CE VII 7.837,50 20

Nº SÍMBOLO DESCRIÇÃO

QUADRO MAGISTÉRIO

01 PE Professo Efetivo

07 PE – A I 1.092,02 20

08 PE I I 1.508,06 20

09 PE II II 1.682,31 20

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E VAGAS, CARGOS EM COMISSÃO.

CARGO/FUNÇÃO NIVEL VAGAS SALÁRIO

Diretor de Planej. e Urbanização DAS-I 02 4.000,00

Diretor de Controle Interno DAS-I 01 4.000,00

Secretários Municipais DAS-I 12 4.000,00

Supervisor Pedagógico DAS-II 01 2.200,00

Coordenador Pedagógico DAS-II 07 2.200,00

Coordenador de Apoio e Merenda DAS-II 03 2.200,00

Diretor de Unidade Escola DAS-III 03 2.200,00

Diretor de Creche DAS-II 01 2.200,00

Orientador Educacional DAS-II 03 2.200,00

Diretor de Inspeção Escolar DAS-II 03 2.200,00

Diretor de Departamento

Diretor de Departamento DAS-II

Nº	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO/	NÍVEL	VAGAS	Sal/Base	CH
DAS-III 27						
06	2.200,00					
2.750,00						
Coordenador Municipal da Defesa Civil	DAS-IV 06	2.500,00				
Coordenador de Departamento	DAÍ-I 34	1.500,00				
Coordenador de Departamento	DAÍ-II 08	1.320,00				
Coordenador de Departamento	DAÍ-III 01	1.320,00				
Coordenador de Departamento	DAI-IV 08	1.600,00				
Secretária de Unidade Escolar	DAÍ-II 03	1.320,00				
Conselheiro Tutelar	CEII 05	1.320,00				
ANEXO V						
FUNÇÃO GRATIFICADA						
FG – I	10% Do vencimento					
FG – II	20% Do vencimento					
FG – III	30% Do vencimento					
FG – IV	40% Do vencimento					
FG – V	50% Do vencimento					
FG – VI	60% Do vencimento					
FG – VII	70% Do vencimento					
FG – VIII	80% Do vencimento					
FG – IX	90% Do vencimento					
FG – X	100% Do vencimento					
ANEXO VI						
QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E VAGAS, CARGOS EFETIVOS						
Nº	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO/	NÍVEL	VAGAS	Sal/Base	CH
40						
01	Assistente Administrativo	CE-II	50	1.320,00		
40						
02	Vigia	CE-I	27	1.320,00	40	
03	Motorista	CE-III	28	1.525,70	40	
04	Auxiliar Administrativo	CE-I	06	1.320,00		
40						
05	Aux. Serviços Gerais	CE-I	80	1.320,00	40	
06	Operador de Maquinas Leves	CE-I	01	1.320,00		
40						
07	Operador de Máq. Pesadas	CE-IV	02	1.092,00		
20						
08	Operador de Maquinas Pesadas	IICE-IV	06	1.580,00		
40						
09	Operador de Moto niveladora	CE-IV	01	2.500,00		
40						
10	Operador de Pá Carregadora e Retroescavadeira	CE-IV				
02	2.500,00	40				
11	Gari	CE-I	23	1.320,00	40	
12	Assistente de Biblioteca	CE-II	03	1.320,00		
40						
13	Auxiliar de Biblioteca	CE-II	04	1.320,00		
40						
14	Merendeiras	CE-I	30	1.320,00	40	
15	Monitor	CE-II	25	1.320,00	40	
16	Zeladora	CE-I	03	1.320,00	40	
17	Assistente Social	CE-V	07	2.037,75	20	
18	Técnico de Informática	CE-VI	01	2.037,75		
40						
19	Porteiro	CE-I	01	1.320,00	40	
20	Pedreiro	CE-I	04	1.320,00	40	
21	Nutricionista	CE-V	07	2.037,75	20	
22	Enfermeiro Quadro Geral	CE-V	08	2.037,75		
20						
23	Técnico de Enfermagem Quadro Geral	CE-II	04	1.320,00	40	
24	Psicólogo Quadro Geral	CE-V	08	2.037,75		
20						
25	Almoxarife	CEII	01	1.320,00	40	
26	Fiscal de Meio Ambiente	CE-I	10	1.320,00		
40						
27	Fiscal de Inspeção Municipal	CEII	02	1.320,00		
40						
28	Fiscal de Postura	CEII	02	1.320,00	40	
27	Fiscal Tributário	CE-VI	02	2.037,75	40	
28	Recepcionista	CE-II	05	1.320,00	40	
29	Educador Físico	CE-V	01	2.037,75	20	
QUADRO MAGISTÉRIO						
01	Professor – P-A	PE – A -I	04	1.092,02	20	
02	Professor P – I	PE-I	42	1.508,06	20	
03	Professor P –III	PE-II	68	1.682,31	20	
04	Professor de Educação Física P - III	PE-II	01	1.682,31	20	
QUADRO DA SAÚDE						
01	Enfermeiro	CE-IV	12	2.246,75	20	
02	Técnico de Enfermagem	CE-I	13	1.489,12		
40						
03	Técnico de Higiene Dental	CE-I	01	1.489,12		
40						
04	Agente Comunitário de Saúde	CE-II	08	2.424,00		
40						



05	Agente Epidemiológico	CE-II	02	2.424,00	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	DAS I	01	4.000,00
40								
06	Assistente Odontológico	CE-III	02	1.320,00	Diretor de planejamento e Urbanização	DAS I	01	4.000,00
40					Diretor de Arrecadação, Fisc. Cadastro Imobiliário	DAS II	01	2.200,00
07	Auxiliar de Enfermagem	CE-V	01	1.320,00				
40					Diretor de Projeto e Prestação de Contas	DAS II	01	2.200,00
08	Odontólogo	CE-IV	08	2.246,75	20	Coordenador de Arrecad. Fisc. Cadastro Imobiliário	DAI I	01
09	Fiscal da Vigilância Sanitária VISA	CE-III	02	1.320,00	40	1.500,00		
					Coordenador de Projeto e Prestação de Contas	DAI I	01	1.500,00
10	Médico Ambulatorial	CE-VI	03	7.837,50	20			
11	Médico ESF	CE-VII	02	7.837,50	20			
12	Farmacêutico	CE-IV	04	2.246,75	20			
13	Psicólogo	CE-IV	02	2.246,75	20			
14	Fisioterapeuta	CE-IV	03	2.246,75	20			
15	Fonoaudiólogo	CE-IV	02	2.246,75	20			
16	Nutricionista	CE-V	01	2.037,75	20			
17	Fiscal de Postura II	CE - VI	01	1.550,00	40			
18	Educador Físico	CE-V	01	2.037,75	20			

## ANEXO VII

## QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E VAGAS CARGOS EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO NÍVEL VAGAS SUBSÍDIO (SALÁRIO)

## GABINETE DO PREFEITO

Diretor de Gabinete e Comunicação	DAS II	01	2.200,00
Coordenador de Ouvidoria Municipal	DAI-III	01	1.320,00
Diretor de planejamento e Urbanização	DAS I	01	4.000,00
Conselheiro Tutelar	CEII	05	1.320,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário Municipal de Administração	DAS I	01	4.000,00
Diretor de Recursos Humanos	DAS II	01	2.200,00
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio	DAS II	01	2.200,00
Diretor de Cadastramento e Projetos	DAS II	01	2.200,00
Diretor Técnico de Segurança do Trabalho	DAS II	01	2.200,00
Diretor de Ciências e Tecnologia	DAS II	01	2.200,00
Coordenador de Almoxarifado e patrimônio	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de Publicidade e Transparência	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de Transporte	DAI IV	01	1.600,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Secretário Municipal de Compras	DAS I	01	4.000,00
Diretor de Compras	DAS II	01	2.200,00
Diretor de Licitações e Pregoeiro	DAS III	01	2.750,00
Coordenador de Compras	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de Licitações	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de transporte	DAI IV	01	1.600,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento	DAS I	01	4.000,00
Diretor de planejamento e Urbanização	DAS I	01	4.000,00
Diretor de Arrecadação, Fisc. Cadastro Imobiliário	DAS II	01	2.200,00
Diretor de Projeto e Prestação de Contas	DAS II	01	2.200,00
Coordenador de Arrecad. Fisc. Cadastro Imobiliário	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de Projeto e Prestação de Contas	DAI I	01	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	DAS I	01	4.000,00
Diretor de Infraestrutura Urbana	DAS IV	01	2.500,00
Coordenador de Infraestrutura Urbana	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de Infraestrutura Rural	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de Desenvolvimento Urbano	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de transporte	DAI IV	01	1.600,00
Coordenador de Limpeza pública	DAI I	01	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA			
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	DAS I	01	4.000,00
Diretor de Segurança Pública e Defesa Social	DAS II	01	2.200,00
Diretor de Trânsito e Transporte	DAS IV	01	2.500,00
Diretor de Manutenção de Frota	DAS III	01	2.750,00
Coord. políticas de combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de Trânsito	DAI I	01	1.500,00
Coordenador de transporte	DAI IV	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE, TURISMO E LAZER			
Secretário Munic.de Educação, Cult., Tur., Lazer, Esp., Ciência e Tecnologia	DAS I	01	4.000,00
Supervisor Pedagógico	DAS II	01	2.200,00
Coordenador Pedagógico	DAS II	07	2.200,00
Diretor de Creche	DAS II	01	2.200,00
Diretor de Unidade Escolar	DAS III	03	2.750,00
Orientador Educacional	DAS II	03	2.200,00
Diretor de inspeção Escolar	DAS II	03	2.200,00
Coordenador de Apoio e Merenda Escolar	DAS II	03	2.200,00
Coord. Recursos Multi-meios, Mídias Educacionais e Controle	DAI I	02	1.500,00
Secretária de Unidade Escolar	DAI II	03	1.320,00
Diretor de Transporte Escolar	DAS IV	01	2.500,00



Diretor de Manutenção do Transporte Escolar	DAS II	01	2.200,00				1.500,00		
Diretor de Esportes	DAS II	01	2.200,00				1.500,00		
Diretor de Ciências e Tecnologia	DAS II	01	2.200,00				1.500,00		
Diretor de Resgate Cultural	DAS II	01	2.200,00				1.500,00		
Coordenador de Transporte Escolar	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Cultura e Turismo	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Esportes	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Tecnologia e Formação Continuada	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Infra estrutura esportiva	DAI II	01				1.320,00			
Coordenador de Segurança Patrimonial	DAI II	01				1.320,00			
Coordenador de Disciplina e conduta	DAI II	01				1.320,00			
Nutricionista	CE-V	01				2.037,75			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO</b>									
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	DAS I	01				4.000,00			
Diretor de Assistência Ambulatorial	DAS III	01				2.750,00			
Diretor de Programas de Saúde Pública	DAS III	01				2.750,00			
Diretor de Programas de Atenção Básica	DAS III	01				2.750,00			
Diretor de Programas de prevenção a doenças tropicais	DAS III	01				2.750,00			
Diretor de Vigilância Sanitária e Saneamento	DAS III	01				2.750,00			
Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS II	01				2.200,00			
Diretor Laboratório Clínico	DAS II	02				2.200,00			
Coord. de Atenção à Saúde	DAI I	01				1.500,00			
Coord. de programas de Saúde	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Vigilância Sanitária e Saneamento	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Transporte	DAI IV	01				1.600,00			
Coordenador de Manutenção de Veículos	DAI IV	01				1.600,00			
Coordenador de Segurança Patrimonial	DAI II	01				1.320,00			
Coordenador de Manutenção Predial	DAI II	01				1.320,00			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>									
Secr. Munic. do Trabalho e Desenvolvimento Social	DAS I	01				4.000,00			
Diretor de Programas e Projetos	DAS II	01				2.200,00			
Diretor de Desenvolvimento Comunitário e Social	DAS II	01				2.200,00			
Diretor do Centro de Referência Assistencial	DAS II	01				2.200,00			
Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitação	DAS II	01				2.200,00			
Diretor Orientador Social	DAS II	01				2.200,00			
Coord. de Desenvolvimento Comunitário e Social	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador do Centro de Referência Assistencial	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Programas de Atenção à Infância	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Políticas para Mulheres	DAI I	01				1.500,00			
Coord. Políticas de Promoção da Igualdade Racial	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Políticas para Juventude	DAI I	01				1.500,00			
Coord. de Desenvolvimento Urbano e Habitação	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador Orientador Social	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Transporte	DAI IV	01				1.600,00			
Coordenador de Manutenção Predial	DAI II	01				1.320,00			
Coordenador de Segurança Patrimonial	DAI II	01				1.320,00			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>									
Secretário Municipal de Meio Ambiente	DAS I	01				4.000,00			
Diretor de Meio Ambiente	DAS II	01				2.200,00			
Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental	DAS II	01				2.200,00			
Diretor de Transporte	DAS II	01				2.200,00			
Coordenador de Meio Ambiente	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Limpeza Pública e Jardinagem	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador Municipal da Defesa Civil – COMDEC	DAS IV	01				2.500,00			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA</b>									
Secretário Municipal de Representação Institucional e Política	DAS I	01				4.000,00			
Diretor de Representação Institucional e Política	DAS II	01				2.200,00			
Coordenador de Representação Institucional e Política	DAI I	01				1.500,00			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>									
Secretário Municipal da Agricultura, Industria e Comércio	DAS I	01				4.000,000			
Diretor de Assist. Técnica da Agricultura Familiar	DAS IV	01				2.500,00			
Diretor Projetos. e Fomento. Agric. Familiar Sustentável	DAS IV	01				2.500,00			
Diretor de Cadastramento e Projetos	DAS II	01				2.200,00			
Coordenador de Agricultura Familiar Sustentável	DAI II	01				1.320,00			
Coordenador de Cadastramento e Projetos	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de Inspeção do SIM	DAI I	01				1.500,00			
Coordenador de transporte	DAI IV	01				1.600,00			



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DE CONTAS PUBLICAS

Secretário Municipal de Controle Interno	DAS I	01	4.000,00
Diretor de Representação Institucional e Política	DAS II	01	2.200,00

## ANEXO VIII

## QUADRO DE ATRIBUIÇÕES SERVIDORES COMISSIONADOS

## CARGO ATRIBUIÇÕES

Secretário Municipal É atribuição do Secretário Municipal prestar auxílio ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à sua secretaria; gestão das atividades de administração em geral; preparar, redigir, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente Projetos de Lei, Decretos, Portarias, comunicados e outros atos normativos do interesse da Administração, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica; providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; receber, expedir e promover os transmisses legais da correspondência pertinente ao Executivo Municipal; organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do município; estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal; catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral, devendo, também, organizar e manter o arquivo público municipal. Ao Secretário é atribuído, ainda, participar de reuniões administrativas, encarregando-se da lavratura das respectivas atas; assistir os órgãos municipais na execução de suas atribuições relativas aos serviços burocráticos; proposição e coordenação dos planos de desenvolvimento de pessoal (Plano de Cargos e Carreiras, Estatutos, Planos de Capacitação, etc.); estudar; elaborar e propor planos e programas de formação, treinamento e aperfeiçoamento de Servidores; analisar as solicitações de treinamento de outro órgão da administração; calcular o custo estimado para realização de programas de treinamento; promover estudos e pesquisas para determinar e detectar os problemas de recursos humanos que impeçam o desenvolvimento organizacional da administração; preparar o pagamento mensal, apurando a frequência do pessoal; fornecer declaração de rendimento para diversos fins e os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária, supervisionar, orientar e executar atividades relativas à administração de recursos humanos, direitos, vantagens, deveres e obrigações dos Servidores municipais; controlar e atualizar dados da ficha financeira dos Servidores; enviar ao setor competente da Administração relação de Servidores que transgredirem normas disciplinares vigentes; distribuição, controle e arquivamento de processos e documentos que tramitam na prefeitura; promoção de atividades relativas à organização e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos órgãos da prefeitura. Coordenar e supervisionar as ações concernentes à defesa civil do município; executar, através da Junta do Serviço Militar, os trabalhos relativos ao serviço militar

obrigatório no território do município, de acordo com as prescrições técnicas fixadas pela legislação pertinente. Preparar inventário físico, organizar, registrar e manter o sistema de acompanhamento patrimonial dos bens do município; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações. Administrar, coordenar e determinar a execução de projetos e planos de trabalho visando fomentar o recebimento pelo município de recursos diversos, principalmente financeiro, destinados à melhoria da qualidade de vida do povo do município; deverá, também, administrar, coordenar e determinar a execução das prestações de contas desses recursos junto aos órgãos concedentes, na forma legal e no tempo hábil, além de todas as atividades e procedimentos dos serviços de licitações e contratos, observando a legislação em vigor, especialmente as instruções e normas do Tribunal de Contas do Tocantins. Exercer outras atividades correlatas, sempre que solicitadas por superior hierárquico, inclusive, assinar separadamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal e, ainda, com o Servidor Público indicado à cada situação. Além das atribuições descritas acima, outras poderão ser estabelecidas por ato do Prefeito, de acordo com a conveniência e interesse público referente a cada setor específico.

Diretor de planejamento e Urbanização Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete realizar o suporte ao gabinete do prefeito; assessorar na parte Técnica a tramitação de processos, apoio à elaboração dos projetos e estudos necessários para um adequado licenciamento ou autorização da execução da obra, assessorar, planejar e fiscalizar os serviços públicos, no perímetro urbano e rural participar da elaboração do Orçamento, participar da elaboração do Plano Plurianual, coordenar o estudo de viabilidade de obras a serem implantadas no município visando o atendimento de projetos aprovados em parceria com empresas privadas, a implantação das mesmas, em outras áreas do município interesse público referente a cada setor específico e outras atividades correlatas

Diretor de Departamento Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete assessorar o Prefeito Municipal nas tomadas de decisão referentes ao seu departamento; criar e desenvolver projetos relacionados ao setor; coordenar e acompanhar a demanda da diretoria, desenvolver ações educativas e as que visam combater a desigualdade social; atender, acolher reclamações, realizar eventos e projetos, compete coordenar o estudo de viabilidade de programas a serem implantadas no município visando o atendimento de projetos aprovados em parceria com departamentos e comunidade, a auxiliar na implantação de políticas públicas, ou em outras áreas do município, atendendo o programa de geração de empregos e outros; participar da elaboração do Orçamento, participar da elaboração do Plano Plurianual; executar outras atividades correlatas ao interesse público referente a cada setor específico.

Coordenador de Departamento Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete assessorar ao chefe de departamento nas tomadas de decisão referentes ao seu departamento; auxiliar na criação e desenvolvimento de projetos relacionados ao setor; coordenar e acompanhar a demanda da diretoria, desenvolver ações educativas e as que visam combater a desigualdade social; atender, acolher reclamações, realizar eventos e projetos,



competente coordenar o estudo de viabilidade de programas a serem implantadas no município visando o atendimento de projetos aprovados em parceria com departamentos e comunidade, a auxiliar na implantação de políticas públicas, ou em outras áreas do município, atendendo o programa de geração de empregos e outros; participar da elaboração do Orçamento, participar da elaboração do Plano Plurianual; executar outras atividades correlatas ao interesse público referente a cada setor específico.

**Coord. Orientador Social** Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete coordenação, acompanhamento e a implementação de planos e programas; à execução de atividades de promoção humana; incentivo à ação e participação comunitária, à assistência social e à educação de base, coordenar o agendamento dos cursos; coordenar as monitoras de cursos; zelar pelo uso correto dos materiais de produção, executar outras atividades correlatas ao interesse público e social e de proteção a vida

**Diretor de licitação e Pregoeiro** Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete as atribuições definidas na lei para o Pregoeiro são: o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação para o autor da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. O Pregoeiro contará com a colaboração de uma equipe de apoio que será indicada e nomeada pela autoridade competente ainda na fase preparatória da licitação, devendo estar integrada, em sua maioria, por servidores públicos integrantes do quadro permanente da entidade licitadora. A equipe de apoio não possui atribuições que importem em julgamento ou deliberação, sendo tais atos de responsabilidade exclusiva do Pregoeiro; mas nada impede de realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo a classificação ou a desclassificação, executar outras atividades correlatas

**Diretor de Controle Interno** Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete as atribuições definidas na lei para o Diretor de Controle Interno, são: ação administrativa em todos os níveis da administração pública municipal obedecendo aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência, bem assim aos demais princípios explícitos e implícitos presentes nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica do Município; realizar as atividades de acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle interno do Município, além de: Zelar pela observância aos princípios da Administração Pública; Zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Administração Municipal; Estabelecer o controle interno e promover o acompanhamento necessário, em conjunto com outros órgãos, das atividades de execução orçamentária e financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem assim dos fundos municipais e dos convênios firmados com entidades que recebem

subvenções ou outras transferências à conta do orçamento municipal no que se refere à comprovação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão, além de avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência; Programar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações setoriais, através da realização de auditorias e controle, conforme legislação vigente; Informar, por escrito, à autoridade administrativa competente, quando da identificação, após apuração e constatação de indícios de atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, para que sejam tomadas as devidas providências; Fiscalizar e orientar os procedimentos e rotinas relacionadas ao controle de bens patrimoniais, bens almoxarifado, licitações, contratos e convênios, obras públicas e serviços de engenharia, atos de pessoal, operações de crédito, suprimentos de fundos, adiantamentos, doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas, gestão fiscal e transparência; Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem assim dos direitos e deveres do Município; Acompanhar a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Avaliar o cumprimento de programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, inclusive quanto às ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; Verificar a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, bem assim o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor normas e procedimentos de controle para a correção e prevenção de falhas ou omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público e avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário; Assessorar, em sua área de competência, os órgãos e entidades no desempenho de suas funções, por meio de treinamentos, capacitações, bem assim orientações e expedição de atos normativos concernentes ao aprimoramento do Sistema de Controle Interno a serem observados pelos órgãos da administração municipal quanto à aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle; Realizar auditoria interna e de atividades de controle, com metodologia e programação próprias, nos diversos processos e sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, para medir o padrão de efetividade, eficiência e eficácia como também avaliar a política de gerenciamento de riscos no controle interno e a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Interno, aos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; Expedir recomendações aos servidores públicos dos órgãos da Administração Municipal, sempre que se fizer necessário; Monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades, sob pena de responsabilidade solidária; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração; Proceder à instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais; Acompanhar, controlar e promover melhorias quanto à qualidade das informações constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal; Garantir a transparência das

informações públicas municipais, dando cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações Públicas) ou a que vier a lhe substituir; Realizar os serviços de Ouvidoria no Município, bem assim difundir os direitos individuais e de cidadania; Desempenhar outras competências correlatas.

**Conselheiro Tutelar** Ao Conselheiro Tutelar, compete: atender e aconselhar os pais ou responsável; promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; notificações; certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

**Auxiliar de Serviços Gerais** Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.

**Monitor** Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

**Professor de Educação Física** Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a

construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

**Merendeira**

1. Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
2. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
3. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
4. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
5. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
6. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
7. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
8. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
9. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
10. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

**Fiscal Tributário** Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Vigia** Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

**Enfermeiro** Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Prestar assistência ao paciente:

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.

Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

Planejar ações de enfermagem:

Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

Implementar ações para promoção da saúde:

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.

Comunicar-se:

Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Psicólogo Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

Fisioterapeuta Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Motorista Dirige e conserva veículos automotores, da frota do Legislativo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato.

Nutricionista Compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição em Alimentação Coletiva: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos saudáveis ou enfermos em instituições públicas.

Gari Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.

Médico Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assistente Social Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

Assistente Administrativo Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.

Agente Comunitário de Saúde I - Trabalhar com adscrição de famílias em

base geográfica definida, a microárea;

II - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e

VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,  
aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**LEI Nº 06/2023-TABOCÃO, 16 DE MAIO DE 2023.-"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 (ANO REFERÊNCIA DE 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as

Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do TABOCÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I

### DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo,

nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo TABOCÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024 , nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devere estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devere obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devere consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2013, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei



Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento d 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2014 à agosto d 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, ao 16 (dezesesseis) dia do mês de maio do ano de 2023

Wagner Teixeira de Farias  
PrefeitoMunicipal

**LEI Nº 07/2023-TABOCÃO/TO, 05 DE MAIO DE 2023.-ATUALIZA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, faz saber que o povo de Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Tabocão, Estado do Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei,

Art.1 – Atualiza o Plano Municipal de Gestão Integrada de

Resíduos Sólidos, nos termos do Anexo Único, com o objetivo de articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços de manejo, em todo o território do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, e Decreto Federal nº 7.404/2010.

Art.2 – O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído Poe esta Lei, será revisto periodicamente, no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo único: O Poder Executivo deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos à Câmara Municipal de Vereadores, num prazo mínimo de 45 dias, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente, após realização de audiência(s) pública(s) que aprove(m) as alterações.

Art.3 – A proposta de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve ser elaborada em articulação com a(s) prestadora(s) dos serviço e e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I. Das Políticas Estaduais e Federais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos;

II. Dos Planos Estaduais e Federais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos;

% 1º A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deve seguir as diretrizes dos planos estadual e federal;

% 2º O Poder Executivo, na realização do estabelecido neste artigo, pode solicitar cooperação técnica ao Estado do Tocantins e a República Federativa Brasileira.

Art.4 – As revisões do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não podem ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo único: No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a(s) prestadora(s) dos serviços fica(m) obrigada(s) a cumprir o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em vigor à época da delegação, nos termos do da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 5º fica revogada a Lei 04/2014 e demais leis e dispositivos legais em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
DE TABOCÃO-TABOCÃO - 2023****I. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Município: Tabocão

Estado: Tocantins

Endereço: Av. Vitória Régia, S/N, Setor Centenário.

CNPJ: 37.421.112/0001-26.

CEP: 77.708-000.

Telefone: (63) 3440-1307

E-mail: preftabocaooficial@gmail.com. Prefeito: Wagner Teixeira de Faria

Gestão: 2021 a 2024.

Responsável pela Gestão de Meio Ambiente: Vanuza Santos Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente. Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Telefone: (63) 3440-1307

Responsável pela Gestão de Resíduos Sólidos: Vanuza Santos Oliveira.

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente. Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Telefone: (63) 3440-1307

**SUMÁRIO**

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

.....1

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO 2

SUMÁRIO

.....3

.....3

1 INTRODUÇÃO 09

2 DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO 10

ASPECTOS FÍSICO-GEOGRÁFICOS 12

ASPECTOS HISTÓRICOS 18

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

18

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA REGIÃO 21

Clima 21

Precipitação 21

Solos 21

Recursos Hídricos 22

Vegetação 23

Geologia e Relevô 25

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 26

Rodovias e Acessos 26

Tipologia Urbana e Infraestrutura 27

Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário 28

Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos 28

Drenagem Urbana 28

PLANO DIRETOR URBANÍSTICO 29

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA 29

Distribuição Populacional no Estado, Região e Município

30

Evolução Demográfica 31

Economia 33

Indicadores de Qualidade de Vida 36

Desenvolvimento Humano 37

Saúde 46

Educação 54

Renda 58

Acesso a Serviços Básicos 63

3 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO  
DE ÁGUA E DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 68

GENERALIDADES 68

A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

68

REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA

E ESGOTO 68

SITUAÇÃO ATUAL 71

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

DE ÁGUA 71

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

SANITÁRIO 71

4 CARACTERIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS  
SÓLIDOS DO MUNICÍPIO 73

GENERALIDADES 73

A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E  
RESÍDUOS SÓLIDOS 73REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
LIMPEZA PÚBLICA 73

SITUAÇÃO ATUAL 73

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E

RESÍDUOS SÓLIDOS 75

5 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO  
MUNICÍPIO 78

GENERALIDADES 78

SITUAÇÃO ATUAL 78

6 OBJETIVOS E METAS 81

OBJETIVOS 81

METAS 81

Meta de Universalização do Acesso aos Serviços Prestados

82

Metas de Universalização do Acesso aos Serviços 83

Meta de Redução das Perdas Totais 84

Meta de Qualidade da Água Distribuída e dos Esgotos Tratados

84

Meta de Redução na Geração de Resíduos 84

Meta de Drenagem 85

Outras Metas a Serem Tratadas pelo Ente Regulador 85

PROGRAMAS E PLANOS NECESSÁRIOS 85

PLANOS DE AÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E





CONTINGÊNCIAS	85	ESTUDOS E CONCEPÇÕES	137
MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO		Sistema de Abastecimento de Água	137
86		Núcleo Rural – Abastecimento de Água	137
7	DIAGNOSTICO E PROGNÓSTICO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Sistema de Abastecimento e de Esgotamento Sanitário	137
.....	88	Núcleo Rural – Sistema de Esgotamento Sanitário	140
PROJEÇÃO POPULACIONAL	88	Resíduos Sólidos e limpeza Urbana do Município	140
METODOLOGIA UTILIZADA	88	Núcleo Rural – Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos	140
ESTUDO TERRITORIAL	89	Drenagem Urbana	140
PROJEÇÕES RESULTANTES	90		
ESTUDO DE DEMANDA E VAZÕES	91	ÍNDICE DE FIGURAS	
PARÂMETROS DE CÁLCULO	91	Figura 13.1 - Croqui do Sistema de Abastecimento de Água Existente em Tabocão.....	121
ESTIMATIVAS DAS DEMANDAS DE ÁGUA	93		
ESTIMATIVAS DAS VAZÕES DE ESGOTO	95	ÍNDICE DE FOTOS	
PROGNÓSTICO DAS NECESSIDADES	97	Foto 2.1 – Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, localizado no Município de Tabocão	.....28
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	97	.....28	
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	97	Foto 2.2 – Sistema de Drenagem e Escoamento no Município de Tabocão	.....29
RESUMO DAS NECESSIDADES ESTIMADAS	98	.....29	
Sistema de Abastecimento de Água	98	Foto 4.1 – Situação atual no Lixão do Município de Tabocão	.....74
Sistema de Esgotamento Sanitário	99	.....74	
8	DIAGNOSTICO E PROGNÓSTICO DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS	Foto 4.2 – Resíduos sólidos incinerados em diversos pontos do Lixão de Tabocão	.....75
DIAGNÓSTICO DO SISTEMA	101	.....75	
Lixão	101	Foto 4.3- Coletores de resíduos sólidos existentes no Município de Tabocão	.....76
Aterro Sanitário	102	.....76	
Caracterização dos Resíduos Gerados no Município	103	Foto 4.4- Veículo utilizado para coleta e transporte dos resíduos sólidos no Município de Tabocão	.....76
ESTIMATIVA DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		.....76	
103	PROGNÓSTICO DAS NECESSIDADES	105	
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA ATUAL DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	108		
9	DIAGNOSTICO E PROGNÓSTICO DE DRENAGEM URBANA	ÍNDICE DE QUADROS	
110	DIAGNÓSTICO DO SISTEMA	Quadro 2.1 Vias de acesso à Tabocão - TO	17
PROGNÓSTICO DAS NECESSIDADES	112	Quadro 2.2 - Município de Tabocão: Evolução Populacional 2000 - 2012	19
10	PREVISÃO DE INVESTIMENTOS	Quadro 2.3 - Índice de Desenvolvimento Humano em Tabocão	20
RESUMO DOS INVESTIMENTOS ESTIMADOS	114	Quadro 2.4- Distribuição do PIB por Setor da Economia em Tabocão	20
11	REVISÕES PREVISTAS	Quadro 2.5 - Total da População 2021	30
12	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	Quadro 2.6 - População dos Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins – 2010	31
13	ANEXOS	Quadro 2.7 - Município de Tabocão: Evolução Populacional 2000 - 2012	32
ESTUDO TÉCNICO	120	Quadro 2.8 - Taxa de Crescimento Geométrico Anual da População para o Estado, Capital e Município de Tabocão	.....3
Sistema de Abastecimento de Água	120	.....3	
Sistema de Esgotamento Sanitário	124	Quadro 2.9 - Estoque de migrantes por origem: Tabocão, 2010	32
REQUISITOS LEGAIS E SEUS IMPACTOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	124	Quadro 2.10 - Densidade Demográfica: Município de Tabocão	32
ÁGUA E ESGOTO	125	Quadro 2.11 - Empresas e Pessoal Empregado – Município de Tabocão	
LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS	129		
NORMAS PARA ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA	130		
DRENAGEM	136		



33	Quadro 2.12 - Distribuição Setorial da População Ocupada, 2010	34	Quadro 2.34 –Taxa de Analfabetismo da População de 11 anos e mais	55
Quadro 2.13 - Município de Tabocão		35	Quadro 2.35 – Frequência Escolar da População Jovem	56
Quadro 2.14 - Participação dos Municípios no PIB do Tocantins - 2003-2010		35	Quadro 2.36 - Taxa de Alfabetização Microrregião Miracema do Tocantins 1991, 2000 e 2010	57
Quadro 2.14b - Participação dos Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins no PIB - 2003-2010		36	Quadro 2.37 - Frequência ao Curso Superior Microrregião Miracema do Tocantins 1991 a 2010.	58
.....36			Quadro 2.38 - Indicadores do Mercado de Trabalho Tabocão - 2010	59
Quadro 2.15 - IDH - Ranking Mundial		2012	Quadro 2.39 - Renda Per Capita	59
.....37			Quadro 2.40 - IDH-M Renda, Tabocão e os Municípios da Microrregião, 1991 a 2010	60
Quadro 2.16 - IDH-M - Ranking Estadual		2010	Quadro 2.41 - Percentual de Apropriação da Renda por Extratos da População	61
.....38			Quadro 2.42 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar	61
Quadro 2.17 - Ranking Nacional e Estadual de Alguns Municípios do TO		39	Quadro 2.43 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar Tabocão em 2010.....	62
.....39			Quadro 2.44 - Proporção de domicílios por tipo de Saneamento (%) – 2010	64
Quadro 2.18 - Índices Parciais Componentes do IDH-M		40	Quadro 2.45 - Pessoas em Domicílios Urbanos com Serviço de Coleta de Lixo	65
.....40			Quadro 2.46 - Proporção de Moradores por Tipo de Destino de Lixo	66
Quadro 2.19 – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM (Microrregião de Miracema do Tocantins)		42	Quadro 3.1 – Padrões de Qualidade e Potabilidade da Água. Portaria nº2.914 Ministério da Saúde	69
.....42			Quadro 3.2 – Classificação dos Corpos Hídricos. CONAMA 430/11	70
Quadro 2.20 - IFDM – Emprego e Renda		44	Quadro 3.3 – Classificação dos Corpos Hídricos. CONAMA 357/05	70
.....44			Quadro 7.1– Evolução da população urbana prevista para Tabocão	90
Quadro 2.21 - IFDM – Educação		45	Quadro 7.2– Projeção da Demanda de Água em Tabocão, ao longo do Período de Plano	94
.....45			Quadro 7.3 – Projeção da Demanda de Esgoto em Tabocão, ao longo do Período de Plano	96
Quadro 2.22 - IFDM – Saúde		46	Quadro 7.4 –Obras para alcance das Metas de Atendimento de Água	98
.....46			Quadro 7.5 –Obras para alcance das Metas de Atendimento de Esgoto	99
Quadro 2.23 - Esperança De Vida ao Nascer - Microrregião de Miracema do Tocantins 1991 e 2010		47	Quadro 8.1– Projeção da Geração de Resíduos Sólidos em Tabocão, ao longo do Período de Plano.....	104
.....47			.....104	
Quadro 2.24 - Componentes do IDH-M 20110 - Ranking dos Melhores do Estado do Tocantins		48	Quadro 10.1– Resumo dos Investimentos Estimados	114
.....48			Quadro 13.1 – Características do Poço Tubular Profundo	122
Quadro 2.25 - Coeficiente de Mortalidade Infantil - Microrregião de Miracema do Tocantins (2002 a 2011)		50	Quadro 13.2 – Características do Conjunto Moto-Bomba em Tabocão	122
.....50			Quadro 13.3 – Características das Adutoras de Tabocão	123
Quadro 2.26 - Esperança de Vida, Mortalidade Infantil até os cinco anos - Microrregião de Miracema do Tocantins (1991 - 2010)		50	Quadro 13.4 – Características do Reservatório de Tabocão	123
.....50				
Quadro 2.27 - Distribuição Percentual das Internações - Por Grupo de Causas e faixa etária – Tabocão 2009		52		
.....52				
Quadro 2.28 - Internações por Doenças Infecciosas e Parasitárias por faixa etária – 2009		52		
.....52				
Quadro 2.29 - Mortalidade por Doenças Infecciosas e Parasitárias por faixa etária – 2008		52		
.....52				
Quadro 2.30 - Unidades de Saúde por mantenedor – Tabocão		53		
.....53				
Quadro 2.31 - Leitos de Internação – Tabocão - Dez/2009		53		
.....53				
Quadro 2.32 - Leitos de Internação por Tipo de Prestador – Tabocão - 2003		54		
.....54				
Quadro 2.33 - IDH-M Educação		54		

Quadro 13.5 – Características da Rede de Distribuição de Tabocão	124
Quadro 13.6 – Número de Ligações Domiciliares por	124
Quadro 13.7 – Prognóstico de Água do Município de Tabocão	138
Quadro 13.8 – Prognóstico de Esgoto do Município de Tabocão	139
Quadro 13.9 – Cronograma de Implantação do Plano Municipal	140

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 2.1 – Evolução Populacional em Tabocão, 2012/19	
Gráfico 2.2 – Pirâmide Etária em Tabocão, 2010	20
Gráfico 2.3 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar	62
Gráfico 2.4 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar	63
Gráfico 7.1 – Evolução do Crescimento da População Total	89

## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 2.1 - Localização e limites de Tabocão - TO	16
Mapa 2.2 - Bacias Hidrográficas do Tocantins	17
Mapa 2.3 – Classes de Solos no Município de Tabocão	22
Mapa 2.4 – Bacias Hidrográficas do Município de Tabocão	23
Mapa 2.5 – Regiões Fitoecológicas do Município de Tabocão	24
Mapa 2-7 – Estrutura Geológica do Município de Tabocão	26
Mapa 2.8 - Localização do Município de Tabocão	27
Mapa 2.9- Microrregiões de gestão administrativa do Estado do Tocantins e Microrregião de Miracema do Tocantins	30
Mapa 7.1 - Município de Tabocão	90
Mapa 8.1 - Localização do Lixão do Município de Tabocão	102
Mapa 8.2 – Potenciais áreas para instalação do Aterro Sanitário de Tabocão	107
Mapa 9.1 - Diagnóstico do Sistema de Drenagem Existente no Município de Tabocão	111

É objeto do presente trabalho a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico de Tabocão, em cumprimento às determinações da Lei Federal Nº 11.445/2007, fornecendo subsídios técnico-econômicos para a universalização e a prestação adequada do serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, limpeza urbana e resíduos sólidos no Município de Tabocão, definindo:

1. Os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo;
2. As obras de ampliação necessárias ao longo do período do plano;
3. Os programas, ações e controles a serem implementados para aprimorar os serviços; e
4. A projeção dos investimentos necessários.

O horizonte deste PMSB é de 30 anos, abrangendo o período de 2013 a 2042.

## ASPECTOS FÍSICO-GEOGRÁFICOS

O Município de Tabocão localiza-se na Microrregião de Miracema do Tocantins, apresentando uma área de 621,56 km<sup>2</sup>, com uma população de

2.615 habitantes, de acordo com o censo do IBGE realizado no ano de 2021.

A Sede Municipal está localizada sob as coordenadas geográficas de 09°03'26" de Latitude Sul e 48°31'08" de Longitude Oeste, apresentando uma altitude média de 220 metros.

Encontra-se a uma distância de aproximadamente 158 km de Capital Palmas, apresentando como Municípios limítrofes Guaraí (ao norte), Tupirama (nordeste), Rio dos Bois (sudeste), Miranorte (sul) e na porção noroeste Colméia (SEPLAN, 2012). O mapa a seguir mostra com mais detalhes a localização geográfica deste Município.

Mapa 2.1 - Localização e limites de Tabocão - TO

Fonte: Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, 2012 – Plêiade Ambiental

Foi elevado a categoria de Município pela Lei Estadual nº 251 de Fevereiro de 1991 e sua instalação ocorreu em março de 1989. No que se refere às vias existentes no Município, tem-se as Rodovias Estaduais TO-437, TO-431 e TO-160, além da Rodovia Federal BR-153 que corta o território municipal no sentido norte-sul. O Quadro 2.1 abaixo mostra as principais vias de acesso ao Município de Tabocão.

Quadro 2.1 Vias de acesso à Fortaleza do Tabocão - TO

Município	Distância (km)	Via
Palmas	158	BR-153 e TO-010
Guaraí	25	BR-153
Miranorte	54	BR-153
Colméia	61	TO-336 e BR-153
Paraíso do Tocantins	138	BR-153
Porto Nacional	220	TO-010 e BR-153

Fonte: IBGE

O Município de Tabocão está localizado na Bacia Hidrográfica Tocantins, onde todos os cursos d'água tem como destino o Rio Tocantins; essa bacia abrange uma área de 57.032 km<sup>2</sup>, correspondendo a 20,6% do território estadual. Destaca-se que dentro dos limites de Tabocão, encontram-se também, a Sub-Bacia do Rio dos Bois (T1), Sub-Bacia do Ribeirão Tabocão (T1) e Sub-Bacia do Ribeirão Tranqueira (T1). O Mapa 2.2 a seguir, apresenta com detalhes a distribuição das Bacias Hidrográficas no Estado do Tocantins.

Mapa 2.2 - Bacias Hidrográficas do Tocantins

Fonte: EMBRAPA

## ASPECTOS HISTÓRICOS

O Município de Tabocão teve início por volta de 1955, com a povoação de parte da região de Tupirama. Em Dezembro de 1960, migraram para a região, diversas famílias, que foram consideradas pioneiras do desbravamento do Município de Fortaleza do Tabocão.

No início de seu surgimento, as pessoas que ali se estabeleciam, enfrentavam inúmeras dificuldades, pois não existia infraestrutura básica, como energia elétrica, pavimentação das vias e transporte.

No ano de 1972, deu-se início à construção da BR-153, que alavancou o desenvolvimento da região, melhorando o acesso aos meios de transporte. A partir de 1981 e aos subsequentes, deram-se alguns avanços para o povoado

como a construção de escolas, postos de saúde, postos de combustíveis, instalação de redes elétricas.

Com a criação do Estado do Tocantins em 1988 e a sua instalação em 1989, o Povoado de Fortaleza do Tabocão recebeu autonomia, tornando assim, Município de Fortaleza do Tabocão pela Lei Estadual nº 251/1991.

Em meados de 2017 começou uma mobilização para alteração do nome da cidade, após uma consulta pública e criação de lei municipal. Em seguida, a pedido do prefeito Wagner Teixeira, o deputado estadual Vilmar de Oliveira (Solidariedade) apresentou um projeto de lei solicitando a alteração do nome da cidade.

Aprovado, o projeto foi encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que realizou plebiscito em 7 de outubro de 2018, mesmo dia em que ocorreu o primeiro turno das eleições de 2018, para que os moradores decidissem pela alteração do nome, passando agora a ser chamado de Tabocão.

#### ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

A projeção populacional se embasou nos dados censitários, os quais estão apresentados no quadro apresentado a seguir e ilustrados no gráfico posterior.

Como se pode observar no quadro a seguir os dados utilizados para o cálculo do TGCA, tem como base o censo do IBGE, dos anos de 2000 e 2010, utilizando-se também de estimativas populacionais para os anos de 2011 e 2012. Verifica-se que a TGCA Total manteve-se positiva ao longo do intervalo de 2000 a 2012, apresentando apenas uma redução em seu percentual.

Já a população urbana, apresentou um crescimento gradual ao longo dos anos, passando de 1.606 habitantes em 2000 para 2.003 em 2012, consequentemente o TGCA apresentou-se positivo para tal intervalo. No gráfico a seguir, pode-se observar que a população rural também sofreu um decréscimo, apresentando 636 habitantes no primeiro censo demográfico, diminuindo para 443 habitantes na estimativa de 2012. Para a projeção populacional de Tabocão foram tomados como base referencial, os dados dos censos demográficos 2000 e 2010, sendo a partir disso, calculado a estimativa dos anos de 2011 e 2012. O Quadro 2.2 apresenta a Evolução Populacional de Tabocão entre os anos 2000 e 2012.

Quadro 2.2 - Município de Tabocão: Evolução Populacional 2000 - 2012

ANO	IBGE	População Total	TGCA Total (% a.a.)	População Urbana	TGCA Urbana (% a.a.)
2000	IBGE	2.242	-	1.606	-
2010		2.419	0,76	1.968	2,05
2011	Estimativa	2.433	0,58	1.986	0,90
2012		2.446	0,53	2.003	0,85

Fonte: IBGE

Gráfico 2.1 – Evolução Populacional em Tabocão, 2012

A população atualmente residente no município de Tabocão apresenta perfil de distribuição etária e por sexo conforme expressa o diagrama do Gráfico 2.2.

Gráfico 2.2 – Pirâmide Etária em Tabocão, 2010

Fonte: IBGE, 2012

Um importante instrumento, capaz de mensurar o desenvolvimento e as condições e/ou qualidade de vida da população de forma comparativa entre Estados, Município e Regiões, refere-se ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH, composto por indicadores de educação, longevidade e renda. O IDH de Tabocão em 2010 era de 0,659, valor próximo à média Estadual que correspondia a 0,699.

Os Quadros 2.3 e 2.4 detalham, respectivamente, os Índices de Desenvolvimento Humano e a Distribuição do PIB por Setor da Economia em Tabocão.

Quadro 2.3 - Índice de Desenvolvimento Humano em Tabocão

Índice de Desenvolvimento Humano	1991	2000	2010
Médio	0,264	0,473	0,659
Educação	0,065	0,261	0,575
Longevidade	0,640	0,682	0,808
Renda	0,444	0,594	0,616

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2010.

Quadro 2.4– Distribuição do PIB por Setor da Economia em Tabocão.

Distribuição do PIB por Setor	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Agropecuária	16,34	14,63	9,98	15,89	13,76	18,77
Indústria	13,60	9,88	9,85	9,14	9,51	10,87
Serviços	57,74	59,81	64,44	61,24	63,23	58,46

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus –SUFRAMA

#### CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA REGIÃO

##### Clima

Conforme a Base de Dados disponibilizado pela Seplan (2012), o Município de Tabocão tem seu clima classificado como C2wA'a'' (clima úmido subúmido), pelo Método de Thornthwaite, que considera os índices de aridez, umidade e eficiência térmica (evapotranspiração potencial), derivados diretamente da precipitação, da temperatura e dos demais elementos resultantes do balanço hídrico de Thornthwaite-Mather em sua classificação.

Apresentando além das características citadas, moderada deficiência hídrica no inverno, evapotranspiração potencial média anual de 1.500 mm, distribuindo-se no verão em torno de 420 mm ao longo dos três meses consecutivos com temperatura mais elevada.

##### Precipitação

A Precipitação Média Anual do Município de Tabocão apresenta na porção leste a faixa de 1700-1800 mm e na porção oeste (em maior cobertura) a faixa de 1800-1900 milímetros.

Foram obtidos junto à Estação Pluviométrica de Guaraí (Código 0848001),

distante 25 km da Sede Municipal de Tabocão; conforme registros obtidos entre os anos de 1979 a 2013, a precipitação média na região é de 1.813,90 milímetros.

#### Solos

O Município de Tabocão possui em sua área, quatro classes de solos, conforme a base de dados disponibilizada pela Seplan (2012); em uma maior porção, ocorrem os Neossolos Quartzarênicos, seguido dos Plintossolos Pétricos, Argissolos Vermelho-Amarelos e com uma cobertura menor os Latossolos Vermelho-Amarelos. Para melhor caracterização das classes de solos existentes no Município de Tabocão, foi utilizado o Manual de Pedologia do IBGE (2007) e Embrapa Cerrados (s/d).

Os Plintossolos Pétricos apresentam um horizonte ou camada concrecionário ou litoplântico, com sérias restrições ao uso agrícola, devido ao enraizamento das plantas.

Já os Neossolos Quartzarênicos também denominados de Areias Quartzosas, têm como origem depósitos arenosos, por isso, apresentam textura de areia ou areia franca, ao longo de pelo menos 2 metros de profundidade. São constituídos essencialmente de grãos de quartzo, sendo, por conseguinte, praticamente destituídos de minerais primários pouco resistentes ao intemperismo; ressalta-se que são solos considerados de baixa aptidão agrícola.

Os Argissolos Vermelho-Amarelos são solos desenvolvidos, apresentando horizonte de acumulação de argila, com cores vermelho-amareladas devido a presença de mistura de óxidos de ferro hematita e goethita.

Por fim, os Latossolos Vermelho-Amarelos ocorrem em extensas áreas do território nacional associados aos relevos planos, suave ondulado ou ondulado, ocorre em ambientes bem drenados, sendo muito profundos e uniformes em características de cor, textura e estrutura em profundidade.

O Mapa 2.3 apresenta com detalhes a distribuição das Classes de Solos do Município de Tabocão.

Mapa 2.3 – Classes de Solos no Município de Tabocão.

Fonte: Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, 2012 – Plêiade Ambiental

#### Recursos Hídricos

O Município de Tabocão está inserido no Sistema Hidrográfico do Tocantins, representado pela Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins (T1), que abrange uma área de 57.032 km<sup>2</sup>, conforme dados da Seplan (2012). Apresenta distribuídas também, a Sub-Bacia do Rio dos Bis, a Sub-Bacia do Ribeirão Tabocão e a Sub-Bacia do Ribeirão Tranqueira.

Acrescenta-se ainda é uma região com densa rede de drenagem, com destaque para o Ribeirão do Ronca, Córrego Grotão, Ribeirão São Bento, Ribeirão Tabocão, Córrego Bacaba e o Ribeirão Ponte Alta. O Mapa 2.4 apresenta a distribuição da rede hidrográfica de Tabocão.

Mapa 2.4 – Bacias Hidrográficas do Município de Tabocão.

Fonte: Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, 2012 – Plêiade Ambiental

#### Vegetação

De acordo com Seplan (2012), no Município de Tabocão ocorrem duas Regiões Fitoecológicas, ou seja, a Savana e a Floresta Ombrófila Aberta. Estas, por sua vez, apresentam como fitofisionomias a Floresta Ombrófila Aberta, o Campo Cerrado, a Savana Parque e a Savana Gramíneo Lenhosa.

Na região de Floresta Ombrófila Aberta o tipo de vegetação é considerado como uma área de transição entre a floresta amazônica e as regiões extra-amazônicas. Nessas regiões, a fitomassa e o fitovolume, e por consequência o recobrimento, vão diminuindo gradativamente de densidade, advindo daí seu nome. Ocorre em regiões com mais de 60 dias secos por ano e sobretudo, em áreas de relevo acidentado.

Frequentemente caracterizam a transição entre o cerrado e a floresta ombrófila densa (EMBRAPA, s/d).

O Campo Cerrado tem predomínio de espécies herbáceas e algumas arbustivas, faltando árvores na paisagem, estando delimitadas por áreas encharcadas de depressões. Podem ocorrer em solos rasos, com presença de afloramento de rochas, possuindo uma composição diferenciada de espécies com plantas adaptadas a esse ambiente.

Já a Savana Parque ou Parque Cerrado é constituída essencialmente por um estrato graminóide, integrado por estratos arbustivos e arbóreos, que ficam entremeados ao estrato herbáceo (abundante), e variam em altura e os caules em espessura, de acordo com as condições locais.

A Savana Gramíneo Lenhosa ou Campo Sujo, é formado de vegetação com fisionomia herbácea e arbustiva com arbustos e subarbustos espaçados entre si, geralmente estão sobre solos mais rasos que podem apresentar pequenos trechos de rochas ou solos mais profundos, mas pouco férteis. O Mapa 2.5 apresenta a distribuição das classes vegetação do município de Tabocão.

Mapa 2.5 – Regiões Fitoecológicas do Município de Tabocão.

Fonte: Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, 2012 – Plêiade Ambiental

#### Geologia e Relevo

De acordo com informações obtidas no banco de dados da Seplan (2012), ocorrem no Município de Tabocão 02 (duas) Unidades Geomorfológicas, a Depressão do Médio Tocantins e o Planalto do Interflúvio Tocantins-Araguaia.

Destaca-se que existem quatro unidades estratigráficas, o Carbonífero Indiferenciado, a Formação Cabeças, a Formação Pimenteiras e o Grupo Estrondo, descritos detalhadamente a seguir.

O Carbonífero Indiferenciado são arenitos com ocasionais lentes de conglomerado, intercalados por siltitos, às vezes calcíferos, margas; no topo apresenta arenitos avermelhados com estratificação cruzada e dissecações poligonais (casco de tartaruga).

A Formação Cabeças consiste de arenito quartzoso de granulação média a grosseira, e caracterizada por arenitos finos, que apresentam sua estrutura sedimentar com estratificações cruzadas e planas.

Já a Formação Pimenteiras contém estratificação cruzada e plano-paralela, de pequeno porte; alternam-se com horizontes de siltitos argilosos creme-amarelados e folhelhos amarelados e micáceos; o rico conteúdo fossilífero,

representado por trilobitas, braquiópodes, celenterados e peixes.

O Grupo Estrondo ocorre na porção central da folha em duas faixas alongadas e separadas pelo Graben do Muricizal, de idade paleozóica. Apresenta-se orientada na direção N-S com continuidade física para fora dos limites norte e sul da folha, encontrando-se a oeste em contato com as rochas da Formação Couto Magalhães através de falhamentos, possivelmente transcorrentes, e, a leste, recoberta pelos sedimentos da Bacia do Parnaíba. A imagem a seguir apresenta com detalhes a distribuição das estruturas geológicas no Município.

Mapa 2-6 – Estrutura Geológica do Município de Tabocão.

Fonte: Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, 2012 – Plêiade Ambiental

#### USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

##### Rodovias e Acessos

O Município de Tabocão abrange uma área de 621,56 km<sup>2</sup> e integra 2.419 habitantes distante 158 km da Capital Palmas (IBGE). O acesso é possibilitado pelas Rodovias Estaduais TO-437, TO-431 e TO-160 e a Rodovia Federal BR-153, que compõem a principal infraestrutura rodoviária de acesso ao Município, como pode ser observado no mapa a seguir.

Mapa 2.7 - Localização do Município de Tabocão

##### Tipologia Urbana e Infraestrutura

Segundo dados do CnesWeb (2012), o Município de Tabocão conta com um Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde, que presta atendimento ambulatorial e vigilância epidemiológica e sanitária. A foto a seguir apresenta com detalhes a Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, em Tabocão.

Foto 2.1 – Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, localizado no Município de Tabocão.

##### Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

O abastecimento de água no Município de Tabocão atende 99% da população urbana. No que se refere ao esgotamento sanitário, destaca-se que até o momento não existem sistemas de coleta e tratamento de esgotos; conta apenas com fossas rudimentares (em 73,3% dos domicílios) e os demais, não possuem instalação sanitária (IBGE, 2010).

##### Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos

A limpeza urbana e os procedimentos que envolvem a coleta e destinação final dos resíduos sólidos são realizados pela Prefeitura de Tabocão. O gerenciamento dos resíduos sólidos e limpeza urbana são realizados por 12 funcionários, que trabalham no período diurno, 05 (cinco) vezes na semana, ou seja, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Acrescenta-se ainda, que todos os resíduos domésticos coletados são destinados ao lixão localizado a 08 (oito) quilômetros da Sede Municipal e a Comunidade é incentivada a doar Resíduos Sólidos Recicláveis para a Comunidade de Catadoras Recicla Tabocão.

##### Drenagem Urbana

O Município de Tabocão não dispõe de sistema estruturado/implantado de

manejo e

drenagem de águas pluviais; há apenas o sistema de guias e sarjetas que direcionam o fluxo de água das vias da cidade. Desta forma, verifica-se que a drenagem pluvial do Município é feita em sua maior parte por escoamento superficial, com direcionamento das águas para as regiões mais baixas do perímetro urbano, conforme apresentam fotos a seguir.

Foto 2.2 – Sistema de Drenagem e Escoamento no Município de Tabocão.

#### PLANO DIRETOR URBANÍSTICO

No Município de Tabocão, inexistem diretrizes de organização territorial a partir da utilização do instrumento urbanístico Plano Diretor Municipal.

#### DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

A área do Estado do Tocantins está dividida em 139 municípios, que são agrupados em duas Mesorregiões de planejamento – Ocidental e Oriental do Tocantins – e oito Microrregiões de gestão administrativas, Rio Formoso, Bico do Papagaio, Dianópolis, Gurupi, Jalapão, Porto Nacional, Araguaína e Miracema do Tocantins, onde se localiza o Município de Tabocão.

A Microrregião de Miracema do Tocantins, representada no mapa a seguir, é composta por 24 Municípios, sendo eles: Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Bernardo Sayão, Brasilândia do Tocantins, Caseara, Cólmeia, Couto de Magalhães, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Tabocão, Goianorte, Guaraí, Itaporã do Tocantins, Juarina, Marianópolis do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte Santo do Tocantins, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Tupirama e, Tupiratinos, conforme mostra o Mapa 2.9 a seguir:

Mapa 2.8- Microrregiões de gestão administrativa do Estado do Tocantins e Microrregião de Miracema do Tocantins

Fonte: SEPLAN TO

##### Distribuição Populacional no Estado, Região e Município.

A Microrregião de Miracema do Tocantins concentra 10,28% de toda população do Estado (IBGE 2010), ou seja, 142.293 habitantes. Entre os Municípios da Microrregião, Guaraí se apresenta como a mais populosa, com 23.200 habitantes, que representa 16,30%. Já Tabocão, ocupa a 118ª posição na lista de população de acordo com o Censo IBGE realizado no ano de 2010. Em relação à população da Microrregião de Miracema do Tocantins, o Município de Tabocão ocupa a 18ª posição, correspondendo a 1,70% do total, como se observa no Quadro 2.5 e 2.6, a seguir.

Quadro 2.5 - Total da População 2010

Ranking Estadual	Municípios	População 2010
1º	Palmas	228.332
2º	Araguaína	150.484
3º	Gurupi	76.755
4º	Porto Nacional	49.146
5º	Paraíso do Tocantins	44.417
6º	Araguatins	31.329

7º	Colinas do Tocantins	30.838	
8º	Guaraí	23.200	
9º	Tocantinópolis	22.619	
118º	Tabocão	2.419	
Fonte: IBGE/ Resultado do Censo 2010			
Quadro 2.6 - População dos Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins – 2010			
Município População %			
Guaraí	23.200	16,30	
Miracema do Tocantins	20.684	14,54	
Miranorte	12.623	8,87	
Colméia	8.611	6,05	
Dois Irmãos do Tocantins	7.161	5,03	
Divinópolis do Tocantins	6.363	4,47	
Araguacema	6.317	4,44	
Barrolândia	5.349	3,76	
Pequizeiro	5.054	3,55	
Couto Magalhães	5.009	3,52	
Goianorte	4.956	3,48	
Caseara	4.601	3,23	
Bernardo Sayão	4.456	3,13	
Marianópolis do Tocantins	4.352	3,06	
Presidente Kennedy	3.681	2,59	
Rio dos Bois	2.570	1,81	
Itaporã do Tocantins	2.445	1,72	
Tabocão	2.419	1,70	
Juarina	2.231	1,57	
Abreulândia	2.391	1,68	
Tupiratins	2.097	1,47	
Monte Santo do Tocantins	2.085	1,47	
Brasilândia do Tocantins	2.064	1,45	
Tupirama	1.574	1,11	
TOTAL	142.293	100,00	
Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010.			

## Evolução Demográfica

O Quadro 2.7 mostra a dinâmica populacional do Município de Tabocão por meio da considerável diferença entre a população urbana e rural ao longo dos anos de 2000 a 2012. Pode-se observar que no intervalo de 12 anos houve um aumento na população total, o que favoreceu uma TGCA Total positiva; já a população urbana apresentou significativo crescimento, passando de 1.606 habitantes no ano de 2000 para 2.003 habitantes no ano de 2012, ou seja, um crescimento 24,71%.

Vale ressaltar que ocorreu uma inversão na população rural, em relação à população urbana. Enquanto a população urbana cresceu, a rural apresentou elevada redução, passando de 636 habitantes em 2000 para 443 habitantes em 2012, uma redução de 30,34%; verificou-se que a TGCA Rural manteve-se sempre negativa.

Quadro 2.7 - Município de Tabocão: Evolução Populacional 2000 - 2012

Ano	Intervalos	População Total	TGCA
-----	------------	-----------------	------

Total	População Urbana	TGCA
Urbano	População Rural	TGCA
Rural		
2000	1991/2000 2.242	- 1.606 - 636
-		
2010	2000/2010 2.419	0,76% 1.968 2,05% 451
-0,38%		
2011 (*)	2010-2011 2.433	0,58% 1.986 0,90% 447
-0,81%		
2012 (*)	2011-2012 2.446	0,53% 2.003 0,85% 443
-0,88%		

Fonte: IBGE (\*estimativas populacionais IBGE)

No Quadro 2.8 é possível observar que a taxa de crescimento populacional de Tabocão para o intervalo 1991-2010 esteve abaixo da taxa de crescimento populacional registrado na Capital Palmas e do Estado do Tocantins. Pode ser visualizado claramente o alto valor da taxa da capital na década de 90, devido a sua recente criação.

Quadro 2.8 - Taxa de Crescimento Geométrico Anual da População para o Estado, Capital e Município de Tabocão

Estado	Taxa	Capital	Taxa	Município	Taxa
1991-2000	2,57%	1991-2000	21,20%	1991-2000	-
2000-2010	1,81%	2000-2010	5,21%	2000-2010	0,76%

Fonte: IBGE

O Quadro 2.9 mostra que as migrações se constituíram em um componente importante do crescimento populacional do Município representando 48,82% da população total. Nota-se que migrantes oriundos de Municípios do Tocantins representaram 42,16%, enquanto 57,83% são de outros estados e países estrangeiros, totalizando 1.181 pessoas.

Quadro 2.9 - Estoque de migrantes por origem: Tabocão, 2010

Ano	Município Local de origem	Total
2010	Tabocão	Municípios do Tocantins 498
		Outros estados e países estrangeiros 683
		Total 1.181

Fonte: IBGE Censo 2010

Quanto à densidade demográfica do Município, pode-se observar no Quadro 2.10 que a partir dos dados do ano 2000, as estimativas populacionais indicam um aumento na concentração de habitantes/Km², que no fim da década passou de 3,61 hab/Km² para 3,89 hab/Km² segundo os dados do IBGE.

Quadro 2.10 - Densidade Demográfica: Município de Tabocão

Ano	Área (km²)	Densidade (hab/Km²)
2000	621,0	3,61
2010	621,6	3,89

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Economia

O Município de Tabocão possui nas atividades prestadoras de serviços a sua fonte de renda mais representativa, podendo ser observado no Quadro 2.12 e no Quadro 2.4- Distribuição do PIB por Setor da Economia em Tabocão, mesmo os serviços vinculados à agricultura terem destaque, o setor de serviços teve maior destaque ao longo dos anos.

O Quadro 2.11, a seguir, mostra que a média de salários de Tabocão em 2010 foi da ordem de 1,8 salários mínimos.

#### Quadro 2.11 - Empresas e Pessoal Empregado – Município de Tabocão

##### Cadastro de Empresas Unidade

Número de unidades locais	55
Pessoal ocupado total (pessoas)	452
Pessoal assalariado ocupado	400
Salários e outras remunerações (mil Reais)	5.363
Salário médio mensal (SM)	1,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2010.

1. Valor médio anual do salário mínimo = R\$ 510,00.

O Quadro 2.12 mostra que o maior número da população ocupada de Tabocão está no ramo da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura, representando 24,08%, seguido das atividades de comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas com 21,27% e administração pública, defesa e seguridade social com 18,46% da população ocupada. Ressalta-se que em alguns setores, não foram registrados profissionais, a exemplo de indústrias extrativistas; eletricidade e gás; informação e comunicação; atividades imobiliárias; artes, cultura, esporte e recreação; Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

#### Quadro 2.12 - Distribuição Setorial da População Ocupada, 2010

Seção de atividade do trabalho principal	População ocupada
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	223
Indústrias extrativas	-
Indústrias de transformação	16
Eletricidade e gás	-
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	-
Construção	71
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	197
Transporte, armazenagem e correio	14
Alojamento e alimentação	76
Informação e comunicação	-
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	02
Atividades imobiliárias	-
Atividades profissionais, científicas e técnicas	08
Atividades administrativas e serviços complementares	02
Administração pública, defesa e seguridade social	171
Educação	50
Saúde humana e serviços sociais	25
Artes, cultura, esporte e recreação	-
Outras atividades de serviços	10
Serviços domésticos	48
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-
Atividades mal definidas	14
Total	926

Fonte: Censo Demográfico 2010 - Resultados Gerais da Amostra

O Quadro 2.13 mostra que 266 pessoas possuem carteira assinada, o que corresponde a 28,72% dos ocupados, enquanto 262 ainda trabalham sem carteira assinada, o que representa 28,29% da população ocupada. O número de pessoas que trabalham por conta própria também é bastante significativo, correspondendo a 13,82% do total dos trabalhadores do Município de Tabocão.

#### Quadro 2.13 - Município de Tabocão População ocupada segundo posição na ocupação, 2010

Grupo de ocupação	População
Com carteira de trabalho assinada	266
Militares e funcionários públicos estatutários	207
Sem carteira de trabalho assinada	262
Conta própria	128
Empregadores	02
Não remunerados	09
Trabalhadores na produção para o próprio consumo	51
Total	926

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O Quadro 2.14, adiante, mostra que houve uma variação significativa na participação de Tabocão no Produto Interno Bruto Estadual, no período de 2003 a 2010, com destaque para o ano de 2007, com representatividade de 0,61%, sendo que a média para esse intervalo foi de 0,43%.

O Município de Tabocão ocupa a 49ª posição do ranking de contribuição para o PIB Estadual, como pode ser visto no quadro abaixo com o comparativo com os principais Municípios que contribuem com o PIB no Estado do Tocantins.

#### Quadro 2.14 - Participação dos Municípios no PIB do Tocantins - 2003-2010

Município	2003	2004	2005	2006	2007	2008
2009	2010					
1. Palmas	17,51%	18,37%	18,93%	20,13%	20,36%	19,97%
20,34%	22,78%					
2. Araguaína	11,07%	11,35%	11,64%	11,86%	12,21%	11,35%
11,07%	10,86%	11,15%				
3. Gurupi	6,41%	6,82%	6,96%	7,38%	7,73%	6,50%
6,41%	6,40%					
4. Miracema do Tocantins	3,74%	4,34%	4,04%	4,04%	3,88%	3,09%
3,74%	4,02%	3,85%	3,45%			
5. Paraíso do Tocantins	3,81%	4,03%	3,95%	3,92%	3,92%	3,73%
3,81%	3,22%	3,41%	3,39%			
6. Porto Nacional	3,39%	3,01%	3,43%	3,19%	3,27%	3,13%
3,39%	3,34%	3,89%				
7. Guaraí	1,97%	1,27%	1,36%	1,63%	1,48%	1,84%
1,97%	1,76%					
8. Peixe	1,91%	1,59%	2,82%	3,32%	2,47%	2,11%
1,91%	1,94%					
9. Lagoa da Confusão	1,86%	3,08%	1,99%	1,42%	1,21%	1,41%
1,86%	1,81%	1,76%				



49. Tabocão	0,36%	0,42%	0,38%	0,47%	0,61%		
	0,46%	0,47%	0,32%				
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.							
Notas:							
1. Valores do PIB per capita estão em reais correntes. Os demais valores estão em milhares de reais correntes.							
2. A população utilizada é a proveniente da base demográfica do MS/Datasus. Os valores do PIB per capita podem divergir do publicado em outras fontes, caso haja diferença nos valores estimados da população.							
O Quadro 2.15 mostra que o Município de Tabocão ocupa a 7ª posição na lista de Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins.							
Quadro 2.15 - Participação dos Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins no PIB - 2003-2010							
Município	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 2010
Miracema do Tocantins		4,34%	4,04%	3,88%	3,09%		
	3,74%	4,02%	3,85%	3,45%			
Guaraí	1,27%	1,36%	1,63%	1,48%	1,66%	1,84%	
	1,97%	1,76%					
Miranorte	0,73%	0,72%	0,75%	0,74%	0,67%	0,60%	
	0,62%	0,61%					
Colmeia	0,59%	0,53%	0,49%	0,54%	0,51%	0,48%	
	0,50%	0,45%					
Dois Irmãos do Tocantins		0,40%	0,37%	0,35%	0,37%		
	0,37%	0,39%	0,39%	0,36%			
Divinópolis do Tocantins		0,32%	0,33%	0,34%	0,38%		
	0,37%	0,34%	0,34%	0,33%			
Tabocão	0,36%	0,42%	0,38%	0,47%	0,61%	0,46%	
	0,47%	0,32%					
Presidente Kennedy	0,24%	0,25%	0,29%	0,26%	0,29%		
	0,39%	0,39%	0,31%				
Bernardo Sayão	0,39%	0,36%	0,36%	0,36%	0,35%		
	0,36%	0,34%	0,31%				
Goianorte	0,31%	0,26%	0,25%	0,26%	0,26%	0,28%	
	0,28%	0,26%					
Pequizeiro	0,31%	0,27%	0,27%	0,28%	0,27%	0,26%	
	0,27%	0,25%					
Araguacema		0,28%	0,28%	0,29%	0,27%	0,26%	
	0,25%	0,26%	0,25%				
Marianópolis do Tocantins		0,31%	0,34%	0,30%	0,29%		
	0,28%	0,28%	0,28%	0,25%			
Couto Magalhães		0,20%	0,18%	0,19%	0,23%	0,26%	
	0,27%	0,26%	0,25%				
Barrolândia		0,29%	0,29%	0,30%	0,31%	0,29%	
	0,29%	0,25%	0,24%				
Caseara	0,20%	0,24%	0,23%	0,21%	0,20%	0,21%	
	0,24%	0,21%					

Rio dos Bois	0,14%	0,14%	0,17%	0,14%	0,13%		
	0,22%	0,20%	0,19%				
Tupirama	0,21%	0,31%	0,29%	0,16%	0,15%	0,19%	
	0,24%	0,19%					
Itaporã do Tocantins	0,26%	0,21%	0,20%	0,21%	0,22%		
	0,22%	0,21%	0,18%				
Tupiratins	0,12%	0,10%	0,12%	0,12%	0,18%	0,22%	
	0,21%	0,17%					
Brasilândia do Tocantins		0,15%	0,20%	0,24%	0,20%		
	0,21%	0,18%	0,18%	0,14%			
Monte Santo do Tocantins		0,13%	0,13%	0,12%	0,12%		
	0,12%	0,12%	0,12%	0,12%			
Abreulândia		0,12%	0,11%	0,12%	0,13%	0,13%	
	0,12%	0,12%	0,11%				
Juarina	0,15%	0,13%	0,12%	0,12%	0,11%	0,11%	
	0,11%	0,11%					
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.							
Notas:							
1. Valores do PIB per capita estão em reais correntes. Os demais valores estão em milhares de reais correntes.							
2. A população utilizada é a proveniente da base demográfica do MS/Datasus. Os valores do PIB per capita podem divergir do publicado em outras fontes, caso haja diferença nos valores estimados da população							
Indicadores de Qualidade de Vida							
Qualidade de vida nas cidades é definida pela Organização das Nações Unidas como acesso a serviços urbanos de qualidade. No Brasil, O Estatuto da Cidade, ao regulamentar a política urbana definida pela Constituição de 1988, estabelece que a sustentabilidade das cidades está vinculada à garantia de direitos da população a serviços urbanos de qualidade, à moradia, trabalho e lazer, ou seja, a todas as condições que contribuem positivamente para o que se denomina como Qualidade de Vida nas cidades. Quanto maior o acesso a bens e serviços como educação, saúde e saneamento básico, maior a possibilidade de se criar um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e social.							
Para a caracterização da qualidade de vida no Município de Tabocão foram utilizadas como principais fontes de informações: as bases de dados municipais mais atualizadas disponíveis, produzidas pelo IBGE, IPEA, PNUD/Atlas do Desenvolvimento Humano e outras fontes secundárias disponíveis.							
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e outros indicadores sociais juntos traduzem um panorama das condições de vida dos habitantes da região. Os indicadores têm a função de expressar quais os segmentos da população, áreas da cidade e setores da administração necessitam de maior atenção e investimentos visando a melhoria da qualidade de vida para todos.							
Desenvolvimento Humano							

Através de indicadores sintéticos do desenvolvimento social é possível medir a variação dos níveis de desenvolvimento humano dos países e também avaliar as ações promovidas pelos governos e pela sociedade no intuito de diminuir as desigualdades sociais.

a) Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

O IDH – Índice de Desenvolvimento Humano é a expressão numérica dos fenômenos sociais territorialmente distribuídos. Consiste na análise de três dimensões básicas das condições de vida: educação, longevidade e renda. A metodologia de cálculo do IDH envolve a transformação das três dimensões por ele contempladas (longevidade, educação e renda) em índices que variam entre 0 (pior) e 1 (melhor), e a combinação destes índices em um indicador síntese. Quanto mais próximo de 1 o valor deste indicador, maior será o nível de desenvolvimento humano do município ou região.

No ranking internacional de 2012 divulgado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), o Brasil aparece na 85ª posição, com um índice médio de 0,730 e expectativa de vida de 74,2 anos, segundo o IBGE. Para efeito comparativo tem-se no Quadro 2.16 abaixo o ranking parcial dos países.

Quadro 2.16 - IDH - Ranking Mundial 2012

Ranking Mundial	País	IDH 2011
1°	Noruega	0,955
2°	Austrália	0,938
3°	Estados Unidos	0,937
4°	Países Baixos	0,921
Ranking Mundial	País	IDH 2011
40°	Chile	0,819
45°	Argentina	0,811
85°	Brasil	0,730
186°	Níger	0,304

Fonte: PNUD

b) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M

Também no plano local e regional são avaliados os parâmetros do IDH, gerando o IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, desenvolvido para melhor expressar as condições sociais de unidades geográficas como os municípios e estados. No Brasil esse trabalho é realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), conjuntamente com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro. Os componentes utilizados por esse índice são os mesmos do IDH de um país: educação, longevidade e renda, porém, sofreram algumas adaptações metodológicas e conceituais para sua aplicação no nível municipal. A média geométrica dos índices das dimensões Renda, Educação e Longevidade possuem pesos iguais no cálculo.

A renda familiar per capita média do município é o indicador utilizado para a dimensão da Renda no IDHM, enquanto a dimensão Educação é obtida através

da média geométrica do subíndice de frequência de crianças e jovens a escola, com peso 2/3, e o subíndice de escolaridade da população adulta, com peso de 1/3. O terceiro e último indicador utilizado pela metodologia do IDH-M, a esperança de vida ao nascer, tem o mesmo conceito utilizado pelo IDH. Esses indicadores, além de melhor representarem as condições de renda e de educação efetivamente vigentes no nível municipal, são obtidos diretamente dos Censos Demográficos, portanto o IDH-M só pode ser calculado no mesmo intervalo dos Censos (neste plano foram utilizados os períodos 1991-2000-2010 para os índices de desenvolvimento humano municipal). No ano de 2000 o IDH-M de foi de 0,659, abaixo do IDH-M do Estado do Tocantins, que é de 0,699 como se observa no Quadro 2.17 a seguir: (que apresenta o ranking dos dez estados com melhor posição e as últimas posições no ranking brasileiro).

Quadro 2.17 - IDH-M - Ranking Estadual 2010

Ranking Estadual	Estado	IDH 2010
1°	Distrito Federal	0,824
2°	São Paulo	0,783
3°	Santa Catarina	0,774
4°	Rio de Janeiro	0,761

Ranking

Estadual	Estado	IDH 2010
5°	Paraná	0,749
6°	Rio Grande do Sul	0,746
7°	Espírito Santo	0,74
8°	Goiás	0,735
9°	Minas Gerais	0,731
10°	Mato Grosso do Sul	0,729
14°	Tocantins	0,699
26°	Maranhão	0,639
27°	Alagoas	0,631

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2010

Segundo a classificação do PNUD, o Município de Tabocão está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,600 e 0,699). Índice inferior 0,500 é considerado muito baixo; entre 0,500 a 0,599 é considerado baixo; entre 0,700 e 0,799 é considerado alto e por fim, superior a 0,8 é considerado muito alto.

Em relação aos outros municípios do Brasil, Tabocão ocupa a 2.926ª posição. O melhor IDH-M do Brasil é do Município de São Caetano do Sul (SP) com 0,862. Se comparado aos outros 139 Municípios do Estado do Tocantins, Tabocão ocupa a 50ª posição.

No quadro a seguir pode-se observar a classificação dos Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins em relação ao IDH-M, focando-se a região, o estado e o país.

Quadro 2.18 - Ranking Nacional e Estadual de Alguns Municípios do TO

Ranking Nacional	Ranking Estadual	Localidade		
		IDH-M 1991	IDH-M 2000	IDH-M 2010
1°	-	São Caetano do Sul (SP)	0,697	0,820
0,862				

76°	1°	Palmas	0,439	0,654	0,788
743°	5°	Guaraí	0,417	0,559	0,741
-	-	Brasil	0,493	0,612	0,727
-	-	Tocantins	0,369	0,525	0,699
2.332°	16°	Brasilândia do Tocantins		0,297	0,505
0,684					
2.333°	17°	Miracema do Tocantins		0,460	0,580
0,684					
2.359°	18°	Divinópolis do Tocantins		0,340	0,503
0,683					
2.643°	32°	Colméia	0,391	0,502	0,671
2.666°	36°	Tupirama	0,238	0,445	0,670
2.691°	37°	Presidente Kennedy	0,355	0,527	0,669
2.781°	40°	Abreulândia		0,215	0,454
2.849°	44°	Miranorte	0,432	0,508	0,662

Ranking Nacional	Ranking Estadual	Localidade	IDH-M		
			1991	2000	2010
2.926°	50°	Tabocão	0,264	0,473	0,659
2.949°	52°	Caseara	0,374	0,490	0,658
3.117°	58°	Itaporã do Tocantins	0,350	0,515	0,650
3.257°	66°	Barrolândia		0,331	0,497
3.314°	68°	Araguacema		0,320	0,477
3.336°	72°	Bernardo Sayão		0,335	0,504
3.470°	79°	Marianópolis do Tocantins		0,321	0,497
0,631					
3.540°	86°	Pequizeiro	0,344	0,433	0,627
3.681°	91°	Goianorte	0,309	0,416	0,621
3.705°	95°	Monte Santo do Tocantins		0,153	0,454
0,620					
3.774°	98°	Rio dos Bois		0,255	0,476
4.031°	104°	Couto Magalhães		0,274	0,409
4.470°	123°	Tupiratins	0,421	0,446	0,587
4.541°	124°	Juarina	0,177	0,448	0,584
4.564°	125°	Dois Irmãos do Tocantins		0,270	0,439

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

No período 1991-2010, o IDH-M de Tabocão cresceu 149,62%, apresentando em 1991 um índice de 0,264, passando para 0,659 em 2010; vale ressaltar que o Município se encontra um pouco acima da média de crescimento da Microrregião de Miracema do Tocantins, que é de aproximadamente 104%. Individualmente tem-se um crescimento de 784% para Educação, um total de 26% para Longevidade e 38% para Renda.

Quadro 2.19 - Índices Parciais Componentes do IDH-M

Localidade	IDHM		
	Educação	Longevidade	Renda
	1991	2000	2010
	1991	2000	2010

Localidade	IDHM		
	Educação	Longevidade	Renda
1991	2000	2010	
Palmas	0,198	0,508	0,749
0,646	0,722	0,789	
Brasil	0,155	0,348	0,624
0,549	0,605	0,69	
Tocantins	0,279	0,456	0,637
0,647	0,692	0,739	
Tabocão	0,065	0,261	0,575
0,444	0,594	0,616	

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

c) Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – IFDM

O IFDM é apurado pelo IPEA para as áreas de educação, emprego e renda, e saúde.

O IFDM - Saúde utiliza dados obtidos do Ministério da Saúde: o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc). O IFDM - Educação utiliza dados obtidos do MEC: o Censo Escolar e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

(Ideb). O IFDM – Emprego & Renda utiliza dados obtidos do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE): a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Todos variam de 0 a 1.

O IFDM geral é a média aritmética dos índices setoriais, apresentados na página seguinte para alguns Municípios do Estado.

Quadro 2.20 – Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM (Microrregião de Miracema do Tocantins)

Ranking Estadual	Município	IFDM - Saúde (2)					IFDM - Educação (3)			IFDM - emprego/renda (4)	
		2000	2008	2009	2010	2000	2008	2009	2010	2000	2010
2008	2009	2010	2000	2008	2009	2010	2000	2008	2009	2010	
2000	2008	2009	2010								
9°	Brasilândia do Tocantins		0,4254	0,6121	0,647						
0,6646	0,4989	0,7829	0,8401	0,8240	0,5010	0,7942					
0,8590	0,8468	0,2761	0,2593	0,2418	0,3231						
16°	Bernardo Sayão		0,4836	0,6076	0,6424	0,6495					
0,6289	0,6969	0,7035	0,7776	0,4241	0,7675	0,7731					
0,7814	0,3978	0,3584	0,4505	0,3896							
19°	Guaraí		0,4492	0,6401	0,6853	0,6322	0,5649				
0,7419	0,7483	0,7622	0,5584	0,7562	0,7723	0,7962					
0,2242	0,4222	0,5351	0,3382								
23°	Colméia		0,5107	0,5570	0,5995	0,6227	0,6992				
0,7336	0,6974	0,7224	0,4616	0,6872	0,7444	0,7733					
0,3712	0,2502	0,3567	0,3724								
25°	Caseara		0,4247	0,5777	0,5762	0,6185	0,5535				
0,7186	0,7019	0,7069	0,4423	0,7212	0,7437	0,7770					
0,2784	0,2934	0,283	0,3718								
31°	Miracema do Tocantins			0,6339	0,6827	0,6751					
0,6127	0,6631	0,7886	0,7813	0,7664	0,5148	0,7191					



0,7489	0,7553	0,7237	0,5405	0,495	0,3166	
32°	Tabocão	0,4118	0,5831	0,6316	0,6127	0,5660
0,7415	0,7378	0,6327	0,4567	0,7550	0,7744	0,7739
0,2127	0,2527	0,3825	0,4314			
41°	Presidente Kennedy	0,5089	0,6161	0,6257	0,6013	
0,7225	0,8976	0,7962	0,7586	0,4596	0,7264	0,7225
0,7487	0,3447	0,2242	0,3582	0,2966		
51°	Barrolândia	0,4708	0,5088	0,5651	0,5936	
0,6340	0,6363	0,6705	0,7082	0,4762	0,6704	0,6775
0,6931	0,3023	0,2198	0,3472	0,3795		
56°	Pequizeiro	0,4626	0,5910	0,6179	0,5877	0,5316
0,7486	0,7412	0,7244	0,4779	0,6907	0,7152	0,7327
0,3782	0,3337	0,3974	0,3059			
59°	Itaporã do Tocantins	0,4518	0,6192	0,6221	0,5859	
0,6097	0,7730	0,7918	0,7883	0,4466	0,6668	0,6793
0,6782	0,2991	0,4176	0,3951	0,2913		
65°	Divinópolis do Tocantins	0,5375	0,6206	0,5931		
0,5795	0,6717	0,7524	0,7383	0,7425	0,4947	0,7008
0,7605	0,7849	0,4463	0,4086	0,2804	0,2110	
69°	Marianópolis do Tocantins	0,4183	0,5745	0,5743		
0,5727	0,5263	0,7519	0,7157	0,7068	0,5011	0,6579
0,6816	0,7250	0,2274	0,3138	0,3255	0,2865	
75°	Couto de Magalhães	0,4669	0,5129	0,6077	0,5697	
0,6254	0,6513	0,7156	0,6767	0,3710	0,6211	0,6666
0,6760	0,4043	0,2663	0,4409	0,3565		
82°	Tupiratins	0,4027	0,7184	0,6063	0,5631	0,5871
0,8612	0,8409	0,7778	0,4185	0,7690	0,7362	0,7528
0,2024	0,5250	0,2419	0,1588			
89°	Miranorte	0,4444	0,5019	0,5602	0,5529	0,5984
0,7254	0,7216	0,7193	0,4749	0,6574	0,6887	0,6804
0,2598	0,1228	0,2702	0,2590			
101°	Rio dos Bois	0,4081	0,4499	0,5698	0,5403	
0,6072	0,6284	0,6563	0,7569	0,4892	0,7211	0,7188
0,6745	0,1278	-	0,3342	0,1894		
103°	Monte Santo do Tocantins	0,3591	0,5162	0,521		
0,5395	0,5122	0,6930	0,6942	0,8021	0,3063	0,5713
0,5894	0,5973	0,2589	0,2842	0,2796	0,2190	
105°	Dois Irmãos do Tocantins	0,4183	0,5450	0,5009		
0,5384	0,5938	0,7326	0,7352	0,7372	0,4225	0,5968
0,6077	0,6399	0,2386	0,3056	0,1599	0,2382	
108°	Araguacema	0,4121	0,5551	0,539	0,5340	
0,6568	0,7683	0,6979	0,7290	0,4609	0,5991	0,6425
0,6347	0,1186	0,2978	0,2767	0,2383		
109°	Tupirama	0,4065	0,5971	0,5951	0,5328	0,5590
0,7436	0,6838	0,5625	0,3842	0,7806	0,7606	0,7875
0,2762	0,2671	0,341	0,2484			
124°	Juarina	0,3908	0,5038	0,5402	0,5116	0,6357
0,6151	0,6997	0,6807	0,3736	0,6487	0,6298	0,6248

0,1632	0,2477	0,2911	0,2294			
125°	Abreulândia	0,3415	0,5489	0,5523	0,5072	
0,5185	0,6583	0,6534	0,6111	0,2910	0,6849	0,6867
0,7165	0,2149	0,3034	0,3167	0,1942		
126°	Goianorte	0,4782	0,5231	0,4967	0,5069	0,6007
0,7073	0,6305	0,6476	0,3942	0,5440	0,5501	0,5890
0,4396	0,3181	0,3095	0,2843			
(1)	Média simples dos IFDMs de "emprego & renda", "educação" e "saúde".					
	Pode variar entre 0 e 1.					
(2)	Fonte: Ministério da Saúde - MS. Pode variar entre 0 e 1.					
(3)	Fonte: Ministério da Educação - MEC. Pode variar entre 0 e 1.					
(4)	Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Pode variar entre 0 e 1.					
	Na apuração geral do IFDM, Tabocão ocupa a 32ª posição no ranking Estadual, tendo uma diminuição no índice de 3% em relação ao ano de 2009. Suas posições nos índices setoriais são ilustradas nos quadros abaixo, com as posições dos Municípios da mesma Microrregião no ranking estadual.					
	Quadro 2.21 - IFDM – Emprego e Renda					
	Ranking Estadual	Município	IFDM – Emprego & Renda			
		2000	2008	2009	2010	
10°	Tabocão	0,2127	0,2527	0,3825	0,4314	
14°	Bernardo Sayão	0,3978	0,3584	0,4505	0,3896	
16°	Barrolândia	0,3023	0,2198	0,3472	0,3795	
19°	Colméia	0,3712	0,2502	0,3567	0,3724	
20°	Caseara	0,2784	0,2934	0,283	0,3718	
25°	Couto de Magalhães	0,4043	0,2663	0,4409	0,3565	
34°	Guaraí	0,2242	0,4222	0,5351	0,3382	
40°	Brasilândia do Tocantins	0,2761	0,2593	0,2418		
0,3231						
48°	Miracema do Tocantins	0,7237	0,5405	0,495		
0,3166						
59°	Pequizeiro	0,3782	0,3337	0,3974	0,3059	
68°	Presidente Kennedy	0,3447	0,2242	0,3582	0,2966	
71°	Itaporã do Tocantins	0,2991	0,4176	0,3951	0,2913	
75°	Marianópolis do Tocantins	0,2274	0,3138	0,3255		
0,2865						
76°	Goianorte	0,4396	0,3181	0,3095	0,2843	
89°	Miranorte	0,2598	0,1228	0,2702	0,2590	
94°	Tupirama	0,2762	0,2671	0,341	0,2484	
100°	Araguacema	0,1186	0,2978	0,2767	0,2383	
101°	Dois Irmãos do Tocantins	0,2386	0,3056	0,1599		
0,2382						
107°	Juarina	0,1632	0,2477	0,2911	0,2294	
111°	Monte Santo do Tocantins	0,2589	0,2842	0,2796		
0,2190						
112°	Divinópolis do Tocantins	0,4463	0,4086	0,2804		
0,2110						
119°	Abreulândia	0,2149	0,3034	0,3167	0,1942	

120° Rio dos Bois 0,1278 - 0,3342 0,1894

127° Tupiratins 0,2024 0,5250 0,2419 0,1588

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Pode variar entre 0 e 1.

Observa-se que no IFDM – Emprego & Renda de Tabocão teve um crescimento de 12,78%, passando de 0,3825 em 2009 para 0,4314 em 2010.

Ocupando assim a 10ª colocação no ranking Estadual e primeira colocação no ranking da Microrregião de Miracema do Tocantins.

#### Quadro 2.22 - IFDM - Educação

Ranking Estadual	Município	IFDM - Educação	2000	2008	2009	2010
3°	Brasilândia do Tocantins	0,5010	0,7942	0,859	0,8468	
10°	Guaraí	0,5584	0,7562	0,7723	0,7962	
17°	Tupirama	0,3842	0,7806	0,7606	0,7875	
20°	Divinópolis do Tocantins	0,4947	0,7008	0,7605	0,7849	
21°	Bernardo Sayão	0,4241	0,7675	0,7731	0,7814	
23°	Caseara	0,4423	0,7212	0,7437	0,7770	
26°	Tabocão	0,4567	0,7550	0,7744	0,7739	
27°	Colméia	0,4616	0,6872	0,7444	0,7733	
33°	Miracema do Tocantins	0,5148	0,7191	0,7489	0,7553	
35°	Tupiratins	0,4185	0,7690	0,7362	0,7528	
39°	Presidente Kennedy	0,4596	0,7264	0,7225	0,7487	
45°	Pequizeiro	0,4779	0,6907	0,7152	0,7327	
49°	Marianópolis do Tocantins	0,5011	0,6579	0,6816	0,7250	
55°	Abreulândia	0,2910	0,6849	0,6867	0,7165	
74°	Barrolândia	0,4762	0,6704	0,6775	0,6931	
84°	Miranorte	0,4749	0,6574	0,6887	0,6804	
86°	Itaporã do Tocantins	0,4466	0,6668	0,6793	0,6782	
90°	Couto de Magalhães	0,3710	0,6211	0,6666	0,6760	
92°	Rio dos Bois	0,4892	0,7211	0,7188	0,6745	
112°	Dois Irmãos do Tocantins	0,4225	0,5968	0,6077	0,6399	
115°	Araguacema	0,4609	0,5991	0,6425	0,6347	
119°	Juarina	0,3736	0,6487	0,6298	0,6248	
128°	Monte Santo do Tocantins	0,3063	0,5713	0,5894	0,5973	
129°	Goianorte	0,3942	0,5440	0,5501	0,5890	

Fonte: Ministério da Educação - MEC. Pode variar entre 0 e 1.

No IFDM-Educação, o Município apresentou um pequeno decréscimo, passando de 0,7744 em 2009 para 0,7739 em 2010, ou seja, uma redução de 0,064%; ressalta-se que Tabocão ocupa a 26ª colocação no ranking Estadual e a 7ª colocação no ranking de sua Microrregião.

#### Quadro 2.23 - IFDM - Saúde

Ranking Estadual

Município

IFDM - Saúde

		2000	2008	2009	2010
12°	Brasilândia do Tocantins	0,4989	0,7829	0,8401	0,8240
18°	Monte Santo do Tocantins	0,5122	0,6930	0,6942	0,8021
32°	Itaporã do Tocantins	0,6097	0,7730	0,7918	0,7883
42°	Tupiratins	0,5871	0,8612	0,8409	0,7778
43°	Bernardo Sayão	0,6289	0,6969	0,7035	0,7776
53°	Miracema do Tocantins	0,6631	0,7886	0,7813	0,7664
57°	Guaraí	0,5649	0,7419	0,7483	0,7622
61°	Presidente Kennedy	0,7225	0,8976	0,7962	0,7586
62°	Rio dos Bois	0,6072	0,6284	0,6563	0,7569
77°	Divinópolis do Tocantins	0,6717	0,7524	0,7383	0,7425
80°	Dois Irmãos do Tocantins	0,5938	0,7326	0,7352	0,7372
85°	Araguacema	0,6568	0,7683	0,6979	0,7290
91°	Pequizeiro	0,5316	0,7486	0,7412	0,7244
93°	Colméia	0,6992	0,7336	0,6974	0,7224
96°	Miranorte	0,5984	0,7254	0,7216	0,7193
102°	Barrolândia	0,6340	0,6363	0,6705	0,7082
104°	Caseara	0,5535	0,7186	0,7019	0,7069
105°	Marianópolis do Tocantins	0,5263	0,7519	0,7157	0,7068
114°	Juarina	0,6357	0,6151	0,6997	0,6807
116°	Couto de Magalhães	0,6254	0,6513	0,7156	0,6767
125°	Goianorte	0,6007	0,7073	0,6305	0,6476
131°	Tabocão	0,5660	0,7415	0,7378	0,6327
137°	Abreulândia	0,5185	0,6583	0,6534	0,6111
138°	Tupirama	0,5590	0,7436	0,6838	0,5625

Fonte: Ministério da Saúde - MS. Pode variar entre 0 e 1.

No IFDM-Saúde, em 2010 o Município de Tabocão apresentou uma redução em seu índice, quando comparado ao ano de 2009, ou seja, uma redução de 14,24%. Ocupa a 131ª posição no ranking Estadual e a 22ª posição no ranking da Microrregião de Miracema do Tocantins.

Saúde

Embora se tenha uma grande quantidade de indicadores de saúde disponíveis, são apresentados alguns diretamente relacionados ao saneamento e à qualidade de vida. Quanto às doenças, focam-se as fortemente associadas ao saneamento básico.

a) IDH-M Longevidade

O indicador IDH-M Longevidade sintetiza as condições de saúde e

salubridade de um determinado local, uma vez que quanto mais mortes houver nas faixas etárias mais precoces, menor será a esperança de vida observada no local. Esse indicador mostra o número médio de anos que as pessoas viveriam a partir do nascimento, sendo mantidos os mesmos padrões de mortalidade observados no ano de referência de acordo com o PNUD.

Pode-se observar nos quadros a seguir que no Município de Tabocão a esperança de vida ao nascer teve um crescimento de 10,12 anos ou 16% no período de 1991 a 2010.

Quadro 2.24 - Esperança De Vida ao Nascer - Microrregião de Miracema do Tocantins 1991 e 2010

Ranking Estadual	Localidade	1991	2000	2010
6°	Itaporã do Tocantins	64,96	70,71	75,53
7°	Guaraí	60,28	67,79	75,35
8°	Abreulândia	61,22	67,79	75,12
11°	Brasilândia do Tocantins	62,20	66,83	74,84
17°	Caseara	62,67	66,83	74,51
23°	Presidente Kennedy	63,38	66,95	74,21
26°	Miracema do Tocantins	64,96	70,51	74,17
31°	Barrolândia	63,38	67,87	73,99
33°	Colméia	60,16	66,10	73,97
32°	Divinópolis do Tocantins	59,23	66,10	73,97
40°	Dois Irmãos do Tocantins	58,94	65,28	73,78
48°	Tabocão	63,38	65,90	73,50
49°	Tupirama	59,23	65,70	73,50
51°	Pequizeiro	62,05	66,05	73,38
52°	Goianorte	57,19	64,79	73,31
53°	Araguacema	62,67	66,05	73,29
57°	Miranorte	59,98	66,05	73,23
76°	Rio dos Bois	56,41	64,57	72,69
81°	Marianópolis do Tocantins	57,46	64,37	72,53
90°	Tupiratins	61,51	65,28	72,44
110°	Couto Magalhães	56,14	62,68	70,60
111°	Monte Santo do Tocantins	59,68	64,59	70,60
117°	Bernardo Sayão	61,44	64,73	69,90
121°	Juarina	58,90	64,09	69,52

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2010

Quando comparado a todos os Municípios do Estado, Tabocão apresenta 2,27 anos a menos no índice esperança de vida ao nascer, ao ser comparado com Pedro Afonso, que apresentou o maior valor, ou seja, 75,770. Nos demais índices, ou seja, escolaridade da população adulta, fluxo escolar da população jovem, renda per capita e os componentes parciais do IDH-M, apresentou valores consideravelmente abaixo dos registrados no ranking dos 10 melhores do Estado, situando-se na 50ª colocação.

Quadro 2.25 - Componentes do IDH-M 20110 - Ranking dos Melhores do Estado do Tocantins

Município

Esperança de Vida ao Nascer

Escolaridade da População Adulta

Fluxo Escolar da População

Jovem

Renda Per Capita

IDH-M

Longevidade

IDH-M

Educação

IDH-M

Renda

1. Palmas	74,61	0,746	0,751	1087,35	0,827	0,749
0,789						
2. Paraíso do Tocantins			74,880	0,617	0,756	899,57
0,831	0,706	0,759				
3. Gurupi	75,600	0,655	0,733	778,90	0,843	0,706
0,736						
4. Araguaína	74,230	0,639	0,751	737,63	0,821	
0,712	0,727					
5. Guaraí	75,350	0,546	0,742	722,83	0,839	0,670
0,724						
6. Porto Nacional	74,560	0,604	0,755	621,10	0,826	
0,701	0,699					
7. Pedro Afonso	75,770	0,590	0,704	618,56	0,846	
0,664	0,699					
8. Alvorada	75,550	0,521	0,682	539,26	0,843	0,623
0,677						
9. Colinas do Tocantins			73,850	0,494	0,684	587,11
0,814	0,614	0,690				
10. Dianópolis	74,340	0,505	0,693	528,60	0,822	
0,624	0,673					
50. Tabocão	73,50	0,433	0,663	370,00	0,808	
0,575	0,616					

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2010

b) Mortalidade Infantil

O indicador mortalidade infantil, além de informar sobre os níveis de saúde de uma população, reflete simultaneamente a qualidade do sistema de saúde e o seu grau de desenvolvimento social e econômico considerando que em más condições sanitárias o segmento mais afetado são as crianças. Envolve, portanto, a responsabilidade dos setores públicos na formulação e implantação de políticas com relação ao abastecimento de água potável, à coleta e tratamento de esgotos, à coleta e destinação do lixo, e a outros serviços públicos que expõem a população a contrair doenças epidemiológicas, infecciosas e de veiculação hídrica (amebíase, giardíase, gastroenterite, febres tifóide e paratifóide, hepatite infecciosa e cólera entre outras).

Segundo a Organização Mundial da Saúde, existem três classificações de Coeficiente de mortalidade infantil: Alto – para 50 ou mais óbitos por mil crianças nascidas vivas; Médio – entre 20 e 49 e Baixo

para menos de 20 crianças. O ideal desse índice seria o coeficiente de apenas um dígito, como nos países desenvolvidos (Suécia 2,75).

Pode-se observar pelo quadro a seguir que, comparativamente às cidades da Microrregião de Miracema do Tocantins, apresentou a maior taxa de mortalidade infantil em 2010 representando 38,46%, considerado o maior índice que se tem de dados computados; vale ressaltar que para os anos de 2003 e 2008 também foram registrados altos índices de mortalidade infantil, sendo 34,5% e 37,0% respectivamente.

Ressalta-se que para os anos de 2006 e 2007, não foram registrados índices, nesse sentido, destaca-se que a inexistência dessa informação impede que seja realizada uma análise sobre a atual situação do Município.

Quadro 2.26 - Coeficiente de Mortalidade Infantil - Microrregião de Miracema do Tocantins (2002 a 2011)

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
2008	2009	2010	2011			
Guaraí	13,2	25,0	11,1	10,7	10,5	4,8
	20,6	7,46	21,48	2,3		
Miracema do Tocantins			30,9	24,2	15,4	15,5
	16,8	19,0	4,8	10,13	12,56	8,6
Colméia	14,7	10,6	29,8	13,1	31,1	12,8
	20,4	17,86	7,63	8,93		
Araguacema		14,6	14,6	8,4	21,5	-
	26,8	20,0	48,39	18,87	9,01	
Caseara	24,4	20,6	13,0	27,8	11,5	25,6
	-	14,29	12,2	13,16		
Divinópolis do Tocantins			16,7	17,1	32,8	8,1
	8,4	8,8	-	37,38	18,18	16,67
Presidente Kennedy	20,0	9,0	30,3	-	46,9	
	44,1	18,9	62,5	20,41	20,83	
Abreulândia		35,7	-	29,4	-	-
	-	47,6	29,41	-	30,3	
Juarina	29,4	-	-	33,3	43,5	-
	34,5	24,39	31,25	30,3		
Bernardo Sayão		13,2	-	-	14,1	-
	14,5	14,7	41,1	-	33,33	
Miranorte	26,9	12,0	14,0	-	4,0	9,2
	8,5	16,76	21,98	36,81		
Tabocão	23,3	34,5	22,7	22,2	-	-
	37,0	23,26	27,03	38,46		
Brasilândia do Tocantins			27,0	30,3	25,0	-
	31,3	32,3	-	-	30,3	40
Goianorte	10,4	9,2	26,0	-	10,1	30,8
	13,5	53,57	-	40		
Barrolândia		21,7	28,0	25,4	25,3	-
	34,5	36,0	-	29,85	46,15	
Tupirama	-	-	100,0	-	-	-
	-	33,33	208,33	76,92		
Pequizeiro	10,3	-	13,7	-	13,3	-
	-	-	14,29	-		
Marianópolis do Tocantins			18,2	13,0	14,5	-

13,7	24,7	-	40	16,67	-	
Tupiratins	-	-	37,04	-	-	-
-	-	37,04	-			
Couto Magalhães	-	14,7	15,9	13,0	44,1	
12,7	15,6	13,7	57,14	-		
Dois Irmãos do Tocantins		36,4	74,1	11,1	40,5	
41,1	28,2	24,4	12,82	-	-	
Monte Santo do TO	-	-	37,0	-	-	
83,3	-	-	-	-		
Rio dos Bois		26,3	62,5	-	24,4	29,9
44,4	40,0	25	-	-		
Itaporã do Tocantins	40,0	-	-	-	-	19,6
-	-	-	-	-		

Fonte: SIM. Situação da base de dados nacional – Ministério da Saúde

\*Mortalidade infantil por 1.000 nascidos-vivos

Quadro 2.27 - Esperança de Vida, Mortalidade Infantil até os cinco anos - Microrregião de Miracema do Tocantins (1991 - 2010)

Município Esperança de vida ao nascer			Mortalidade até um ano de idade			
Mortalidade até cinco anos de idade						
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
1991	2000	2010				
Abreulândia	61,22	67,79	75,12	58,30	34,30	
	13,70	76,34	44,36	14,76		
Araguacema	62,67	66,05	73,29	52,40	40,00	
	17,80	68,90	51,55	19,12		
Barrolândia	63,38	67,87	73,99	49,60	34,10	
	16,20	65,36	44,05	17,38		
Bernardo Sayão	61,44	64,73	69,9	57,30	44,60	
	26,90	75,19	57,31	28,90		
Brasilândia do Tocantins	62,2	66,83	74,84	54,20		
	37,40	14,30	71,26	48,25	15,40	
Caseara	62,67	66,83	74,51	52,40	37,40	15,00
	68,90	48,25	16,14			
Município Esperança de vida ao nascer			Mortalidade até um ano de idade			
Mortalidade até cinco anos de idade						
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
1991	2000	2010				
Colméia	60,16	66,1	73,97	62,80	39,90	16,20
	82,10	51,32	17,44			
Couto Magalhães	56,14	62,68	70,6	81,90	52,30	
	24,80	105,91	66,91	26,69		
Divinópolis do Tocantins	59,23	66,1	73,97	66,90		
	39,90	16,20	87,29	51,32	17,44	
Dois Irmãos do Tocantins	58,94	65,28	73,78	68,30		
	42,70	16,60	88,97	54,89	17,89	

Tabocão	63,38	65,9	73,5	49,60	40,50	17,30
65,36	52,18	18,60				
Goianorte	57,19	64,79	73,31	76,70	44,40	17,70
99,41	57,04	19,08				
Guaraí	60,28	67,79	75,35	62,30	34,30	13,30
81,42	44,36	14,26				
Itaporã do Tocantins	64,96	70,71	75,53	43,80	25,80	
12,90	57,73	33,49	13,86			
Juarina	58,9	64,09	69,52	68,50	47,00	28,00
89,19	60,23	30,14				
Marianópolis do Tocantins		57,46	64,37	72,53	75,30	
45,90	19,60	97,76	58,95	21,13		
Miracema do Tocantins		64,96	70,51	74,17	43,80	
26,30	15,80	57,72	34,20	16,95		
Miranorte	59,98	66,05	73,23	63,60	40,00	17,90
83,10	51,55	19,27				
Monte Santo do Tocantins		59,68	64,59	70,6	64,90	
45,10	24,80	84,74	57,95	26,69		
Pequizeiro	62,05	66,05	73,38	54,80	40,00	17,60
72,02	51,55	18,89				
Presidente Kennedy	63,38	66,95	74,21	49,60	37,10	
15,70	65,36	47,79	16,85			
Rio dos Bois		56,41	64,57	72,69	80,60	45,20
19,20	104,27	58,03	20,68			
Tupirama	59,23	65,7	73,5	66,90	41,20	17,30
84,74	53,06	18,60				
Tupiratins	61,51	65,28	72,44	57,00	42,70	19,90
74,82	54,89	21,36				

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Numa análise global, pode-se observar que o Município de Tabocão apresentou um aumento de 15,96% na esperança de vida ao nascer, considerando-se o intervalo de 1991 a 2010; no caso das taxas de mortalidade, apresentou elevada redução, sendo um total de 65,12% para mortalidade infantil até 01 (um) ano de idade e 71,54% para mortalidade infantil até 05 (cinco) ano de idade. Vale ressaltar que alterações semelhantes foram constatadas nos índices dos demais Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins.

c) Internações e Mortalidade por Doenças Infecciosas e Parasitárias  
Estudos na área de saúde pública demonstram que altas taxas de mortalidade infantil por diarreias e altas taxas de internação hospitalar por amebíase, hepatite A, leptospirose, cólera entre outras, são indicadores epidemiológicos de problemas relacionados ao saneamento básico.

No Quadro 2.27 pode-se observar que é alto o percentual de internações hospitalares de crianças nas faixas etárias menor que 1 ano e de 1 a 4 anos de idade acometidas de doenças infecciosas e parasitárias. As doenças do aparelho respiratório são responsáveis pela internação de adultos acima de 65 anos.

Verifica-se que o maior percentual apresentado para internações, foi na faixa

etária de 15 a 19 anos para gravidez, parto e puerpério (63,6%) indicando assim alto índice de gravidez na adolescência.

Quadro 2.28 - Distribuição Percentual das Internações - Por Grupo de Causas e faixa etária - Tabocão 2009

Capítulo CID-10	Menor 1 ano	1-4	5-9	10-14		
15-19	20-49	50-64	65 e +	60 e +	Total	
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias					28,6	40,0
14,3	-	-	4,5	14,3	8,3	6,7
7,2						
X. Doenças do aparelho respiratório					40,0	-
-	4,5	1,1	14,3	41,7	46,7	6,6
XV. Gravidez parto e puerpério					-	8,3
63,6	26,1	-	-	-	22,8	
XVI. Algumas afec originadas						
no período perinatal	57,1	-	-	-	-	-
-	-	-	-	2,4		

Fonte: SIH/SUS. Situação da base de dados nacional em 03/05/2010.

A seguir apresentam-se os percentuais de internações e mortalidades especificamente para doenças infecciosas e parasitárias de Tabocão do Estado do Tocantins e do Brasil. Observa-se que o Município apresenta elevados índices de internações, quando comparados aos encontrados na média estadual e nacional, na faixa etária de crianças menores de 01 (um) ano, de 1 a 4 anos, de 5 a 9 anos e adultos na idade de 50 a 64 anos.

Quadro 2.29 - Internações por Doenças Infecciosas e Parasitárias por faixa etária - 2009

Localidade	Menor 1 ano	1-4	5-9	10-14	15-19	
20-49	50-64	65 e +	60 e +	Total		
Tabocão	28,6%	40,0%	14,3%	-	-	4,5%
14,3%	8,3%	6,7%	7,2%			
Tocantins	14,9%	26,4%	18,9%	14,5%	4,5%	5,5%
7,8%	8,2%	7,9%	9,2%			
Brasil	15,2%	24,4%	18,8%	14,3%	4,6%	5,3%
7,0%	8,1%	7,8%	8,3%			

Fonte: SIH/SUS. Situação da base de dados nacional em 03/05/2010.

Quadro 2.30 - Mortalidade por Doenças Infecciosas e Parasitárias por faixa etária - 2008

Localidade	Menor 1 ano	1-4	5-9	10-14	15-19	
20-49	50-64	65 e +	60 e +	Total		
Tabocão	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-			
Tocantins	6,0%	19,5%	12,0%	9,1%	4,2%	5,9%
4,6%	4,0%	4,0%	5,0%			
Brasil	5,5%	14,7%	9,8%	6,4%	2,7%	8,3%
4,9%	3,2%	3,3%	4,8%			

Fonte: SIM. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

No Município de Tabocão, não foram identificadas mortes por doenças



infecciosas e parasitárias, diferentemente do que se é observado no Estado do Tocantins, cujo maior índice registrado foi na faixa etária de 1 a 4 anos. Veja-se, entretanto, que a mortalidade está mais associada à eficácia e efetividade do atendimento médico, enquanto a internação é que está associada ao saneamento básico propriamente dito, que pode ser a causa da veiculação e transmissão das doenças.

d) Assistência à saúde

Com relação à assistência à saúde à população, Tabocão conta apenas com 01 (um) Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde de caráter público, que presta atendimento ambulatorial, vigilância epidemiológica e sanitária.

Quadro 2.31 - Unidades de Saúde por mantenedor –Tabocão

Tipo de estabelecimento	Público	Filantrópico	Privado
Total			
Central de Regulação de Serviços de Saúde	-	-	-
-			
Centro de Atenção Psicossocial	-	-	-
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde	01	-	-
01			
Clinica Especializada/ Ambulatório Especializado	-	-	-
-			
Consultório Isolado	-	-	-
Farmácia Medic. Excepcional e Prog. Farmácia Popular	-	-	-
-			
Hospital Dia	-	-	-
Hospital Especializado	-	-	-
Hospital Geral	-	-	-
Policlínica	-	-	-
Posto de Saúde	-	-	-
Pronto Socorro Geral	-	-	-
Secretaria de Saúde	-	-	-
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	-	-	-
-			
Unidade de Vigilância em Saúde	-	-	-
Unidade Móvel Terrestre	-	-	-
Total	01	-	01

Fonte: CNES. Situação da base de dados nacional em 17/04/2013.

Nota: Número total de estabelecimentos, prestando ou não serviços ao SUS

De acordo com dados do CNES (2010) o Município de Tabocão não possui leitos de internação. Quadros 2.31 e 2.32 a seguir.

Quadro 2.32 - Leitos de Internação –Tabocão - Dez/2009

Leitos de Internação

Leitos existentes por 1.000 habitantes: -

Leitos SUS por 1.000 habitantes: -

Fonte: CNES. Situação da base de dados nacional em 10/04/2010.

Nota: Não inclui leitos complementares

Quadro 2.33 - Leitos de Internação por Tipo de Prestador –Tabocão - 2003

Tipo de prestador	Leitos Existentes	Leitos SUS
-------------------	-------------------	------------

Público	-	-
Filantrópico	-	-
Privado	-	-
Total	-	-

Fonte: CNES. Situação da base de dados nacional em 10/04/2010.

Educação

No período 1991-2010 o IDH-M Educação de Tabocão cresceu 784,61%, passando de 0,065 em 1991 para 0,575 em 2010. Na composição deste índice considera-se a média geométrica do subíndice de frequência de crianças e jovens à escola, com peso de 2/3, e do subíndice de escolaridade da população adulta, com peso de 1/3.

Segundo se observa no Quadro 2.33 a seguir, o Município ocupa a 7ª posição no ranking da Microrregião, sendo que Guaraí lidera o mesmo, com o IDH-M Educação 0,670.

Quadro 2.34 - IDH-M Educação

Localidade IDHM-Educação

	1991	2000	2010
Brasil	0,155	0,348	0,624
Tocantins	0,279	0,456	0,637
Guaraí	0,215	0,408	0,670
Brasilândia do Tocantins		0,086	0,343
Tupirama	0,055	0,250	0,593
Divinópolis do Tocantins		0,141	0,345
Presidente Kennedy	0,135	0,386	0,582
Miracema do Tocantins		0,217	0,382
Tabocão	0,065	0,261	0,575
Colméia	0,186	0,319	0,574
Bernardo Sayão		0,133	0,308
Miranorte	0,228	0,314	0,571
Araguacema		0,104	0,282
Monte Santo do Tocantins		0,013	0,266
Barrolândia		0,116	0,302
Caseara	0,161	0,311	0,534
Itaporã do Tocantins	0,134	0,310	0,531
Pequizeiro	0,135	0,227	0,518
Couto Magalhães	0,081	0,208	0,508
Marianópolis do Tocantins	0,135	0,311	0,504

Localidade IDHM-Educação

	1991	2000	2010
Abreulândia		0,039	0,260
Rio dos Bois		0,071	0,295
Goianorte	0,107	0,203	0,497
Juarina	0,024	0,286	0,478
Dois Irmãos do Tocantins		0,078	0,240
Tupiratins	0,233	0,235	0,425

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

O Quadro 2.34 mostra a taxa de analfabetismo da população maior ou igual a

11 anos. Observa-se que a maior taxa de analfabetismo concentra-se no ano de 1991 na população de 25 anos ou mais. Mesmo apresentando altos índices, se comparado a outros Municípios de Microrregião, Tabocão, apresentou elevada redução nos índices de analfabetismo, sendo que no intervalo de 1991 a 2010 a faixa etária que mais contribuiu para tal processo, foi a de crianças de 11 a 14 anos, cuja redução foi de 93,21%.

Quadro 2.35 – Taxa de Analfabetismo da População de 11 anos e mais

Por grupo de idade – Tabocão e Microrregião de Miracema do Tocantins 1991 a 2010

Localidade	Grupos de Idade					
	11 a 14 anos		15 a 17 anos		18 a 24 anos	
25 anos ou mais	1991	2000	2010	1991	2000	2010
1991	2000	2010	1991	2000	2010	
Abreulândia	23,32	5,76	3,98	22,2	2,06	
2,61	23,15	8,43	3,8	44,34	28,45	16,11
Araguacema	24,08	5,30	1,56	19,4	5,27	
1,73	19	6,29	2,46	42,22	28,49	21,37
Barrolândia	17,89	3,69	3,99	9,74	8,46	
1,74	21,97	5,41	3,08	43,08	27,99	20,17
Bernardo						
Sayão	24,96	5,25	2,27	19,95	5,79	1,01
19,96	6,79	3,76	37,80	20,04	23,13	
Brasilândia do						
Tocantins	16,24	3,93	0,00	18,08	4,03	1,42
18,02	6,83	2,19	43,23	25,24	21,88	
Caseara	22,00	4,58	2,28	7,51	0,00	1,61
11,51	4,58	2,98	35,86	32,55	23,06	
Colméia	13,82	10,28	2,79	13,62	4,31	2,3
15,42	7,35	3,9	38,08	28,41	23,56	
Couto						
Magalhães	24,15	3,53	2,71	9,83	1,64	3,77
15,45	7,17	3,61	40,72	33,18	22,26	
Divinópolis do						
Tocantins	15,03	3,62	2,09	12,81	5,20	2,20
15,9	6,65	1,97	40,59	26,70	20,82	
Dois Irmãos do						
Tocantins	16,58	2,34	3,28	4,84	3,03	1,40
9,03	4,87	2,42	33,85	25,00	21,21	
Tabocão	31,84	3,62	2,16	26,27	0,00	1,89
21,55	8,16	2,38	45,11	28,20	22,79	
Goianorte	23,82	10,09	6,51	11,19	8,04	3,47
15,03	6,33	4,96	30,16	29,72	20,50	
Guaraí	14,36	1,58	1,89	7,24	1,39	1,68
6,95	2,41	1,96	29,67	20,14	14,41	
Itaporã do						
Tocantins	26,25	6,53	2,97	11,92	3,78	1,92
11,31	5,24	6,64	37,68	29,90	23,28	

Localidade	Grupos de Idade					
	11 a 14 anos		15 a 17 anos		18 a 24 anos	
25 anos ou mais	1991	2000	2010	1991	2000	2010
1991	2000	2010	1991	2000	2010	
Juarina	24,10	0,00	3,48	2,27	7,03	0,00
7,76	5,28	2,8	38,99	17,21	19,76	
Marianópolis						
do Tocantins	14,90	6,43	5,44	11,05	0,00	
2,4	17,72	9,56	3,11	34,84	18,02	22,77
Miracema do						
Tocantins	18,33	2,73	1,48	10,96	1,9	1,54
10,9	6,2	2,01	29,92	19,42	14,44	
Miranorte	8,82	2,82	1,39	7,11	4,66	2,22
13,85	5,73	3,02	31,60	24,43	17,20	
Monte Santo						
do Tocantins	30,62	2,39	0,55	26,93	0,00	
0,85	20,65	6,38	4,31	41,76	20,06	19,90
Pequizeiro	15,35	7,82	1,35	10,39	0,00	1,35
17,6	11,88	2,62	42,03	36,95	25,31	
Presidente						
Kennedy	22,92	4,07	2,01	16,19	5,17	2,03
17,41	7,61	4,33	32,70	31,20	20,89	
Rio dos Bois	8,42	7,19	3,45	23,13	5,69	
3,92	20,64	7,35	2,41	44,36	30,81	24,43
Tupirama	74,48	0,00	1,50	53,27	18,67	3,26
14,24	21,96	4,06	72,27	30,58	20,17	
Tupiratins	20,54	0,00	2,34	18,2	15,35	3,08
9,77	8,07	4,71	35,40	35,98	25,13	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Resultados do Universo.

Os quadros a seguir mostram a situação de Tabocão comparada à dos Municípios bem classificados (em alguns índices) e daqueles pertencentes à Microrregião para os anos censitários de 1991 a 2010, no que se refere à frequência escolar, taxa de alfabetização e frequência a curso superior.

No Quadro 2.35 nota-se que Tabocão apresentou um crescimento de 644,94% na taxa de frequência à escola. O Município ocupa a 51ª posição no ranking estadual, sendo que a 1ª colocação foi atribuída ao Município de Paraíso do Tocantins, que no ano de 2010, apresentou uma frequência escolar da população jovem equivalente a 0,756.

Quadro 2.36 – Frequência Escolar da População Jovem

Município	Frequência Escolar da População Jovem		
	1991	2000	2010
Paraíso do Tocantins	0,236	0,489	0,756
Porto Nacional	0,187	0,414	0,755
Combinado	0,173	0,419	0,754
Araguaína	0,209	0,443	0,751
Palmas	0,171	0,488	0,751
Guaraí	0,217	0,461	0,742

Novo Alegre	0,300	0,510	0,741
Fátima	0,230	0,444	0,735
Tupirama	0,110	0,292	0,735
Gurupi	0,258	0,438	0,733
Tabocão	0,089	0,332	0,663

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

No tocante à taxa de alfabetização, o Município de Tabocão apresentou um crescimento de 41,97% no período 1991-2010 e ocupa a 9ª posição no ranking da Microrregião, que é liderado por Miracema do Tocantins.

Quadro 2.37 - Taxa de Alfabetização Microrregião Miracema do Tocantins 1991, 2000 e 2010.

Município Taxa de Alfabetização

	1991	2000	2010
Miracema do Tocantins		75,92	83,4
Guaraí	76,19	84,48	87,26
Miranorte	74,68	82,75	85,77
Abreulândia		62,35	79,25
Brasilândia do Tocantins		68,33	80,6
Presidente Kennedy	71,14	76,94	84,39
Monte Santo do Tocantins		65,42	84,53
Juarina	63,67	81,21	83,74
Tabocão	58,82	77,29	83,51
Divinópolis do Tocantins		66,96	80,15
Tupirama	39,46	73,05	83,32
Barrolândia		64,48	79,81
Araguacema		63,32	74,34
Tupiratins	63,18	73,64	82,04
Colméia	69,42	77,11	81,94
Bernardo Sayão		66,65	82,46
Couto Magalhães		61,22	74,6
Dois Irmãos do Tocantins		70,85	80,95
Goianorte	69,03	78,49	81,03
Pequizeiro	64,24	72,37	80,05
Caseara	66,96	78,39	79,96
Itaporã do Tocantins		66,63	77,92
Rio dos Bois		60,45	72,1
Marianópolis do Tocantins		71,65	82,36

Fonte: 1. IBGE, Censo Demográfico 2010.

2. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

O Quadro 2.37 abaixo mostra que Tabocão teve um considerável crescimento na frequência ao curso superior entre os anos de 2000 a 2010, sendo registrado um aumento de 740,40% situando-se na 7ª posição dos Municípios pertencentes à Microrregião.

Quadro 2.38 - Frequência ao Curso Superior Microrregião Miracema do Tocantins 1991 a 2010

Municípios	1991	2000	2010
Miracema do Tocantins		0,00	5,89
Brasilândia do Tocantins		0,00	3,94
Guaraí	3,76	10,86	24,09

Abreulândia	0,00	0,00	22,93
Monte Santo do Tocantins		0,00	0,00
Colméia	0,63	2,19	21,48
Tabocão	0,00	2,31	19,39
Miranorte	0,35	4,55	19,06
Bernardo Sayão	0,00	8,79	17,21
Rio dos Bois	0,00	1,13	15,64
Juarina	0,00	1,15	15,12
Couto Magalhães	0,00	0,77	12,61
Presidente Kennedy	3,85	10,47	12,31
Itaporã do Tocantins	0,00	0,00	11,90
Barrolândia	0,00	1,20	10,47
Divinópolis do Tocantins		0,76	7,58
Marianópolis do Tocantins	0,00	0,00	9,21
Goianorte	0,00	0,70	9,14
Pequizeiro	0,00	1,37	8,99
Caseara	0,00	6,16	8,57
Tupirama	0,00	0,00	8,56
Araguacema		3,72	0,70
Tupiratins	0,00	2,35	6,88
Dois Irmãos do Tocantins		0,00	2,87

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Deve-se relativizar esses indicadores em função do período em que foram registrados, do aumento de oferta dos cursos superiores entre 2000 e 2010 e outras variáveis, como renda, transporte e área de conhecimento dos cursos.

#### Renda

No quadro abaixo se observa que a População Economicamente Ativa (PEA) do Município de Tabocão corresponde a 83,05% do total de habitantes, havendo uma taxa de atividade de 46,1% e uma taxa de desocupação de 53,9% para o ano de 2010.

Quadro 2.39 - Indicadores do Mercado de Trabalho Tabocão - 2010

Indicadores

População total	2.419
Aposentados	226
População economicamente ativa (PEA)	2.009
População ocupada	926
População desocupada	1.083
Taxa de atividade	46,1%
Taxa de desocupação	53,9%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

O Quadro 2.39 mostra que para os dados do ano 2010, a renda per capita do Município de Tabocão teve um aumento de aproximadamente de 191% se comparado ao valor registrado no ano de 1991. Ressalta-se que o melhor índice dentre os Municípios do Estado, foi o de Palmas, apresentando uma renda per capita de 1.087,35 para o ano de 2010.

Quadro 2.40 - Renda Per Capita

Tabocão e Municípios do Estado, 1991, 2000 e 2010

Município	Renda per Capita, 1991 (R\$)	Renda per Capita, 2000 (R\$)		
Palmas	446,49	714,58	1.087,35	
Paraíso do Tocantins	555,09	620,01	899,57	
Gurupi	491,98	483,91	778,90	
Araguaína	369,90	423,56	737,63	
Guaraí	283,61	339,90	722,83	
Abreulândia	109,42	186,14	624,03	
Porto Nacional	310,20	375,93	621,10	
Pedro Afonso	280,30	319,30	618,56	
Colinas do Tocantins	316,38	416,62	587,11	
Peixe	151,58	244,10	547,90	
Tabocão	127,15	322,22	370,00	

Fonte: 1-Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

2- IBGE, Censo Demográfico 2010. Resultados Preliminares do Universo.

O Quadro 2.40 abaixo indica que o IDH-M aumentou em todos os Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins entre 1991 a 2010, sendo que o Município de Tabocão apresentou um crescimento de 39,63%, ocupando o 12º lugar no ranking da Microrregião, ficando atrás de Guaraí, Abreulândia e Miracema do Tocantins; quando comparado aos Municípios do Estado, está situado na 62ª posição.

Quadro 2.41 - IDH-M Renda, Tabocão e os Municípios da Microrregião, 1991 a 2010

Município IDH-M

Renda 1991	IDH-M	Renda 2000	IDH-M	Renda 2010
Guaraí	0,573	0,602	0,724	
Abreulândia	0,420	0,506	0,700	
Miracema do Tocantins	0,672	0,674	0,675	
Divinópolis do Tocantins	0,488	0,538	0,667	
Caseara	0,516	0,543	0,647	
Colméia	0,549	0,580	0,645	
Brasilândia do Tocantins	0,491	0,538	0,640	
Miranorte	0,606	0,612	0,633	
Marianópolis do Tocantins	0,454	0,600	0,630	
Tupirama	0,429	0,519	0,629	
Presidente Kennedy	0,520	0,544	0,628	
Tabocão	0,444	0,594	0,616	
Itaporã do Tocantins	0,481	0,578	0,613	
Bernardo Sayão	0,464	0,628	0,606	
Tupiratins	0,525	0,561	0,601	
Barrolândia	0,490	0,569	0,600	
Goianorte	0,511	0,534	0,598	
Pequizeiro	0,486	0,523	0,589	
Rio dos Bois	0,444	0,555	0,588	
Araguacema	0,502	0,561	0,587	
Couto Magalhães	0,489	0,525	0,574	

Monte Santo do Tocantins	0,480	0,534	0,572
Juarina	0,407	0,481	0,563
Dois Irmãos do Tocantins	0,445	0,525	0,551

Fonte: PNUD/ Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

No aspecto da distribuição da renda, o Quadro 2.41 mostra que no período de 1991 a 2010, pode-se observar que no Município de Tabocão a renda dos mais ricos sofreu uma leve redução e inversamente proporcional, o percentual dos mais pobres aumentou, com destaque para a faixa dos 40% mais ricos, que apresentou um crescimento de 19% no referido intervalo.

Quadro 2.42 - Percentual de Apropriação da Renda por Extratos da População Tabocão, 1991 a 2010

	1991	2000	2010
10% mais ricos	41,57	60,20	34,17
20% mais ricos	56,35	71,71	50,31
20% mais pobres	3,39	2,28	3,83
40% mais pobres	10,99	7,76	13,08
60% mais pobres	22,99	15,47	27,20
80% mais pobres	43,65	28,29	49,69

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

A distribuição de renda na Microrregião de Miracema do Tocantins, a exemplo do que ocorre no país, possui desníveis acentuados. O quadro e gráfico a seguir mostram, segundo os dados do IBGE- Censo 2010, na Microrregião de Miracema do Tocantins, somadas as classes de rendimento que recebem até 1 salário mínimo (29,00%) e de mais de 1 até 2 salários mínimos (29,87%), sendo essa, a faixa a que possui maior concentração de famílias. As camadas de domicílios que recebem acima de 10 salários mínimos, representam 2,72%, sendo menor que a população sem rendimento, que representa 6,50%.

Quadro 2.43 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar Microrregião de Miracema do Tocantins- 2010

Classes de rendimento nominal mensal domiciliar (em salários mínimos)

Nº de Domicílios	%
Sem rendimentos	2.778 6,50
Até ½ SM	2.772 6,48
De ½ a 1 SM	9.628 22,52
De 1 a 2 SM	12.774 29,87
De 2 a 5 SM	10.735 25,10
De 5 a 10 SM	2.908 6,80
De 10 a 20 SM	882 2,06
Mais de 20 SM	282 0,66
Total	42.762 100,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

1) Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00

Gráfico 2.3 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar Microrregião Miracema do Tocantins - 2010

Fonte: IBGE. Microdados do Censo Demográfico 2010

Realizando a mesma comparação, observa-se que para o Município de Tabocão, os dados apontam que 23,25% dos domicílios recebem até 1 salário mínimo. Para a faixa de 1 a 2 salários mínimos somam 30,09%, enquanto a faixa que concentra o maior número de domicílios é a de 2 a 10 salários mínimos representando 39,24%; nas faixas de rendimentos superiores a 10 salários mínimos encontra-se 1,74% dos domicílios; acrescenta-se ainda, que a população sem rendimentos correspondem a 5,67%, estando abaixo do percentual da Microrregião de Miracema do Tocantins.

Quadro 2.44 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar – Tabocão em 2010

Classes de rendimento nominal mensal domiciliar (em salários mínimos)

Nº de Domicílios	%
Sem rendimentos	39 5,67
Até ½ SM	32 4,65
De ½ a 1 SM	128 18,60
De 1 a 2 SM	207 30,09
De 2 a 5 SM	214 31,10
De 5 a 10 SM	56 8,14
De 10 a 20 SM	12 1,74
Mais de 20 SM	- -
Total	668 100,00

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

1) Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00

Gráfico 2.4 - Domicílios Segundo Faixa de Rendimento Mensal Familiar Município de Tabocão – 2010

Fonte: IBGE. Microdados do Censo Demográfico 2010

#### Acesso a Serviços Básicos

O saneamento básico, que abrange o conjunto de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos, é considerado como um importante indicador de qualidade de vida da população, uma vez que melhores condições de salubridade proporcionam melhores condições de saúde e maior conforto para os cidadãos, além da necessidade de preservação da qualidade do meio ambiente.

A falta de saneamento básico afeta diretamente o bem estar social, pois a deficiência na oferta desses serviços pode ocasionar inúmeras doenças, como a cólera, leptospirose, diarreia, febre tifoide entre outras, cujos efeitos danosos à saúde da população geram aumento nos gastos com a saúde pública.

O quadro abaixo compara os Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins a partir do tipo de Saneamento nos domicílios. O principal Município da Microrregião é Tupiratins com 47,50% da população com atendimento de saneamento adequado. Já o Município de Tabocão, possui apenas 1,9% dos domicílios com atendimento adequado, ocupando assim a 23ª posição no quadro da Microrregião, a frente apenas de Marianópolis do Tocantins. O percentual de domicílios com saneamento inadequados diminuiu de 31,5% em 2000 para 11,6% em 2010, ou seja, um total de 63,17%.

Quadro 2.45 - Proporção de domicílios por tipo de Saneamento (%) - 2010

Localidade	Adequado <sup>1</sup>		Semi-Adequado <sup>2</sup>		Inadequado <sup>3</sup>	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010

Tocantins	16,3	26,1	57,7	57,9	25,9	16,0
Palmas	59,3	67,0	37,9	31,1	2,9	2,0
Tupiratins	-	47,5	44,1	3,9	55,9	48,6
Colméia	9,9	25,4	52,3	67,9	37,7	6,6
Couto Magalhães	-	25,1	45,9	30,3	54,1	44,6
Pequizeiro	2,7	24,7	45,1	26,4	52,2	48,9
Guaraí	7,3	23,0	79,9	67,6	12,9	9,4
Barrolândia	0,2	22,4	80,7	62,3	19,1	15,3
Tupirama	-	20,7	43,0	42,3	57,0	37,0
Araguacema	4,4	20,0	53,6	41,9	42,1	38,1
Presidente Kennedy	1,7	15,9	64,4	70,2	34,0	13,9
Juarina	0,4	15,3	39,8	37,8	59,8	46,9
Bernardo Sayão	6,7	13,0	43,7	53,7	49,7	33,3
Monte Santo do Tocantins	-	8,3	11,8	26,2	42,1	65,5
Dois Irmãos do Tocantins	-	11,7	33,8	34,2	66,2	54,2
Abreulândia	2,0	10,1	45,5	53,2	52,5	36,7
Miracema do Tocantins	1,4	9,3	81,6	81,6	16,9	9,2
Goianorte	-	8,1	30,3	49,6	69,7	42,3
Caseara	0,2	4,9	59,4	54,1	40,4	41,0
Divinópolis do Tocantins	2,0	4,2	52,7	67,4	45,3	28,4
Brasilândia do Tocantins	1,4	4,1	59,8	82,3	38,8	13,6
Rio dos Bois	0,5	2,5	50,1	63,2	49,4	34,3
Miranorte	0,2	2,1	84,1	85,2	15,8	12,7
Itaporã do Tocantins	1,9	2,0	42,0	61,7	56,1	36,3
Tabocão	-	1,9	68,5	86,5	31,5	11,6
Marianópolis do Tocantins	0,1	0,3	53,7	75,1	46,2	24,6

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Resultados do Universo.

<sup>1</sup> abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado diretamente ou indiretamente

<sup>2</sup> domicílio com pelo menos uma forma de saneamento considerada adequada

<sup>3</sup> todas as formas de saneamento consideradas inadequadas

Em relação aos procedimentos de coleta dos resíduos sólidos, verifica-se que, no ano de 2010, Tabocão possuía 99,8% da população urbana atendida pela coleta de lixo, ocupando assim a 1ª posição no ranking da Microrregião. O

menor índice de coleta, foi registrado para os Municípios de Goianorte, Marianópolis do Tocantins e Abreulândia.

Quadro 2.46 - Pessoas em Domicílios Urbanos com Serviço de Coleta de Lixo

Municípios da Microrregião de Miracema do Tocantins - 1991 e 2000

Município	1991 (%)	2000 (%)	2010 (%)
Tabocão	0,00	79,37	99,80
Dois Irmãos do Tocantins		0,57	65,75
Tupiratins	0,00	1,27	99,39
Miranorte	34,12	72,08	99,25
Brasilândia do Tocantins		0,00	93,40
Colméia	65,26	71,06	98,69
Tupirama	0,00	50,92	98,60
Miracema do Tocantins		53,61	77,59
Pequizeiro	7,62	64,83	97,78
Araguacema		46,57	61,71
Barrolândia		0,00	66,72
Juarina	0,00	25,96	97,27
Itaporã do Tocantins	2,81	67,10	96,95
Bernardo Sayão		0,00	89,17
Guaraí	77,10	92,70	96,84
Caseara	45,86	35,23	96,83
Divinópolis do Tocantins		43,32	51,25
Rio dos Bois		0,00	72,39
Couto Magalhães	3,63	38,76	95,74
Presidente Kennedy	49,60	49,31	95,36
Monte Santo do Tocantins		0,00	77,57
Abreulândia		0,00	78,04
Marianópolis do Tocantins		0,00	74,59
Goianorte	0,00	48,92	93,00

Fonte: PNUD/ Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

O Quadro 2.46 mostra a destinação dos resíduos sólidos urbanos em Tabocão, sendo possível observar que no ano de 1991 não foram registrados procedimentos de coleta no Município, tão pouco foi registrada outra destinação para os resíduos gerados. Já no ano 2000, observou-se que 57,95 dos resíduos eram coletados, um total de 32,5% eram queimados (na propriedade) e os 9,6% restantes eram enterrados ou tinham outro destino.

Quadro 2.47 - Proporção de Moradores por Tipo de Destino de Lixo Tabocão 1991 e 2000

Coleta de lixo	1991 (%)	2000 (%)
Coletado	-	57,9
Queimado (na propriedade)	-	32,5
Enterrado (na propriedade)	-	0,4
Jogado	-	8,7
Outro destino	-	0,5

Fonte: IBGE /Censos Demográficos

GENERALIDADES

## A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Após a criação do Estado do Tocantins foi criada a SANEATINS, Companhia de Saneamento do Tocantins que era responsável pela prestação de serviços de saneamento do Município de Tabocão até Março de 2010, após essa data se tornou responsável pela prestação deste serviço a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS). Atualmente a empresa responsável pela prestação deste serviço é a Hidroforte.

## REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Para validação dos contratos, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007, é necessário a existência de mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços, conforme Art. 11, inciso V.

Segundo o Art. 22 são objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

De acordo com o Art. 23, § 1º, a regulação de serviços públicos de saneamento básico poderá ser delegada pelos titulares a qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do respectivo Estado, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas.

A entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de Saneamento no Tocantins é a ATR – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, com as seguintes competências específicas:

o Fiscalizar o cumprimento de normas e regulamento, universalização, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos;

o Analisar e homologar os reajustes e a revisão de tarifas;

o Elaborar regulamentos e normas;

o Manter atualizados os sistemas de informações e registros de serviços regulados;

o Promover, organizar e homologar licitações para outorga de concessão e permissão de serviços públicos;

o Prestar assessoria técnica a entidades públicas e privadas, em matéria de regulação;

o Elaborar e divulgar pesquisas de satisfação junto aos usuários para

aférir um grau de satisfação em relação, aos serviços prestados;

- o Mediar e dirimir conflitos de interesses entre concessionárias, e usuários;
- o Garantir serviços públicos adequados às necessidades dos usuários;
- o Assegurar os direitos dos usuários e a qualidade dos serviços públicos a preços justos;
- o Acompanhar o desenvolvimento econômico e financeiro das concessionárias.

#### Portaria MS-2914 do Ministério da Saúde

Estabelece os procedimentos e as responsabilidades relativos ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, reproduzidos abaixo.

#### Quadro 3.1 – Padrões de Qualidade e Potabilidade da Água. Portaria nº2.914 Ministério da Saúde

Parâmetro	Unidade	Limites		
Saída da ETA		Limites		
Rede de Distribuição				
pH	----	6,0 a 9,5	Dispensada análise	
Turbidez	NTU	Até 5	Até 5	
Cor Aparente	UH	Até 15	Até 15	
Cloro Residual Livre	mg/L	0,5 a 5,0	0,2 a 5,0	
Fluoreto	mg/L	0,6 a 0,8	Dispensada análise	
Ferro Total	mg/L	Até 0,3	Até 0,3	
Coliformes Totais	NMP / 100 mL	Ausência	100mL	Ausência
100mL				
Escherichia Coli	NMP / 100 mL	Ausência	100mL	Ausência
100mL				
Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	Dispensada análise	<500	

#### Resolução CONAMA Nº 357/2005 e CONAMA Nº 430/2011

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e as diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, apresentados no quadro abaixo.

#### Quadro 3.2 – Classificação dos Corpos Hídricos. CONAMA 430/11

##### Resultados Na Estação De Tratamento

Parâmetros	Unidade	Valores do Conama 430/11
Temperatura	6 °C	< 40
pH	6 -	de 5,0 a 9,0
DBO1	mg/L	120 mg/L ou 60% de remoção
DQO2	mg/L	-
Substâncias solúveis em hexano	3 mg/L	100
Sólidos Totais	3 mg/L	-
Materiais Sedimentáveis	4 mL/L	< 1 mL/L
Sólidos Suspensos Totais	3 mg/L	-
Nitrogênio Amoniacal	2 mg/L	-
Nitrito	2 mg/L	-
Nitrato	2 mg/L	-
Fósforo Total	2 mg/L	-

Coliformes Termotolerantes<sup>5</sup> NMP/100 mL -

#### Quadro 3.3 – Classificação dos Corpos Hídricos. CONAMA 357/05

##### Resultados No Corpo Receptor

ParâmetrosUnidade Valores do Conama 357/05

Temperatura	6 °C	≤ 40
pH	6 -	de 6,0 a 9,0
Turbidez	2 NTU	≤ 100
Condutividade	6 uS/cm	-
Cor verdadeira	2 mgPt/L	< 75
STD (Sólidos Totais Dissolvidos)	6 mg/L	≤ 500
Sólidos Suspensos Totais	3 mg/L	-
Clorofila a	2 ug/L	< 30
Cianobactérias	8 cél/mL	≤ 50.000
Oxigênio Dissolvido	6 mg/L	≥ 5,00
DBO1	mg/L	≤ 5,00
Nitrogênio Amoniacal	2 mg/L	montante ≤ 1,0 mg/L*
jusante	≤ 3,7 mg/L**	
Nitrito	2 mg/L	≤ 1
Nitrato	2 mg/L	≤ 10

##### Resultados No Corpo Receptor

ParâmetrosUnidade Valores do Conama 357/05

Fósforo Total	2 mg/L	≤ 0,1
Óleos e graxas	7 -	Visualmente ausentes
Materiais flutuantes	7 -	Visualmente ausentes
Subst. que comuniquem gosto ou odor	7 -	Visualmente ausentes
Corantes prov. de fontes antrópicas	7 -	Visualmente ausentes
Resíduos sólidos objetáveis	7 -	Visualmente ausentes
Coliformes Termotolerantes	5 NMP/100 mL	<10 <sup>3</sup>

#### SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Tabocão possui hoje 99% da população atendida com abastecimento de água tratada, e os padrões de qualidade no atendimento sendo respeitados. Em relação ao esgotamento sanitário, ainda não existe atendimento a população urbana, obrigando a população a ter soluções individualizadas.

#### CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município Tabocão é atendido por um Sistema de Abastecimento de Água operada pela Hidroforte. Nesse sentido, destaca-se que esse sistema é composto por captação subterrânea que ocorre por meio de 01 (um) poço tubular profundo, e após a cloração tem sua vazão bombeada para o reservatório e deste segue para as redes de distribuição. O atual sistema de abastecimento de água é composto pelas seguintes unidades:

- o Captação de Água Subterrânea.
- o Adutora a partir do Poço.
- o Tratamento de Água.

- o Reservatório.
- o Rede de Distribuição.

## CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Município de Tabocão não dispõe de serviços de esgotamento sanitário.

### GENERALIDADES

#### A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura de Tabocão é responsável pela gestão dos resíduos sólidos no Município, sendo que 100% da população urbana é atendida com procedimentos de varrição, manejo e coleta dos resíduos sólidos, além da disposição final.

A coleta é realizada por 04 (quatro) funcionários e a varrição por 06 (seis), no período diurno de Segunda-Feira à Sexta-Feira. É realizada também, a poda de árvores, pintura de meio-fio, limpeza de lotes vagos, remoção de animais mortos, coleta de resíduos volumosos, capina e roçada manual.

O Município conta com uma Comunidade de Catadoras denominada Recicla Tabocão, embora a gestão incentive a doação dos materiais recicláveis uma parcela muito grande ainda é destinada ao lixão.

#### REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

As ações e programas relacionados aos serviços de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos devem passar por avaliações sistemáticas. A avaliação interna deve ser realizada pelos órgãos de regulação e fiscalização da Administração Pública, quando o serviço for realizado por ela, apresentando relatórios de eficiência e qualidade dos serviços. A Política Nacional de Resíduos Sólidos incentiva a formação de associações que possibilitem o compartilhamento das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços, cabendo também a população fiscalizar a frequência e eficiência e qualidade dos serviços prestados, devendo ser realizada pesquisa de satisfação do serviço em determinados períodos, pela prestadora de serviço.

#### SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Tabocão possui um lixão para a disposição final dos resíduos sólidos, localizado a 8 km da Sede Municipal, a 400 metros de um dos afluentes do Ribeirão do Ronca. A área não apresenta pistas de pouso em suas proximidades, e o acesso é feito por estrada vicinal. Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde os resíduos hospitalares são coletados por empresa terceirizada, denomina BIOTEC.

Foto 4.1 – Situação atual no Lixão do Município de Tabocão

Acrescenta-se ainda que a área não apresenta estruturas bem definidas, sem espaço administrativo, balança para o controle de resíduos, tão pouco placas indicativas/restritivas de acesso ao local. Não há o isolamento visual da área e

os limites são definidos por cercas; consequentemente não há um controle sobre o acesso local, possibilitando a entrada de automóveis e pessoas não autorizadas. Essa falta de controle torna eminente o risco de incêndios criminosos, já que depósitos de resíduos apresentam grande potencial de inflamabilidade.

Ressalta-se ainda que no local de disposição final foi observada a presença de catadores de material reciclável, entretanto, foi observada a “queima” eventual de resíduos sólidos, como caracterizam as Fotos a seguir.

Foto 4.2 – Resíduos sólidos incinerados em diversos pontos do Lixão de Tabocão

Município de Tabocão teve uma geração per capita no ano de 2012, equivalente a 0,639 kg/hab.dia-1. Esse valor encontra-se abaixo da média nacional diária, que fica em torno de 0,967 kg/hab.dia-1, e também da média estadual, que é de 0,980 kg/hab.dia-1. (IBGE, 2008 e IBGE, 2010).

#### CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS

No Município de Tabocão há padronização para os coletores públicos, com instalação de lixeiras seletivas e containeres em áreas públicas. Na tocante a coleta de resíduos domésticos cada residência conta com um coletor médio de coloração azul; Todavia observou-se que os mesmos apresentavam sua capacidade extrapolada, sendo dispostos as vezes diretamente ao chão, com fácil acesso para animais e vetores.

No que se refere aos equipamentos e veículos utilizados no manejo dos resíduos sólidos, destaca-se que existem vassouras, carrinhos de mão, pás e 01 (um) caminhão caçamba. As Fotos a seguir apresentam com detalhes os coletores de resíduos sólidos existentes, bem como o veículo utilizado para disposição final dos mesmos.

Foto 4.3- Coletores de resíduos sólidos existentes no Município de Tabocão

Foto 4.4- Veículo utilizado para coleta e transporte dos resíduos sólidos no Município de Tabocão

### GENERALIDADES

O sistema de drenagem faz parte do conjunto de melhoramentos públicos existentes em uma área urbana, assim como as redes de água, de esgotos sanitários, e limpeza urbana e se constituem em um item fundamental no planejamento e saneamento das cidades.

O sistema de drenagem pluvial é composto por duas partes:

- Microdrenagem – São estruturas que tem o objetivo de conduzir as águas superficiais para as galerias. É constituído de redes coletoras de águas pluviais, sarjetas, boca de lobo, poços de visitas, caixas de passagem, pavimento de rua e meios-fios.
- Macrodrenagem – São responsáveis pelo escoamento final das águas pluviais que chegam do sistema de microdrenagem. É composto pelos



principais talvegues, fundos de vales e cursos d'águas.

#### SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Taboão conta com um sistema de drenagem considerado eficiente, mesmo necessitando de complementações na rede existente e implantações de pavimentação e componentes da drenagem pluvial em bairros novos. Ressalta-se que o Município ocupa uma área de 109 hectares, com uma extensão de 17 km de vias, sendo 16 km pavimentados e 1 km sem pavimento. Porém de acordo com o “Diagnóstico da Situação de Drenagem Pluvial” realizado em 2012 o Município apresenta problemas de alagamento por transbordamento de cursos d'água, erosão e arraste de sedimentos, cabendo, em síntese citar as seguintes áreas e vias:

o Transbordamento do Rio Taboão nas proximidades da Avenida Bananal e do Rio Grotão.

o Erosão e assoreamento devido a ausência de dispositivos de drenagem, nas proximidades da ponte sobre o Rio Taboão na Avenida Bernardo Sayão.

o Erosão na Avenida Benedito Gonçalves de Paula.

o Ocorrência de processos erosivos no quarteirão formado pela Rua dos Professores, Rua do Retiro e Rua do Ouro.

Conforme apresentado, os problemas envolvem risco pequeno ou médio para os moradores e infraestrutura, situação considerada de impacto negativo médio (Prioridade II). Será necessário o levantamento plani-altimétrico semi-cadastral em todo Município, com a finalidade de implantar os sistemas de drenagem necessários para cada caso e a pavimentação de algumas vias.

#### OBJETIVOS

O ‘Plano Municipal de Saneamento Básico’ foi concebido com foco na qualidade de vida da população e na qualidade do meio ambiente municipal. Estes focos abarcam uma série de aspectos, dentre os quais se destacam:

- Universalização do acesso aos serviços de água e de esgotos;
- Qualidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados;
- Utilização de tecnologias apropriadas para garantia da qualidade da água distribuída e minimização dos impactos causados pela disposição dos esgotos;
- Utilização de técnicas e métodos compatíveis com as peculiaridades locais.
- Estabelecer um planejamento das ações de gerenciamento, coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos e construir a política do município para a gestão dos seus resíduos sólidos.
- Elaboração e execução de um projeto de Drenagem Pluvial que possam reduzir os riscos da população de uma ocorrência de inundação.

Alguns tópicos podem e devem ser tratados no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico, como a universalização do acesso aos serviços, para que tenham força de lei e obriguem o Município ao seu cumprimento. Outros,

todavia, por serem evolutivos e temporais, como a regularidade do serviço e o atendimento público, podem ser mais adequadamente regulamentados e fiscalizados através do Ente Regulador, que tem o poder de estabelecer metas temporais, cobrar o atendimento a elas e aplicar multas à Concessionária proporcionais ao nível do descumprimento.

#### METAS

As metas estabelecidas neste plano dizem respeito a:

- Universalização do acesso aos serviços prestados, o que implica em ampliação e máxima cobertura dos sistemas;
- Sustentabilidade ambiental da prestação dos serviços, que implica, dentre outras coisas, o uso racional dos recursos hídricos (redução das perdas), sua preservação (proteção dos mananciais e adequado tratamento dos efluentes lançados) e a não geração, redução, reutilização e tratamento dos resíduos sólidos;
- Qualidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços, que inclui, sem se limitar a, a qualidade da água distribuída, dos esgotos tratados e eficiência da limpeza urbana e resíduos sólidos; a regularidade da oferta de água, da coleta e tratamento dos esgotos e limpeza urbana; a eficiência no atendimento às ocorrências e reclamações; a eficácia das ações corretivas e preventivas; a eficiência e polidez no atendimento público.

#### Meta de Universalização do Acesso aos Serviços Prestados

##### Considerações Técnicas

A universalização do acesso está representada pela ampliação da cobertura dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos. É comum que se estabeleçam prioridades para implantação e abrangência dos serviços, significando isto uma implantação em etapas de unidades componentes dos sistemas e o atendimento prioritário das maiores demandas, estas representadas usualmente pelas maiores aglomerações de potenciais usuários.

No caso específico do sistema de coleta e tratamento de esgotos há o agravante da topografia da área. Esta muitas vezes não permite que toda a área coberta com abastecimento de água também o seja com coleta e tratamento de esgotos, uma vez que porções periféricas podem situar-se além dos divisores de bacias.

Para a limpeza urbana, é necessário que todos sejam atendidos com a regularidade e frequência necessária.

##### Índices de Atendimento Atuais

Conforme exposto e justificado no item 7.2 – Estudo de Demandas e Vazões, os índices médios ponderados de atendimento de água e esgotos do município são os abaixo reproduzidos.

- Índice de Atendimento de Água:
  - o Urbano: 99,0%;
  - o Rural: 0,00%;
- Índice de Atendimento de Esgotos:
  - o Sobre o esgoto coletado: 0,00%;

- o Rural: 0,00%;
  - Índice de Atendimento de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos:
  - o Urbano: 100,0%;
  - o Rural: 00,0%;
- Metas de Universalização do Acesso aos Serviços

As metas para a universalização do acesso aos serviços evoluirão da seguinte forma:

- Atendimento de Água:
  - Manter o índice de 100,0% de atendimento da população urbana, contados da data da publicação do Plano Municipal de Saneamento.
  - Atender 80% da população rural até 2024, com soluções individualizadas.
- Atendimento de Esgotos:
  - Atender no mínimo 85,0% da população urbana até 2024.
  - Atender 80% da população rural até 2025, com soluções individualizadas.
- Limpeza Urbana
  - Manter o índice de 100,0% de atendimento da população urbana, contados da data da publicação do Plano Municipal de Saneamento.
  - Atender 80% da população rural até 2024.

#### Zona Rural – Água

Serão atendidas com soluções alternativas. Segundo o Manual do Saneamento (FUNASA, 2006) é considerada solução alternativa, toda modalidade de abastecimento coletivo de água distinta do sistema de abastecimento de água, incluindo, entre outras, fonte, poço comunitário, distribuição por veículo transportador, instalações condominiais, horizontal e vertical.

#### Zona Rural – Esgoto

Para o atendimento de núcleos rurais serão adotadas soluções individuais e coletivas. A Hidroforte auxilia os núcleos rurais em caso de alguma necessidade. No Anexo 13.3.4

– Núcleos Rurais serão detalhadas as soluções individualizadas que poderão ser utilizadas em função das características de cada localidade, de acordo com o Manual do Saneamento (FUNASA (2006 p. 170)).

#### Zona Rural – Limpeza Pública e Resíduos Sólidos

No ano de 2010, o Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Tabocão não atendeu a população da zona rural. Para a coleta e transporte, o gerador deverá ser informado sobre o itinerário e períodos de coleta, para disposição dos resíduos, horas antes.

No caso das embalagens de agrotóxicos, será necessária a devolução junto aos comerciantes ou fabricante

do produto, de acordo com Lei Nº 9.974 de Junho de 2000. Caberá a Prefeitura Municipal, informar também a população situada nessas áreas, os procedimentos adequados para devolução de pneus, pilhas, baterias, óleos lubrificantes, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no tocante à Logística Reversa.

#### Meta de Redução das Perdas Totais

##### Índices de Perdas na Distribuição (IPD)

Adota-se como meta a redução gradual do IPD médio do município, sendo:

- Alcançar 25% (vinte e cinco por cento) até 2024,
- Permanecer nesse patamar até final de plano.

#### Meta de Qualidade da Água Distribuída e dos Esgotos Tratados

A meta para a qualidade da água distribuída e dos efluentes das estações de tratamento de esgotos é o atendimento à legislação vigente, particularmente a Portaria MS 2914/2011 do Ministério da Saúde para a água potável e a Resolução CONAMA Nº 357/2005 e 430/11 para os lançamentos de esgotos e classificação dos corpos de água.

A possível aceitação do gradual atingimento das metas, previsto na LF Nº 11.445/2007, dependerá exclusivamente das condições que o órgão ambiental impuser, haja vista que os empreendimentos são passíveis de licenciamento obrigatório naquele órgão antes de serem implantados. Esta situação, caso ocorra, deverá ser comprovada pelo então titular da operação dos serviços de água e esgoto.

#### Meta de Redução na Geração de Resíduos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos surge na tentativa de minimizar impactos e a degradação ambiental. Para isso, será necessário atender a Lei 12.305/10, intensificando as ações de educação ambiental e possibilitando o acesso de toda comunidade à prestação de serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, visando o manejo ambiental e socialmente responsável, considerando a redução da geração, o manejo integrado e a redução do volume de resíduos a serem encaminhados para a destinação final.

#### Meta de Drenagem

Fica estabelecido como meta de Drenagem Urbana, a elaboração e execução de um projeto que visa melhoraria nas condições de saúde pública, minimizar os problemas de erosão e sedimentação, reduzir os riscos de uma ocorrência de alagamento, inundação ou enchente e proteção e valorização dos bens imóveis.

#### Outras Metas a Serem Tratadas pelo Ente Regulador

Alguns tópicos evolutivos e temporais podem ser melhor tratados no âmbito do Ente Regulador da prestação do serviço. Assim, são remetidos à definição e regramento pelo Ente Regulador, que deverá estipular metas temporais e evolutivas.

#### PROGRAMAS E PLANOS NECESSÁRIOS

Para se atingir os objetivos e metas estipulados neste Plano Municipal de Saneamento Básico será necessário implementar, via Concessionária, os

seguintes programas e planos:

- Redução dos índices e Controle de Perdas Físicas de Água;
- Programa de Substituição de Hidrômetros;
- Plano de Controle da Qualidade da Água;
- Plano de Controle da Qualidade dos Efluentes;
- Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Implantação do Aterro Sanitário, desativação e recuperação da área do Lixão;
- Programa de Coleta Seletiva e Cooperativa de Catadores;
- Programa de Logística Reversa;
- Programas de Educação Ambiental e Inserção da Comunidade;
- Implantação de Compostagem para os resíduos orgânicos domiciliares e,
- Elaboração do Projeto de Drenagem Pluvial

#### PLANOS DE AÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS

Para garantia da eficácia e regularidade dos serviços prestados, deverão ser estruturados planos para ações emergenciais e contingenciais que possam comprometer ou interromper o abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma que qualquer eventualidade previsível tenha diretrizes antecipadamente traçadas.

Relacionam-se a seguir alguns planos previsíveis, o que não abrange certamente todo o universo de possibilidades, que deverá haver revisões periódicas das emergências e contingências potenciais e atualização/elaboração dos respectivos planos de ação pelos agentes envolvidos na operação, fiscalização e controle da prestação dos serviços.

- Plano de Ação para Contaminação ou poluição do Manancial;
- Plano de Ação para Contaminação da Água Distribuída;
- Plano de Ação para Interrupção Prolongada do Abastecimento;
- Plano de Ação para Extravasamento de Esgoto.
- Plano de Ação para Paralisação da Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.

#### MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os programas, planos e ações programados serão avaliados através da verificação de seus resultados efetivos. Caso não se esteja conseguindo melhoria pela implementação de determinada ação, ou a mesma não esteja oferecendo o resultado pretendido, deve-se então reformulá-la.

A verificação dos resultados práticos das ações, planos e programas será feita através do acompanhamento de indicadores apropriados e a seguir reproduzidos.

- Índice de abastecimento de água;
- Índice de tratamento de esgoto;
- Índice de perdas de água no sistema de distribuição;
- Índice de qualidade da água distribuída;
- Índice de cobertura do serviço de coleta domiciliar; e
- Índice de redução na taxa de geração de resíduos.

A Concessionária deverá fornecer trimestralmente ao Ente Regulador seus dados operacionais e os indicadores resultantes, cabendo ao Ente Reguladora estipulação de quais indicadores deverão ser fornecidos e pelo seu acompanhamento, com posterior cobrança de ações corretivas quando for o caso.

O Diagnóstico e Prognóstico dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários desenvolveu-se a partir da projeção da população e domicílios do Município. Sendo utilizados como base os dados dos Censos Demográficos do IBGE de 2000 e de 2010.

Os estudos demográficos descritos neste PMS visam determinar para a área urbana de Fortaleza do Tabocão em síntese, a previsão de crescimento - ao longo do período de plano - da população e de sua distribuição territorial.

#### PROJEÇÃO POPULACIONAL

##### METODOLOGIA UTILIZADA

Conforme explicitado no item 2.3 anterior, o estudo sobre a projeção da população e domicílios de Tabocão foi produzido baseando-se em dados disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, derivados de dados populacionais realizados nos anos de 2000 e 2010.

Inicialmente fez-se a projeção do Município como um todo. A população total foi projetada a partir da população recenseada de 2010 e das estimativas do IBGE para os anos de 2011 e 2012. Com base nas taxas geométricas de crescimento anual (TGCA) dos anos de 2011 e 2012, foi mantida a tendência da curva para os anos seguintes, até o ano de 2030, quando a taxa foi considerada constante, seguindo a curva do Estado do Tocantins, como pode ser verificado no Gráfico 7.1 a seguir.

áfcio 7.1 – Evolução do Crescimento da População Total

#### ESTUDO TERRITORIAL

A área considerada para a ocupação territorial urbana de Tabocão ao longo do período de Plano, definida como Área de Projeto, é de 6,65 km<sup>2</sup> correspondendo a área urbana atual. Os estudos territoriais estão apresentados no Estudo Técnico.

A Área de Projeto está delimitada na Mapa 7.1, a seguir.

Mapa 7.1 - Município de Tabocão

#### PROJEÇÕES RESULTANTES

A evolução da população urbana prevista em Tabocão foi elaborado a partir dos índices de urbanização e da tendência nacional de migração da população rural para o centro urbano dos municípios, devido aos atrativos oriundos de fatores econômicos, do avanço da infraestrutura, trazendo melhor qualidade de vida, aliado ao pouco desenvolvimento e pobreza que vivem as populações

rurais, incentivando a migração da zona rural.

Quadro 7.1– Evolução da população urbana prevista para Tabocão

#### MUNICÍPIO DE TABOCÃO

Ano	População Total	População Urbana	Taxa de Urbanização
2000	2.242	1.606	71,63 %
2010	2.419	1.968	81,36 %
2011	2.433	1.986	81,61 %
2012	2.446	2.003	81,87 %

#### MUNICÍPIO DE TABOCÃO

Ano	População Total	População Urbana	Taxa de Urbanização
2013	2.458	2.019	82,13 %
2014	2.470	2.035	82,39 %
2015	2.481	2.051	82,65 %
2016	2.492	2.066	82,91 %
2017	2.502	2.081	83,17 %
2018	2.512	2.096	83,44 %
2019	2.522	2.110	83,70 %
2020	2.530	2.125	83,96 %
2021	2.539	2.139	84,23 %
2022	2.547	2.152	84,50 %
2023	2.555	2.166	84,76 %
2024	2.562	2.179	85,03 %
2025	2.570	2.192	85,30 %

Fonte: IBGE, 2010.

ESTUDO DE DEMANDA E VAZÕES

PARÂMETROS DE CÁLCULO

#### Índices de Atendimento com Água e Esgoto

Os parâmetros básicos que servirão para subsidiar a projeção da demanda de água na cidade de Tabocão são:

- Coeficiente de Variação Máxima Diária (K1) - consiste na relação entre o maior consumo diário verificado no período de um ano e o consumo médio diário neste mesmo período. A norma ABNT NBR 12.211 recomenda que para a sua determinação sejam considerados no mínimo cinco anos consecutivos de dados observados;

- Coeficiente de Variação Máxima Horária (K2) - representa a máxima variação verificada entre o consumo médio horário de água registrado num dia e o consumo medido na hora de maior demanda. Também é recomendado pela norma que haja no mínimo cinco anos consecutivos de dados observados;

- Coeficiente de Reservação - determina o volume necessário de água a ser reservada para a compensação das variações horárias da demanda. A orientação da ABNT para a definição deste volume preconiza que este coeficiente deve ser decorrente de uma extensa campanha de medições da variação do consumo horário;

- Consumo de água per capita micro medido - é a quantidade de água efetivamente fornecida por dia a cada habitante, em média, e apurada mediante medição. Segundo a ABNT NBR 12.211, no caso de comunidades que contam com sistema público de abastecimento, este parâmetro deve ser determinado a partir de dados operacionais registrados sobre o consumo de água;

- Índice de Perdas - representa a quantidade de água perdida pelo sistema, podendo ser 'físicas' (ou ditas 'reais' - que é a água produzida pelo sistema, mas que não chega ao consumidor, perdida em vazamentos, lavagens de unidades, consumo próprio do sistema, etc.) e 'não físicas' (ou 'comerciais' - água que é fornecida, mas não paga, por problemas de medição nos hidrômetros, desvios da medição, furtos, etc.). O índice de perdas é determinado a partir do volume de água produzido no sistema e o volume que é medido;

- Consumo de água per capita total - corresponde ao volume total de água por habitante que o sistema deve produzir e inclui tanto as perdas físicas quanto as não-físicas. Portanto:

Per Capita Total = Per Capita Micro medido / (1 - Perdas Totais).

Conforme citado acima, a norma ABNT NBR 12.211 recomenda que esses parâmetros básicos sejam determinados preferencialmente a partir de dados observados na operação do sistema de abastecimento de água. Contudo, não se dispõe destes dados, relativamente à cidade de Tabocão. Nestes casos, a própria norma NBR 12.211 faculta que a projeção da demanda de água seja efetuada com os seguintes valores recomendados para aqueles parâmetros:

- Coeficiente de Variação Máxima Diária (k1) = 1,2
- Coeficiente de Variação Máxima Horária (k2) = 1,5
- Coeficiente de Reservação = 1/3 do volume do dia de maior consumo.

Com relação ao consumo per capita de água e ao índice de perdas no sistema,

		(hab)	(hab)	TOTAL	(hab)		
tendo em vista as características e perspectivas socioeconômicas no âmbito da cidade, bem como as condições e metas de adequação do serviço de água, são considerados adequados os seguintes parâmetros:		(l/hab.dia)	(m³/h)	(m³/h)	(l/s)	TOTAL	(l/hab.dia) (m³/h)
		(m³/h)	(l/s)				
	Consumo de água per capita micro medido = 134 l/hab.dia para início do Plano, crescendo linearmente até alcançar 150 l/hab.dia em 2017, permanecendo nesse patamar até final de Plano.	2010	2.419	1.968	99%	1.948	2010
		137	11,09	13,31	3,70	41,01%	232 25,79
		30,95	7,16				
	Índice de Perdas: 37,37% em início do Plano, reduzindo linearmente até alcançar 25% em 2022, mantendo-se nesse patamar até final de plano.	2011	2.433	1.986	99%	1.966	2011
		124	10,13	12,16	3,38	35,59%	192 21,58
		25,89	5,99				
		2012	2.446	2.003	99%	1.983	2012
a)	Índices de Atendimento com Água e Esgoto	130	10,76	12,91	3,59	39,08%	214 24,21
•	Atendimento de Água:	29,05	6,73				
o	Manter o índice de 100,0% de atendimento da população urbana, contados da data da publicação do Plano Municipal de Saneamento.	2013	2.458	2.019	99%	1.999	2013
o	Atender 80,0% da população rural até 2025.	134	11,17	13,40	3,72	37,37%	214 24,46
•	Atendimento de Esgotos:	29,35	6,79				
o	Atender no mínimo 85,0% da população urbana até 2024.	2014	2.470	2.035	99%	2.015	2014
o	Atender 80,0% da população rural até 2025.	138	11,59	13,90	3,86	35,66%	215 24,70
o		29,64	6,86				
o		2015	2.481	2.051	99%	2.030	2015
b)	Perdas de Água no Sistema de Distribuição	142	12,01	14,41	4,00	33,95%	215 24,93
	Para a definição dos índices de perdas adotou-se como meta a redução do IPD para 25% em até 2024.	29,92	6,93				
		2016	2.492	2.066	99%	2.046	2016
		146	12,43	14,91	4,14	32,25%	215 25,16
c)	Outros Critérios e Parâmetros Adotados	30,19	6,99				
	Além dos parâmetros justificados acima (avaliados a partir dos dados disponíveis), para a consecução do objetivo do presente trabalho foram utilizados ainda os seguintes parâmetros para o SES, extraídos da bibliografia de referência (ABNT/NBR 9649) à falta de elementos firmes para suas apurações:	2017	2.502	2.081	99%	2.061	2017
•	Coeficiente de retorno esgoto/água: Cr = 0,80;	150	12,85	15,43	4,28	30,54%	216 25,38
•	A NBR 9649 recomenda a utilização de 0,05 a 1,0 l/s.Km como taxa de infiltração para as redes coletoras de esgotos. A taxa utilizada é de 0,05 l/s.km, devido ao sistema ser projetado com material em PVC.	30,46	7,05				
		2018	2.512	2.096	99%	2.075	2018
		150	12,95	15,54	4,32	28,83%	210 24,95
		29,94	6,93				
		2019	2.522	2.110	99%	2.089	2019
		150	13,04	15,64	4,35	27,12%	205 24,53
		29,44	6,81				
		2020	2.530	2.125	99%	2.103	2020
	ESTIMATIVAS DAS DEMANDAS DE ÁGUA	150	13,12	15,75	4,37	25,42%	201 24,13
		28,95	6,70				
	Com base na evolução populacional prevista e nos parâmetros básicos definidos nos itens anteriores, foram calculadas as demandas de água previstas para Tabocão ao longo de todo o período de plano, conforme mostra o Quadro 7.2, a seguir.	2021	2.539	2.139	99%	2.117	2021
		150	13,21	15,85	4,40	25,00%	200 24,15
		28,98	6,71				
		2022	2.547	2.152	99%	2.131	2022
		150	13,29	15,95	4,43	25,00%	200 24,31
		29,17	6,75				
	Quadro 7.2– Projeção da Demanda de Água em Tabocão, ao longo do Período de Plano.	2023	2.555	2.166	99%	2.144	2023
		150	13,38	16,05	4,46	25,00%	200 24,46
		29,35	6,79				
	TABOCÃO	2024	2.562	2.179	99%	2.157	2024
	POPULAÇÃO	150	13,46	16,15	4,49	25,00%	200 24,61
	ÍNDICE DE CONSUMO - 24h	29,53	6,84				
	PERDA	2025	2.570	2.192	99%	2.170	2025
	PRODUÇÃO - 21h	29,53	6,84				
	ABASTECIMENTO	2025	2.570	2.192	99%	2.170	2025
	ABASTECIDA	29,53	6,84				
	MÉDIA	2025	2.570	2.192	99%	2.170	2025
	MÁX.DIA	29,53	6,84				
	PERCAPITA	2025	2.570	2.192	99%	2.170	2025
	MÉDIA	29,53	6,84				
	MÁX.DIA	29,53	6,84				

150	13,54	16,25	4,51	25,00%	200	24,75
29,71	6,88					
2026	2.577	2.205	99%	2.183		2026
150	13,62	16,34	4,54	25,00%	200	24,90
29,88	6,92					
2027	2.583	2.218	99%	2.195		2027
150	13,70	16,44	4,57	25,00%	200	25,04
30,05	6,96					
2028	2.590	2.230	99%	2.208		2028
150	13,77	16,53	4,59	25,00%	200	25,19
30,22	7,00					
2029	2.596	2.243	99%	2.220		2029
150	13,85	16,62	4,62	25,00%	200	25,33
30,39	7,04					
2030	2.602	2.255	99%	2.233		2030
150	13,93	16,71	4,64	25,00%	200	25,47
30,56	7,07					
2031	2.608	2.268	99%	2.245		2031
150	14,01	16,81	4,67	25,00%	200	25,61
30,73	7,11					
2032	2.615	2.280	99%	2.257		2032
150	14,08	16,90	4,69	25,00%	200	25,75
30,90	7,15					
2033	2.621	2.293	99%	2.270		2033
150	14,16	16,99	4,72	25,00%	200	25,89
31,07	7,19					
2034	2.627	2.305	99%	2.282		2034
150	14,24	17,09	4,75	25,00%	200	26,04
31,24	7,23					
2035	2.633	2.318	99%	2.295		2035
150	14,32	17,18	4,77	25,00%	200	26,18
31,42	7,27					
2036	2.640	2.331	99%	2.308		2036
150	14,40	17,28	4,80	25,00%	200	26,33
31,59	7,31					
2037	2.646	2.344	99%	2.321		2037
150	14,48	17,37	4,83	25,00%	200	26,47
31,77	7,35					
2038	2.652	2.357	99%	2.333		2038
150	14,56	17,47	4,85	25,00%	200	26,62
31,94	7,39					
2039	2.658	2.370	99%	2.346		2039
150	14,64	17,57	4,88	25,00%	200	26,77
32,12	7,44					
2040	2.665	2.383	99%	2.359		2040
150	14,72	17,66	4,91	25,00%	200	26,91
32,30	7,48					
2041	2.671	2.396	99%	2.372		2041
150	14,80	17,76	4,93	25,00%	200	27,06
32,48	7,52					

2042 2.677 2.410 99% 2.386 2042

150 14,88 17,86 4,96 25,00% 200 27,21

32,66 7,56

## ESTIMATIVAS DAS VAZÕES DE ESGOTO

Com base na evolução populacional prevista e os parâmetros básicos definidos nos itens anteriores, foram calculadas as contribuições de esgotos sanitários previstos para Tabocão ao longo de todo o período do Plano, conforme mostra o Quadro 7.3. Devido o tamanho do Município e favorecido pela atual ocupação populacional, é possível ampliar o índice de universalização de 85% para 95%. Essa ampliação apenas será possível caso seja mantida essa ocupação favorável.

Quadro 7.3 – Projeção da Demanda de Esgoto em Tabocão, ao longo do Período de Plano.

## TABOCÃO

	POPULAÇÃO	DOMICÍLIOS	POP URB
ATENDIDA COM			
ESGOTO			
(hab)	DOMICILIOS		PER CAPITA
CONS.MÉD	CONTRIBUIÇÃO DE ESGOTO EXT.DE		VAZ.DE
VAZÃO DE ESGOTO			

	ATENDIME	URB
ANO	TOTAL	URBANA
ATENDIDOS	ANO	MICROMEDIDA
MÉDIA	MÁX.DIA MÁX.HORA	REDE
MÁX.DIA MÁX.HORA		INFILTR
		MÉDIA
		URBANO DE
	COM	
	(hab)	(hab)
ESGOTO	(l/hab.dia)	(l/s)
(l/s)	(km)	(l/s)
(Domic)		

2010 2.419 1.968 689 561 0,00% 0

0 2010 137 0,00 0,00 0,00

0,00 0,000 0,00 0,00 0,00 0,00

2011 2.433 1.986 693 566 0,00% 0

0 2011 124 0,00 0,00 0,00

0,00 0,000 0,00 0,00 0,00 0,00

2012 2.446 2.003 697 571 0,00% 0

0 2012 130 0,00 0,00 0,00

0,00 0,000 0,00 0,00 0,00 0,00

2013 2.458 2.019 700 575 0,00% 0

0 2013 134 0,00 0,00 0,00

0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610	2030	150	3,71	2,97	3,56	
2014	2.470	2.035	704	580	0,00%	0	5,35	18,921	0,95	3,92	4,51	6,29	
0		2014	138	0,00	0,00	0,00	2031	2.608	2.268	743	646	95,00%	2.154
0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614	2031	150	3,73	2,99	3,58	
2015	2.481	2.051	707	584	0,00%	0	5,38	19,026	0,95	3,94	4,54	6,33	
0		2015	142	0,00	0,00	0,00	2032	2.615	2.280	745	650	95,00%	2.166
0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617	2032	150	3,75	3,00	3,60	
2016	2.492	2.066	710	589	40,00%	827	5,41	19,131	0,96	3,96	4,56	6,36	
235		2016	146	1,39	1,12	1,34	2033	2.621	2.293	747	653	95,00%	2.178
2,01	7,300	0,36	1,48	1,70	2,37		621	2033	150	3,77	3,02	3,62	
2017	2.502	2.081	713	593	95,00%	1.977	5,44	19,237	0,96	3,98	4,59	6,40	
563		2017	150	3,43	2,74	3,29	2034	2.627	2.305	748	657	95,00%	2.190
4,93	17,463	0,87	3,61	4,16	5,81		624	2034	150	3,80	3,04	3,64	
2018	2.512	2.096	716	597	95,00%	1.991	5,47	19,343	0,97	4,00	4,61	6,43	
567		2018	150	3,45	2,76	3,31	2035	2.633	2.318	750	660	95,00%	2.202
4,97	17,587	0,88	3,64	4,19	5,85		627	2035	150	3,82	3,05	3,66	
2019	2.522	2.110	718	601	95,00%	2.005	5,50	19,451	0,97	4,03	4,64	6,47	
571		2019	150	3,47	2,78	3,34	2036	2.640	2.331	752	664	95,00%	2.215
5,00	17,708	0,89	3,67	4,22	5,89		631	2036	150	3,84	3,07	3,68	
2020	2.530	2.125	721	605	95,00%	2.018	5,53	19,558	0,98	4,05	4,66	6,50	
575		2020	150	3,50	2,80	3,36	2037	2.646	2.344	754	668	95,00%	2.227
5,04	17,826	0,89	3,69	4,25	5,93		634	2037	150	3,86	3,09	3,70	
2021	2.539	2.139	723	609	95,00%	2.032	5,56	19,667	0,98	4,07	4,69	6,54	
579		2021	150	3,52	2,82	3,38	2038	2.652	2.357	756	671	95,00%	2.239
5,07	17,943	0,90	3,71	4,28	5,97		638	2038	150	3,88	3,10	3,73	
2022	2.547	2.152	726	613	95,00%	2.045	5,59	19,776	0,99	4,09	4,71	6,58	
583		2022	150	3,54	2,83	3,40	2039	2.658	2.370	757	675	95,00%	2.252
5,10	18,058	0,90	3,74	4,30	6,01		641	2039	150	3,90	3,12	3,75	
2023	2.555	2.166	728	617	95,00%	2.057	5,62	19,885	0,99	4,12	4,74	6,61	
586		2023	150	3,57	2,85	3,42	2040	2.665	2.383	759	679	95,00%	2.264
5,13	18,170	0,91	3,76	4,33	6,04		645	2040	150	3,92	3,14	3,77	
2024	2.562	2.179	730	621	95,00%	2.070	5,65	19,995	1,00	4,14	4,77	6,65	
590		2024	150	3,59	2,87	3,44	2041	2.671	2.396	761	683	95,00%	2.277
5,17	18,281	0,91	3,78	4,36	6,08		649	2041	150	3,95	3,16	3,79	
2025	2.570	2.192	732	624	95,00%	2.082	5,68	20,106	1,01	4,16	4,79	6,69	
593		2025	150	3,61	2,89	3,46	2042	2.677	2.410	763	686	95,00%	2.289
5,20	18,391	0,92	3,81	4,38	6,12		652	2042	150	3,97	3,17	3,81	
2026	2.577	2.205	734	628	95,00%	2.095	5,71	20,217	1,01	4,18	4,82	6,72	
597		2026	150	3,63	2,90	3,48							
5,23	18,499	0,92	3,83	4,41	6,15								
2027	2.583	2.218	736	632	95,00%	2.107							
600		2027	150	3,65	2,92	3,50							
5,26	18,606	0,93	3,85	4,44	6,19								
2028	2.590	2.230	738	635	95,00%	2.119							
604		2028	150	3,67	2,94	3,52							
5,29	18,712	0,94	3,87	4,46	6,22								
2029	2.596	2.243	740	639	95,00%	2.131							
607		2029	150	3,69	2,95	3,54							
5,32	18,817	0,94	3,89	4,49	6,26								
2030	2.602	2.255	741	642	95,00%	2.142							

## PROGNÓSTICO DAS NECESSIDADES

As necessidades futuras decorrem das características das unidades existentes e das demandas de água e vazões de esgotos estimadas ao longo do tempo, observadas as capacidades e as recomendações técnicas para bom funcionamento das unidades. Essas análises e prognósticos são apresentados adiante:

Além disto, há que se prever o necessário atendimento aos requisitos legais vigentes. Estes são apresentados resumidamente no Anexo 12.3, com seus impactos no que concerne à prestação dos serviços objeto do Contrato de Concessão.

## SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para que o atendimento de água possa se manter de forma a atender aos objetivos, além de manter condições de qualidade, atendendo o percentual desejado, será necessário a implementação de melhorias na unidade de produção, aumentando a sua capacidade, além de ampliação da reservação.

Em síntese, para a ampliação e melhoria do Sistema de Água existente no Município de Fortaleza do Tabocão, o presente 'PMS' propõe:

- o A reabilitação de 2.861 metros de Redes de Distribuição até o final do plano; e
- o Substituição de 5.310 unidades de Hidrômetros.

Os estudos e concepções que embasaram as necessidades futuras estão descritos no Anexo 12.3 – Estudos e Concepções.

## SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A água é um recurso necessário a todos os aspectos da vida e ao desenvolvimento das atividades humanas. Das diversas utilizações da água, em média 80%, resultam em esgoto. A falta de tratamento dos esgotos influencia diretamente na qualidade de vida da população, evitando a contaminação da água subterrânea, dos solos, além de livrar a população de doenças como cólera, hepatite e leptospirose.

Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS define a saúde não apenas como ausência de doença, mas sim o bem estar físico, mental e social. O saneamento engloba um conjunto de ações sobre o meio ambiente e a sociedade que tem como objetivo proteger a saúde da população. Diversas doenças tem o meio ambiente como ciclo de transmissão. O saneamento significa não deixar que esse ciclo se complete.

Para isso é necessário uma educação sanitária para a população, como a utilização e manutenção das instalações sanitárias, além da higiene doméstica, pessoal e dos alimentos.

O investimento no tratamento de efluentes representa uma melhora na qualidade de vida das pessoas, além de desenvolvimento para todo o município, pode significar um grande salto para o desenvolvimento em termos da infraestrutura requerida para proteger o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população.

Em função disso e da inexistência de sistema de esgotamento sanitário em Tabocão o presente 'PMSB' propõe a implantação de um sistema de atendimento de esgoto de forma a atingir um índice cobertura de esgoto de 85% da população urbana de Tabocão a partir de 2024, estimando uma vazão de tratamento da ordem de 5,0 l/s em fim de plano.

Devido os altos custos de implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário, aliado ao pequeno numero da população urbana em Tabocão é justificada uma implantação que contemple não apenas os 85%, mas 95% da população urbana, atingindo uma maior cobertura possível.

Os estudos e concepções que embasaram as necessidades futuras estão descritos no Anexo 13.3 – Estudos e Concepções.

## RESUMO DAS NECESSIDADES ESTIMADAS

Sistema de Abastecimento de Água

## Quadro 7.4 –Obras para alcance das Metas de Atendimento de Água

Ano / Período

Produção

Reservação                      Redes de Distribuição / Reabilitação                      Troca de

Hidrômetros

2013 – 2014                      -                      -                      174 m                      354

2015                      -                      -                      88 m                      177

2016                      -                      -                      88 m                      177

2017 - 2042                      -                      -                      2.511 m                      4.602

TOTAL                      -                      -                      2.861 m                      5.310 un

Sistema de Esgotamento Sanitário

## Quadro 7.5 –Obras para alcance das Metas de Atendimento de Esgoto

Ano/ Período

Tratamento (ETE)                      Estação Elevatória de Esgoto

Recalque                      Redes Coletoras/ Reabilitação/ Nova

Ligações de Esgoto

2015                      5,0 l/s                      3,0 un                      3.381 m                      -                      -

2016                      -                      -                      -                      7.300 m                      235 un

2017                      -                      -                      -                      10.163 m                      328 un

2018 - 2042                      -                      -                      -                      5.172 m                      89 un

TOTAL                      5,0 l/s                      3,0 un                      3.381 m                      22.635 m                      652 un

## DIAGNÓSTICO DO SISTEMA

O diagnóstico sobre a situação atual de gerenciamento dos resíduos sólidos que segue foi feito tomando como base os dados coletados pelo Ministério das Cidades por meio do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Os dados coletados pelo SNIS tem como referência o ano de 2010, e serão tomados como referência, dada a escassez de informações mais recentes com a mesma relevância e nível de detalhamento

- a) Índices de Atendimento de Limpeza Urbana e Resíduo Sólido
- Atendimento de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos:
    - o Manter o índice de 99,0% de atendimento da população urbana, contados da data da publicação do Plano Municipal de Saneamento.
    - o Atender 80,0% da população rural até 2025.
  - b) Redução da taxa de resíduos sólidos
    - Reduzir 3% dos resíduos gerados no Município até 2042:

Lixão

O Município de Tabocão possui atualmente um lixão, para disposição final de seus resíduos sólidos, localizado a uma distância de aproximadamente 08 km da Sede Municipal, e a 400 metros de um dos afluentes do Ribeirão do Ronca;



está localizado sob as coordenadas UTM 766.066 m E e 9.001.268 m S, situado no Fuso 22 e elevação de 340 metros.

Acrescenta-se também que o Município não possui área definida para a implantação do Aterro Sanitário, sendo sugerida em item a seguir, área adequada para implantação do mesmo, seja para o uso somente do Município ou em solução compartilhada.

O Mapa 8.1 apresenta a localização geográfica do atual local de disposição dos resíduos sólidos do Município de Fortaleza do Tabocão.

Mapa 8.1 - Localização do Lixão do Município de Tabocão

Fonte: Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, 2012 – Plêiade Ambiental

Atualmente não existem equipamentos de controle, como balança, necessitando de algumas adequações, entre elas, a cobertura vegetal das valas encerradas, medidas preventivas em relação a drenagem pluvial, impermeabilização da base, plano de emergência, controle de recebimento de resíduos, remediação das áreas degradadas, entre outros.

#### Aterro Sanitário

O Município de Tabocão não possui um Aterro Sanitário, tampouco área escolhida, havendo a necessidade de implantação do mesmo, devido os prazos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos no que tange à desativação dos lixões.

Nesse sentido, no ato da implantação e durante a operação do mesmo, alguns fatores e procedimentos deverão ser levados em consideração na escolha da área:

- o A declividade da área deverá ser superior a 1% e inferior a 30%;
- o As vias de acesso deverão apresentar boas condições de tráfego ao longo de todo o ano, mesmo no período de chuvas intensas;
- o Área escolhida deverá, de preferência, estar situada fora de qualquer Área de Segurança Portuária, conforme previsto na Resolução do CONAMA N° 04/1995;

#### Caracterização dos Resíduos Gerados no Município

A fim de qualificar e quantificar os resíduos sólidos gerados em Tabocão quanto à sua composição, deverá ser realizado a caracterização física dos mesmos, dividindo-os em classes de acordo com as suas características, segundo o artigo 13 da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305.

#### ESTIMATIVA DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme citado anteriormente no Item 4.1.3, a taxa de geração per capita de resíduos sólidos no Município de Tabocão no ano de 2012 foi de 0,639 kg/hab.dia-1. Para atendimento da meta de redução da geração de resíduos de 3% em 2042, foi determinada uma redução ano a ano, até alcançar a meta e atingindo a taxa de 0,620 kg/hab.dia-1, conforme demonstrado no Quadro 8.1.

Quadro 8.1– Projeção da Geração de Resíduos Sólidos em Tabocão, ao longo do Período de Plano.

TABOCÃO							
PO PULAÇÃO				DO MICÍLIO S			
ATENDIMENTO LIMPEZA URBANA		PO P URB ATENDIDA CO M LIMPEZA URBANA		DO MICILIO S URB ATENDIDO S CO M LIMPEZA URBANA		(Domic) TAXA DE GERAÇÃO Q	
LIMPEZA URBANA		LIMPEZA URBANA		LIMPEZA URBANA		LIMPEZA URBANA	
(hab)		(hab)		(domic)		(domic)	
DO MICILIO S URB ATENDIDO S CO M LIMPEZA URBANA		DO MICILIO S URB ATENDIDO S CO M LIMPEZA URBANA		DO MICILIO S URB ATENDIDO S CO M LIMPEZA URBANA		DO MICILIO S URB ATENDIDO S CO M LIMPEZA URBANA	
UANTIDADE		UANTIDADE		UANTIDADE		UANTIDADE	
DE RESIDUO S		DE RESÍDUO S		DE RESÍDUO S		DE RESÍDUO S	
ANO		ANO		ANO		ANO	
TO TAL		TO TAL		SÓ LIDO S		PER GERADO	
S PO R		S PO R		S PO R		S PO R	
(hab)		(hab)		(domic)		(domic)	
CAPITA		CAPITA		CAPITA		CAPITA	
ANO		ANO		ANO		ANO	
(kg/hab.dia)		(kg/hab.dia)		(kg/hab.dia)		(kg/hab.dia)	
(kg/ano)		(kg/ano)		(kg/ano)		(kg/ano)	
2013	2.458	2.019	700	575	99,00%	1.999	
569		2013	0,639	466.237			
2014	2.470	2.035	704	580	99,00%	2.015	
574		2014	0,639	469.969			
2015	2.481	2.051	707	584	99,00%	2.030	
578		2015	0,639	473.467			
2016	2.492	2.066	710	589	99,00%	2.046	
583		2016	0,639	477.199			
2017	2.502	2.081	713	593	99,00%	2.061	
587		2017	0,639	480.697			
2018	2.512	2.096	716	597	99,00%	2.075	
591		2018	0,635	481.059			
2019	2.522	2.110	718	601	99,00%	2.089	
595		2019	0,635	483.817			
2020	2.530	2.125	721	605	99,00%	2.103	
599		2020	0,634	486.569			
2021	2.539	2.139	723	609	99,00%	2.117	
603		2021	0,633	489.315			
2022	2.547	2.152	726	613	99,00%	2.131	
607		2022	0,633	492.054			
2023	2.555	2.166	728	617	99,00%	2.144	
611		2023	0,632	494.555			
2024	2.562	2.179	730	621	99,00%	2.157	
615		2024	0,631	497.051			
2025	2.570	2.192	732	624	99,00%	2.170	
618		2025	0,631	499.540			
2026	2.577	2.205	734	628	99,00%	2.183	
622		2026	0,630	502.024			
2027	2.583	2.218	736	632	99,00%	2.195	
625		2027	0,629	504.272			

2028	2.590	2.230	738	635	99,00%	2.208
629		2028	0,629	506.743		
2029	2.596	2.243	740	639	99,00%	2.220
633		2029	0,628	508.979		
2030	2.602	2.255	741	642	99,00%	2.233
636		2030	0,627	511.439		
2031	2.608	2.268	743	646	99,00%	2.245
640		2031	0,627	513.664		
2032	2.615	2.280	745	650	99,00%	2.257
643		2032	0,626	515.883		
2033	2.621	2.293	747	653	99,00%	2.270
647		2033	0,626	518.325		
2034	2.627	2.305	748	657	99,00%	2.282
650		2034	0,625	520.533		
2035	2.633	2.318	750	660	99,00%	2.295
654		2035	0,624	522.963		
2036	2.640	2.331	752	664	99,00%	2.308
657		2036	0,624	525.387		
2037	2.646	2.344	754	668	99,00%	2.321
661		2037	0,623	527.805		
2038	2.652	2.357	756	671	99,00%	2.333
665		2038	0,622	529.990		
2039	2.658	2.370	757	675	99,00%	2.346
668		2039	0,622	532.396		
2040	2.665	2.383	759	679	99,00%	2.359
672		2040	0,621	534.796		
2041	2.671	2.396	761	683	99,00%	2.372
676		2041	0,620	537.190		
2042	2.677	2.410	763	686	99,00%	2.386
680		2042	0,620	539.804		
104						

#### PROGNÓSTICO DAS NECESSIDADES

O Município de Tabocão não possui um Aterro Sanitário como foi demonstrado anteriormente. Para atendimento desse Plano Municipal de Saneamento Básico, deve ser prevista a implantação do Aterro Sanitário para que ele possa atender a população até 2042, atendendo a estimativa de geração de resíduos apresentada no item 8.2.

Seguem algumas recomendações gerais para a instalação e operação do Aterro Sanitário, cujo atendimento o Município deverá observar:

- No caso de implantação do Aterro Sanitário, o local do mesmo deve ser aceito pela comunidade e a escolha da área mais adequada será realizada por Audiência.
- A distância para qualquer núcleo populacional deve ser superior a 500 metros e para qualquer curso d'água superior a 200 metros.
- Deve-se procurar saber se foram feitos zoneamentos da região, observando-se as suas recomendações e restrições.
- É preferível que o local não possua limitação de espaço, tendo em vista eventuais expansões e prevendo vida útil de 20 anos ou, caso não

possível, de no mínimo 15 anos.

- A declividade da área deve ser superior a 1% e inferior a 30%.
  - As vias de acesso ao aterro devem apresentar boas condições de tráfego ao longo de todo o ano, mesmo no período de chuvas intensas.
  - A área do aterro deve ser cercada, preferencialmente com alambrado, e implantação de cerca viva.
  - Deve ter portão com controle de acesso. É recomendável a implantação de guarita, mas, pode-se optar por portão mantido permanentemente trancado, sendo que a chave deve ficar com a equipe de coleta e departamento específico da Prefeitura.
  - Instalação da sinalização de advertência.
  - Recomenda-se também a sinalização interna indicando as valas para resíduos da coleta doméstica, vala para serviços de saúde, entre outros, além de outras sinalizações informativas e de advertência.
  - Existência a acessos internos em excelentes condições e organizados.
  - É necessária a instalação de poços de monitoramento em conformidade com as normas técnicas e características do fluxo da água freática. Entretanto, conforme as características ambientais e proposição de operação e controle ambiental pode o órgão ambiental dispensar estas estruturas.
  - A implantação de camadas de impermeabilização somente é necessária quando as condições hidrogeológicas do local escolhido não atenderem as especificações definidas na NBR 13.896/1997. Também por este fator e para reduzir custos, é fundamental que a área de instalação do aterro possua condições ambientais favoráveis (solo argiloso).
  - Deve-se projetar, implantar e operar sistema de drenagem pluvial capaz de suportar uma chuva de pico mínimo de 5 anos, com inspeção e manutenção regular. A eficácia do sistema de drenagem pluvial é imprescindível para o controle ambiental e a redução de custos na operação do aterro, pois, com este sistema evitam-se erosões, desestabilização dos taludes das valas e reduz a geração de chorume.
  - Deve ser instalado um sistema que realize a captação do gás gerado no processo de decomposição dentro das valas. Ressalta-se que, dada à pequena quantidade de resíduos, este sistema pode ser simplificado, com simples canalização central
- O Aterro Sanitário deverá possuir valas específicas para os Resíduos de Serviços de Saúde, sendo que, além das características já citadas anteriormente para sua implantação e operação, devendo ser adotadas algumas medidas adicionais em relação às valas de RSS, quais sejam:
- Vala de menores dimensões, devido a menor proporção dos Resíduos de Serviços de Saúde em comparação com os demais resíduos, com largura de 1,5 a 3 metros e comprimento proporcional à quantidade de resíduos gerados;
  - Disposição dos resíduos diretamente no fundo da vala.
  - Não compactação os resíduos para evitar o rompimento dos sacos utilizados no acondicionamento.
  - Maior atenção com a impermeabilização da base com utilização preferencial de geomembranas.

• Recobrimento parcial e/ou final com camada de solo de cerca de 20 cm e 60 cm, respectivamente, podendo ser utilizado o material proveniente da escavação da própria vala.

Os resíduos devem ser recobertos sempre após a disposição no solo, sendo que, diferentemente dos resíduos domiciliares, sendo recomendada a cobertura imediata com material inerte. A prática de queima dos resíduos de serviços de saúde não é prevista na legislação e deve ser rigorosamente proibida. Dessa forma, a queima realizada em valas, fornos ou outras estruturas simplificadas, não é considerados um sistema de tratamento.

O tratamento término de resíduos deve possuir licenciamento próprio e seguir os critérios e procedimentos da Resolução CONAMA nº 316/2002 (Procedimentos para Resíduos Domiciliares).

A área escolhida não pode situar próxima a Aeroporto (conforme Resolução CONAMA Nº 04/1995) e Áreas Especiais para Proteção.

Tendo em vista a área atual de disposição final dos resíduos sólidos como foi abordado anteriormente, após a implantação do Aterro Sanitário do Município, deverão ser realizados procedimentos para a recuperação ambiental do lixo.

Desta forma, com base no Termo de Referência do órgão ambiental responsável, o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), gerou-se um mapa das áreas com potencial para instalação do Aterro Sanitário do Município.

O Mapa 8.2 a seguir apresenta a localização dos locais passíveis de serem escolhidos para a implantação do Aterro Sanitário do Município.

Mapa 8.2 – Potenciais áreas para instalação do Aterro Sanitário de Tabocão

Fonte: Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, 2012 – Plêiade Ambiental

#### RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA ATUAL DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A fim de buscar a melhoria na qualidade ambiental do Município de Tabocão, será fundamental a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) na área ocupada pelo Lixão que atende a população. Esta área representará o maior passivo ambiental relacionado aos resíduos sólidos no Município quando as medidas do Plano forem implantadas. Esse procedimento visa, ainda, possibilitar que essa área seja utilizada para outras finalidades.

Para sua implantação deverá ser realizado um estudo prévio sobre as características ambientais e socioeconômicas. Após essa etapa, deverão ser implementados os métodos adequados de recomposição da cobertura vegetal, a serem escolhidos por equipe responsável.

Ressalta-se que o monitoramento e manejo das áreas recuperadas serão fundamentais a manutenção da qualidade ambiental, uma vez que os resíduos aterrados permanecem em decomposição por mais de 10 anos após o encerramento de suas atividades. Sendo assim, os sistemas de drenagem superficiais de água pluviais e de tratamento dos gases e líquidos percolados devem ser mantidos por um período de cerca de 30 anos, podendo esse tempo ser reduzido através de discussões entre os órgãos reguladores, baseados em dados técnicos (ALBERTE et al., 2005).

#### DIAGNÓSTICO DO SISTEMA

O diagnóstico sobre a situação atual do sistema de drenagem urbana que segue foi feito tomando como base em visita de campo e observações feitas a partir do que foi encontrado no Município.

Em síntese, os problemas existentes referem-se ao transbordamento do Rio Tabocão nas proximidades da Avenida Bananal e do Rio Grotão; processos erosivos nas proximidades da ponte sobre o Rio Tabocão na Avenida Bernardo Sayão, além da Avenida Benedito Gonçalves de Paula e no quarteirão formado pela Rua dos Professores, Rua do Retiro e a Rua do Ouro.

Mapa 9.1 - Diagnóstico do Sistema de Drenagem Existente no Município de Tabocão

#### PROGNÓSTICO DAS NECESSIDADES

Devido à baixa complexidade dos problemas encontrados no Município de Tabocão, esse foi caracterizado, por meio do DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL como Prioridade II que compreende “problemas tais como pequena extravazão de caixa e/ou erosão, acúmulo de sedimento, assoreamento, ausência de pavimento de vias”.

Para solucionar os problemas descritos há a necessidade de se elaborar o Projeto de Drenagem Pluvial dos componentes vinculados a estes problemas críticos abrangendo as atividades de levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral e cadastros dos componentes da drenagem de interesse; elaboração de um projeto de engenharia contendo memória descritiva e de cálculo, desenhos, orçamento e especificação de materiais e serviços.

#### 2 PREVISÃO DE INVESTIMENTOS

##### RESUMO DOS INVESTIMENTOS ESTIMADOS

Quadro 10.1– Resumo dos Investimentos Estimados

Ano	SAA (R\$ x 1.000)	SES (R\$ x 1.000)	Resíduos Sólidos (R\$ x 1.000)	Total (R\$ x 1.000)
2013	14,59	542,81	1.259,16	1.816,55
2014	14,59	542,81	229,84	787,23
2015	14,61	38,94		53,56
2016	14,63	2.644,09		2.658,73
2017	14,66	2.344,13		2.358,79
2018	14,68	41,39	14,60	70,67
2019	14,70	41,58		56,28

2020	14,72	41,76		56,48
2021	14,74	41,95		56,69
2022	14,76	42,13		56,90
2023	14,78	42,32	1.099,00	1.156,10
2024	14,80	42,51		57,31
2025	14,82	42,70		57,52
2026	14,84	42,89	60,00	117,73
2027	14,86	43,08		57,94
2028	11,45	43,28	14,60	69,33
2029	11,52	43,47		55,00
2030	11,58	43,68		55,26
2031	11,65	43,92		55,57
2032	11,71	44,16		55,88
2033	11,78	44,41	1.131,58	1.187,77
2034	11,84	44,65		56,50
2035	11,91	44,90		56,81
2036	11,98	45,15	60,00	117,12
2037	12,04	45,40		57,44
2038	12,11	45,65	14,60	72,36
2039	12,18	45,90		58,08
2040	12,24	46,16		58,40
2041	12,31	46,41		58,72
2042	12,38	46,67		59,05
TOTAL	399,50	7.208,89	3.883,37	11.491,75

### 3 REVISÕES PREVISTAS

Este Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser revisado no prazo máximo de 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, ou sempre que se fizer necessário, conforme determinado pela Lei Federal Nº 11.445/2007.

Os principais documentos utilizados no embasamento deste Plano Municipal de Saneamento Básico estão relacionados a seguir:

- LEI FEDERAL Nº 11.445/2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera a Lei Nº 6528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências;
- LEI FEDERAL Nº 8.078/91;
- LEI FEDERAL Nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- LEI FEDERAL Nº 9.795/99 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- LEI FEDERAL Nº 11.107/05 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
- LEI ESTADUAL Nº 1307/02 - Institui a Política Estadual dos Recursos Hídricos;

- DECRETO FEDERAL Nº 7217/2010 – Regulamenta a Lei Nº 11.445/2007;
- PORTARIA Nº 246/2000 (Federal);
- PORTARIA MS Nº 2914/2011 (Federal);
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/1990 (Federal);
- DECRETO Nº 6.523/08;
- CENSO 2010 DO IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – dados dos Municípios brasileiros; e
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

As íntegras desses documentos podem ser consultadas junto aos órgãos responsáveis por suas elaborações e edições.

### 4 ANEXOS

#### ESTUDO TÉCNICO

#### Sistema de Abastecimento de Água

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Tabocão é composto por captação subterrânea, que ocorre por meio de 01 (um) poço tubular profundo, e após a cloração têm sua vazão bombeada para o reservatório e deste segue para as redes de distribuição. O atual sistema de abastecimento de água é composto pelas seguintes unidades:

- o Captação de Água Subterrânea.
- o Adutora a partir do Poço.
- o Tratamento da Água.
- o Reservatório.
- o Rede de Distribuição.

A Figura 13.1 mostra a configuração do sistema existente:

Figura 13.1 - Croqui do Sistema de Abastecimento de Água Existente em Tabocão

#### a) Captação

O Poço Tubular Profundo (PTP) através de bomba submersa abastece toda a cidade totalizando uma vazão máxima de exploração de 40m³/h. Segue Quadro 13.1 com as características do poço, conforme dados fornecidos pela Gerência de Águas subterrâneas. As características da captação são descritas no quadro a seguir.

## Quadro 13.1 – Características do Poço Tubular Profundo

Captação	Vazão Atual (m³/h)	Vazão máxima de exploração (Q máx de exploração)	Vazão máxima de exploração Situação Atual	Nível (m)	Localização	
		Estático	Dinâmico			
PTP 001	34	40	0	7	Ativo	Chácara do
Entroncamento						
TOTAL 34						
Fonte: Gerência de Águas Subterrâneas						

## b) Elevatória

A Estação Elevatória é responsável por garantir o funcionamento adequado do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Taboão. A estação elevatória do poço é uma bomba submersa, estando descrito suas características no Quadro 13.2.

## Quadro 13.2 – Características do Conjunto Moto-Bomba em Taboão

Local	Tipo	Destino	Vazão (m³/h)	Potência (CV)	Altura Manométrica	Marca/Modelo	Situação
PTP 001	EEAT 001	RAP 001	34	13	69	R 25i-7	Ativo

Fonte: Gerência de Águas Subterrâneas

## c) Adução

As adutoras do sistema de abastecimento de água do Município de Taboão liga o poço ao reservatório e posteriormente direciona para a distribuição. Seguem as características das adutoras no Quadro a seguir.

## Quadro 13.3 – Características das Adutoras de Taboão

Adutora	Trecho	Material/Diâmetro	Extensão (m)
AAT	PTP 001/ RAP 001	PVC / 100 mm	556,33
AAT	RAP 001/Rede	PVC / 150 mm	218,48

Fonte: Gerência de Águas Subterrâneas

## d) Tratamento da Água

A desinfecção da água aduzida no poço do município ocorre por meio de clorador por partilhas, um sistema simples e prático que consiste de uma válvula reguladora de vazão e pressão que controla a passagem da água para o contato com pastilhas de cloro, provocando o transbordamento pela pressão na parede circundante; ressalta-se que unidade de desinfecção está locada na área do poço.

## e) Reservatórios

O Município de Taboão é atualmente abastecido por um (01) reservatório, que recebe água tratada aduzida do poço e abastece toda a cidade por gravidade, estando descritas suas características no Quadro 13.4.

## Quadro 13.4 – Características do Reservatório de Taboão

Reservatórios	Capacidade	(m³)	Tipo	Material
Localização				
RAP 001	500		Apoiado	Metálico
Entroncamento				
TOTAL	500			

Fonte: DICMO - Divisão de Programas de Controle e Melhorias Operacionais

## f) Redes de Distribuição

A distribuição de água para o Município de Taboão é realizada através da adutora e redes secundárias com diâmetros menores. O Quadro 13.5 a seguir, apresenta com detalhes as características da rede de distribuição no Município.

## Quadro 13.5 – Características da Rede de Distribuição de Taboão

Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Material
DN 50	14.030,11	PVC
DN 75	331,93	PVC
DN 100	2.831,94	-
DN 150	218,48	-
TOTAL	17.412,46	

Fonte: DICMO Divisão de Programas de Controle e Melhorias Operacionais

## g) Ligações Domiciliares

As ligações domiciliares existentes em Taboão estão distribuídas em quatro (04) categorias conforme o relatório Comercial fornecido pelo o Sistema de Gestão Comercial (SICOS).

## Quadro 13.6 – Número de Ligações Domiciliares por Categoria de Consumo de Taboão

Categoria de Consumo	Número de Ligações	
	Ativas	Inativas
Residencial	753	75
Comercial	23	4
Pública	24	5
Industrial	1	0
TOTAL	801	84

Fonte: SICOS

## Sistema de Esgotamento Sanitário

O Município de Taboão não é atendido por um sistema de Esgotamento Sanitário. No Item

13.3.3 é apresentado o Estudo de Concepção para o Sistema de Esgotamento Sanitário.

## REQUISITOS LEGAIS E SEUS IMPACTOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segue adiante relação de instrumentos legais (leis, portarias, decretos, resoluções, normativas, etc.) a serem respeitados para a prestação dos serviços de água, esgoto, limpeza urbana, resíduos sólidos e drenagem, a respectiva descrição dos assuntos a que se relacionam e um indicativo de como cada um impacta na prestação desses serviços.

## ÁGUA E ESGOTO

LEI 8.078/91: DECRETO Nº 6.523/08 (Federal)

Institui o Código de Defesa do Consumidor. Estabelece que o fornecedor de produtos potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança deverá informar, de forma ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade. Regulamentada por: Decreto Nº 2.181, de 20-03-1997; Decreto Nº 6.523, de 31-07-2008, no que se refere ao Serviço de Atendimento ao Consumidor; Decreto Nº 4.680, de 24-04-2003 quanto a o direito à informação aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal a partir de organismos geneticamente modificados.

IMPACTO: Adequação do SAC (serviço de atendimento ao cliente).

PORTARIA Nº 246/2000 (Federal)

Aprova o regulamento técnico metrológico, anexo à presente portaria, estabelecendo as condições mínimas que devem ser observadas na fabricação, instalação e utilização de medidores de energia elétrica ativa, inclusive os reconicionados, baseados no princípio de indução, monofásicos e polifásicos.

IMPACTO: Troca de hidrômetro a cada 5 (cinco) anos.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 (Federal)

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.

IMPACTO: Adequação às normas de lançamento de efluentes.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 (Federal)

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

IMPACTO: Adequação às normas de lançamento de efluentes.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011 (Federal)

Complementa e altera a Resolução CONAMA Nº 357/2005

IMPACTO: Adequação às normas de lançamento de efluentes.

PORTARIA MS Nº 2.914/2011 (Federal)

Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

IMPACTO: Aumento da frequência e do número análises referentes aos padrões de potabilidade; compra de novos equipamentos para ETA sede e ETA's dos distritos; contratação de laboratório externo para análises.

LEI Nº 9.605/1998 (Federal)

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Regulamentada por: DECRETO Nº 3.179, de 21-09-1999, no que se refere às sanções administrativas.

IMPACTO: Necessidade de alteração no modo de destinação dos resíduos de lavagem de filtros e decantadores da ETA.

LEI Nº 033/1989 (Federal)

Autoriza a criação da Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS

LEI Nº 1017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998 (Estadual)

Dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado do Tocantins, e dá outras providências.

LEI Nº 1.188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000 (Estadual)

Revogada pela LEI Nº 1.758, de 02/01/2007 - cria a Agência Estadual De Saneamento E adota outras providências.

LEI 1.758/2007\_ ALTERADA PELA LEI 2.126(Estadual)

Reestrutura a Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados do estado do Tocantins – aresto dá nova denominação a esta e adota outras providências.

LEI 2.126 DE 13 DE AGOSTO DE 2009 (Estadual)

Altera a LEI 1.758, de 2 de Janeiro de 2007, que reestrutura a agência reguladora de serviços públicos delegados do estado do Tocantins – aresto.

LEI 2.159 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 (Estadual)

Altera a LEI 1.758, de 2 de janeiro de 2007, que reestrutura a Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados do estado do Tocantins - aresto, dá nova denominação a esta e adota outras providências.

LEI Nº 2.622, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012 (Estadual)

Autoriza o poder executivo a transferir para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS a gestão das ações ordinárias que especifica.

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do ART. 21 da Constituição Federal, e altera o ART. 1º da LEI Nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a LEI Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as LEIS Nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a LEI no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre o reajuste tarifário solicitado pela Concessionária Companhia De Saneamento Do Tocantins – SANEATINS (Processo Administrativo ATR Nº 2008 1099 000011)

DECRETO Nº 5.440, DE 4 DE MAIO DE 2005

Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água

de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

#### RESOLUÇÃO Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

#### PORTARIA N.º 518, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

#### NBR 9648

Estudo de concepção de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

#### NBR 9649

Projeto de Redes Coletoras de Esgotamento Sanitário.

#### NBR 9814

Execução de Redes Coletoras de Esgotamento Sanitário.

#### NBR 12207

Projeto de Interceptores de Esgotamento Sanitário.

#### NBR 12208

Projeto de Estações Elevatórias de Esgotamento Sanitário.

#### NBR 12209

Projeto de Estações de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

#### NBR 12587

Cadastro de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

#### NBR 7367

Projeto de Assentamento de Tubulações de PVC Rígido para Sistemas de Esgotamento Sanitário.

#### LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS RESOLUÇÃO

#### CONAMA Nº 06/1991 (Federal)

Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001 (Federal)

Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313/2002 (Federal)

Dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais.

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008 (FEDERAL)

Estabelece os limites máximos de Chumbo (PB), Cádmiio (CD) e Mercúrio (HG), para pilhas e baterias comercializadas no território nacional, bem como critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado.

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 404/2008 (FEDERAL)

Estabelece critérios e diretrizes para o Licenciamento Ambiental de Aterro Sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416/2009 (FEDERAL)

Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e a sua destinação ambientalmente adequada.

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 422/2010 (Federal)

Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de educação ambiental, conforme a LEI FEDERAL Nº 9.795/1999 e dá outras providências.

#### LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

#### LEI Nº 11.107 - DE 6 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

#### NORMAS PARA ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA

#### RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01/1990 (Federal)

Estabelece normas referentes à poluição sonora e à emissão de ruídos. Dispõe sobre a emissão de

ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, determinando padrões, critérios e diretrizes. Consideram prejudiciais à saúde e ao sossego público, os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela NORMA NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, da ABNT.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança

#### NR 20 (Federal)

Dispõe sobre as condições de armazenagem dos líquidos combustíveis e inflamáveis. Aprovada pela PORTARIA MTB Nº 3.214, de 08-06-1978.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

#### NR 23 (Federal)

Dispõe sobre a prevenção e combate a incêndios no ambiente de trabalho.

Aprovada pela PORTARIA MTB Nº 3.214, de 08-06-1978.

IMPAC TO: Adequação às normas de segurança.

NR 25 (Federal)

Dispõe sobre a eliminação de resíduos nos locais de trabalho. Aprovada pela PORTARIA MTB Nº 3.214, de 08-06-1978.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

DECRETO Nº 4.085/2002 (Federal)

Promulga a Convenção Nº 174 da OIT e a Recomendação Nº 181 sobre a prevenção de acidentes industriais maiores. A expressão "acidente maior"; designa todo evento inesperado, como uma emissão, um incêndio ou uma explosão de grande magnitude, no curso de uma atividade dentro de uma instalação exposta a riscos de acidentes maiores, envolvendo uma ou mais substâncias perigosas e que exponha os trabalhadores, a população ou o meio ambiente a perigo de consequências imediatas ou de médio e longo prazos.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

LEI Nº 9.503/1997 (Federal)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Contém dispositivos sobre segurança no trânsito. Dispõe que os importadores, as montadoras, as encarroçadoras e fabricantes de veículos e autopeças são responsáveis civil e criminalmente por danos causados aos usuários, a terceiros, e ao meio ambiente, decorrentes de falhas oriundas de projetos e da qualidade dos materiais e equipamentos utilizados na sua fabricação, e que a formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito regulamentada pela resolução CONTRAN Nº 168, de 14-12-2004, no que se refere a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem, e pela resolução CONTRAN Nº 185, de 04-11-2005, no que se refere a procedimentos para a prestação de serviços por Instituição Técnica Licenciada - ITL e emissão do certificado de segurança veicular - CSV, de que trata o ART. 106 do CTB, regulamentada pela resolução CONTRAN Nº 14, de 06-02-1998, no que se refere a equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação regulamentada pela resolução CONTRAN Nº 258, de 30-11-2007, no que se refere a limites de peso e dimensões de veículos. Os artigos 98 e 106 foram regulamentados pela resolução CONTRAN Nº 262, de 14-12-2007. O artigo 114 foi regulamentado pela resolução CONTRAN Nº 24, de 21-05-1998. O artigo 109 foi regulamentado pela resolução CONTRAN Nº 26, de 21-05-1998. Artigo 229 regulamentado pela resolução CONTRAN Nº 37, de 21-05-1998. Artigo 100 regulamentado pela resolução CONTRAN Nº 62, de 21-05-1998.

ARTS 98 E 106 regulamentados pela resolução CONTRAN Nº 292, de 29-08-2008. IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NBR 14276

Brigada de incêndio - Requisitos. Estabelece os requisitos mínimos para a composição, formação, implantação e reciclagem de brigadas de incêndio, preparando-as para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio,

abandono de área e primeiros-socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente. Publicada em 01-1999. Publicada segunda edição em 29-12-2006 (válida a partir de 29-01-2007).

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Atesta que o projeto de prevenção de combate a incêndio da edificação industrial da empresa foi aprovado conforme as prescrições da legislação em vigor.

Nota: requisito para controle de validade do documento. IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 128/2001 (Federal)

Estabelece a obrigatoriedade de utilização de dispositivo de segurança para prover melhores condições de visibilidade diurna e noturna em veículos de transporte de carga. Aplica-se a veículos de transporte de carga com peso bruto total - pbt superior a 4.536 kg, fabricados a partir de 30 de abril de 2001, os quais somente poderão ser comercializados quando possuírem dispositivo de segurança afixado de acordo com as disposições constantes do anexo desta resolução.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 132/2002 (Federal)

Estabelece a obrigatoriedade de utilização de película refletiva para prover melhores condições de visibilidade diurna e noturna em veículos de transporte de carga em circulação. Aplica-se aos veículos de transporte de carga em circulação, com peso bruto total - pbt superior a 4.536 kg, fabricados até 29 de abril de 2001, os quais somente poderão ser registrados, licenciados e renovada a licença anual quando possuírem dispositivo de segurança afixado de acordo com as disposições constantes do anexo desta resolução.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NBR 12962

Fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio. Publicada em 05/93, publicada emenda em 05/94, 12/96 e 02/98, publicada errata em 04/97, e publicada incorporando as últimas emendas / erratas em 02/98.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NBR 7195

Fixa cores que devem ser usadas para prevenção de acidentes, empregadas para identificar e advertir contra riscos. Publicada em junho de 1995.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NBR 11861

Fixa condições mínimas exigíveis para mangueiras de incêndio nos diâmetros nominais de 40 mm a 65 mm e no comprimento de 15 m. é aplicável a mangueiras de fibras sintéticas utilizadas em combate a incêndio. É aplicável também para comprimentos superiores ao descrito acima, no caso de



exigência específica do consumidor. Norma publicada em abril de 1992 e revisada em 10/1998.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 157/2004 (Federal)

Fixa especificações para os extintores de incêndio, equipamento de uso obrigatório nos veículos automotores, elétricos, reboque e semi-reboque, de acordo com o artigo 105 do código de trânsito brasileiro.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

PORTARIA INMETRO Nº 158/2006 (Federal)

Aprova o regulamento de avaliação da conformidade para registro de empresa de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

RESOLUÇÃO ANP Nº 30/2006 (Federal)

Fica adotada a Norma NBR 17505 - Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis - e suas atualizações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para a concessão de autorização de construção (AC) ou autorização de operação (AO), bem como quando da ampliação ou regularização das instalações destinadas ao armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NBR 10151

Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade. Fixa as condições exigíveis para avaliação da aceitabilidade do ruído em comunidades, independente da existência de reclamações. Especifica um método para a medição de ruído, a aplicação de correções nos níveis medidos se e ruído apresentar características especiais e uma comparação dos níveis corrigidos com um critério que leva em conta vários fatores. o método de avaliação envolve as medições do nível de pressão sonora equivalente (laeq), em decibéis ponderados, comumente chamado db(a). Publicada em 03-1987, revisada e republicada em 06-2000 e publicada incorporando as últimas erratas em 06-2003.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

DECRETO Nº 3.665/2000 (Federal)

Regulamenta a fiscalização e a utilização de produtos controlados pelo ministério do Exército (r- 105). A classificação de um produto como controlado pelo exército tem por premissa básica a existência de poder de destruição ou outra propriedade de risco que indique a necessidade de que o uso seja restrito a pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas, capacitadas técnica, moral e psicologicamente, de modo a garantir a segurança da sociedade e do país. Regulamentada por: PORTARIA LOG Nº 05, de 02-03-2005; LEI Nº 10.834, de 29-12-2003, a qual institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NR 26 (Federal)

Fixa as cores que devem ser usadas nos locais de trabalho para a prevenção de acidentes.

Aprovada pela PORTARIA MTB Nº 3.214, de 08-06-1978. IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NBR 13523

Estabelece os requisitos mínimos exigíveis para projeto, montagem, alteração, localização e segurança das centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade de armazenagem total máxima de 1500 m3, para instalações comerciais, residenciais, industriais e de abastecimento de empilhadeiras.

IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

NBR 12779

Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio. Fixa condições mínimas exigíveis quanto a inspeção, manutenção e cuidados necessários para manter a mangueira de incêndio apta para uso, devendo ser interpretada como uma contribuição limitada da experiência prática. Norma publicada em 01-12-1992 e revisada em 30-06-2004. Revisada em 12-01-2009. Válida a partir de: 12-02-2009

IMPACTO: adequação às normas de segurança.

PORTARIA ANP Nº 297/2003 (Federal)

Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) e a sua regulamentação. A atividade de revenda de GLP compreende a aquisição, o armazenamento, o transporte e a comercialização em recipientes transportáveis de capacidade de até 90 quilogramas de GLP.

IMPACTO: adequação às normas de segurança.

NBR 11836

Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio IMPACTO: Adequação às normas de segurança.

## DRENAGEM

NBR 10844

Instalações Prediais de Águas Pluviais

NBR 15536-1

Sistemas para adução de água, coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais – Tubos e conexões de plásticos reforçados de fibra de vidro (PRFV). Parte 1: Tubos e juntas para adução de água.

NBR 15536-2

Sistemas para adução de água, coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais – Tubos e conexões de plásticos reforçados de fibra de vidro (PRFV). Parte 2: Tubos e juntas para coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais.

NBR 15536-3

Sistemas para adução de água, coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais – Tubos e conexões de plásticos reforçados de fibra de vidro (PRFV). Parte 3: Conexões.

NBR 15645

Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto.

NBR 8890

Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios.

NBR 5645

Tubo cerâmico para canalizações.

NBR 7231

Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor.

#### ESTUDOS E CONCEPÇÕES

##### Sistema de Abastecimento de Água

Para o estudo de concepções foi utilizada a projeção populacional já definida no item 7.1 do PMSB de Tabocão. De posse disto e das informações do Sistema de Abastecimento de Água Existente, fornecido pela ATS, visto no Anexo 13.1 – Estudo Técnico, foi possível estudar as necessidades para o horizonte de contrato e definir quais as necessidades futuras e o período para as implementações das obras.

##### Núcleo Rural – Abastecimento de Água

Devem ser estudadas as diversas soluções para cada localidade rural, devido as suas diferentes características. Os modelos de tratamento de água deverão levar em conta os mananciais disponíveis para abastecimento, formas de captação de água, quantidade e qualidade, tipo de tratamento, facilidade de operação. Para a escolha do manancial é importante analisar a sua qualidade e a quantidade, para que possa atender a todo o núcleo rural. Além disso, deve-se observar a viabilidade econômica da sua utilização.

##### Sistema de Abastecimento e de Esgotamento Sanitário

Para o estudo de concepções foi utilizada a projeção populacional já definida no item 7.1 do PMSB de Tabocão. De posse disto e de visita de campo realizada em Tabocão, foram realizados estudos básicos de um possível Sistema de Esgotamento Sanitário para o Município, que é sugerido no quadro a seguir. A partir deste estudo, foi possível analisar as necessidades para o horizonte de contrato e definir quais as necessidades futuras e o período para as implementações das obras.

O estudo analisou basicamente a região, sugerindo a divisão em 3 (três) bacias de esgotamento, 3 (três) linhas de recalque, 3 (três) Estações Elevatórias de Esgoto, 1 (uma) Estação de Tratamento de Esgotos e 1 (um) Extravasador,

lançando o efluente tratado no solo.

Quadro 13.7 – Prognóstico de Água do Município de Tabocão

#### PROGNÓSTICO DE ÁGUA DE TABOÇÃO

REDES DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADES		PRODUÇÃO		RESERVATÓRIOS	
	REDES DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES	EXISTENTE	L/s	500	m³
CARACTERÍSTICA DO SISTEMA EXISTENTE						
17.412	m	885 unidade				
ANO	Q Máx	Dia	PRODUÇÃO (l/s)	Reservação (m³)	Redes de	
Distribuição (m)	Ligações de Água (un)		Substituição de		Hidrômetro (un)	
	(l/s)	Exist	Nova	Exist	Necessária	Nova
Exist	Necessária	Reabilitação		Nova	Exist	Necessária
Nova	Exist	Nova				
2010	7,16	9,44		500		
17.412	17.412			885	555	
885						
2011	5,99	9,44		500		
17.412	17.412			885	560	
885						
2012	6,73	9,44		500		
17.412	17.412			885	565	
885						
2013	6,79	9,44		500	118	
17.412	17.556	87		885	569	
885	177					
2014	6,86	9,44		500	123	
17.556	17.696	87		885	574	
885	177					
2015	6,93	9,44		500	127	
17.696	17.833	88		885	578	
885	177					
2016	6,99	9,44		500	131	
17.833	17.967	88		885	583	
885	177					
2017	7,05	9,44		500	136	
17.967	18.097	89		885	587	
885	177					
2018	6,93	9,44		500	136	
18.097	18.225	90		885	591	
885	177					
2019	6,81	9,44		500	137	
18.225	18.351	90		885	595	
885	177					
2020	6,70	9,44		500	138	
18.351	18.474	91		885	599	
885	177					
2021	6,71	9,44		500	139	

18.474	18.595	92	885	603	2038	7,39	9,44	500	154	
885	177				20.381	20.494	101	885	665	
2022	6,75	9,44	500	140	885	177				
18.595	18.714	92	885	607	2039	7,44	9,44	500	155	
885	177				20.494	20.607	102	885	668	
2023	6,79	9,44	500	141	885	177				
18.714	18.830	93	885	611	2040	7,48	9,44	500	156	
885	177				20.607	20.722	102	885	672	
2024	6,84	9,44	500	142	885	177				
18.830	18.945	94	885	615	2041	7,52	9,44	500	157	
885	177				20.722	20.836	103	885	676	
2025	6,88	9,44	500	142	885	177				
18.945	19.059	94	885	618	2042	7,56	9,44	500	158	
885	177				20.836	20.952	104	885	680	
2026	6,92	9,44	500	143	885	177				
19.059	19.171	95	885	622						
885	177									
2027	6,96	9,44	500	144						
19.171	19.282	95	885	625						
885	177									
2028	7,00	9,44	500	145						
19.282	19.391	96	885	629						
885	177									
2029	7,04	9,44	500	146						
19.391	19.500	96	885	633						
885	177									
2030	7,07	9,44	500	147						
19.500	19.608	97	885	636						
885	177									
2031	7,11	9,44	500	148						
19.608	19.717	97	885	640						
885	177									
2032	7,15	9,44	500	149						
19.717	19.826	98	885	643						
885	177									
2033	7,19	9,44	500	150						
19.826	19.936	99	885	647						
885	177									
2034	7,23	9,44	500	151						
19.936	20.046	99	885	650						
885	177									
2035	7,27	9,44	500	152						
20.046	20.157	100	885	654						
885	177									
2036	7,31	9,44	500	153						
20.157	20.269	100	885	657						
885	177									
2037	7,35	9,44	500	153	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.269	20.381	101	885	661		0,000	0	0,000	0	0
885	177									

Quadro 13.8 – Prognóstico de Esgoto do Município de Tabocão

PROGNÓSTICO DE ESGOTO DE TABOCÃO

ANO Q Média

(l/s) ETE (l/s médio)

Existente Nova Q Máx Hora

(l/s) Elevatória Final (l/s)

Exist Necessária Nova Redes Coletoras (m)

Exist Necessária Reabilitação Nova Ligações de Esgotos

(un)

Exist Necessária Nova

2010

2011

2012 0,00

0,00

0,00 0,00

0,00

0,00 0,00

0,00

0,00 0,00

0,00

0,00

0,00 0

0

0 0

0

0 0

0

0 0

0

0

0

2013 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,000 0 0,000 0 0



0									17.587
2014									17.708
2015									17.826 17.587
2016	0,00								17.708
0,00									17.826
1,48	0,00								17.943 192
0,00									193
5,00									195
5,00	0,00								196 563
0,00									567
1,92	0,00								571
0,00									575 567
6,00	0,00								571
0,00									575
1,92									579 4
6,00	0,000								4
0,000									4
0,000	0								4
0									2022 3,74 5,00 4,85 6,00 4,85
7.300		0,000							17.943 18.058 197 579 583
0,000									4
7.300	0								2023
0									2024
0	0								2025
0									2026 3,76
235	0								3,78
0									3,81
235									3,83 5,00
2017	3,61	5,00	4,70	6,00	4,70				5,00
	7.300	17.463	10.163	235	563				5,00
328									5,00 4,88
2018									4,91
2019									4,94
2020									4,97 6,00
2021	3,64								6,00
3,67									6,00
3,69									6,00 4,88
3,71	5,00								4,91
5,00									4,94
5,00									4,97 18.058
5,00		4,73							18.170
4,76									18.281
4,79									18.391 18.170
4,82	6,00								18.281
6,00									18.391
6,00									18.499 199
6,00	4,73								200
4,76									201
4,79									202 583
4,82		17.463							

586								19.026	19.131	209		614	617	
590														
593	586													
590														
593														
597	4							2036	3,98					
4								4,00						
4								4,03						
3								4,05	5,00					
2027	3,85	5,00		5,00	6,00	5,00		5,00						
	18.499	18.606	203		597	600		5,00						
3								5,00		5,19				
2028								5,22						
2029								5,26						
2030								5,29	6,00					
2031	3,87							6,00						
3,89								6,00						
3,92								6,00	5,19					
3,94	5,00							5,22						
5,00								5,26						
5,00								5,29		19.131				
5,00		5,03						19.237						
5,06								19.343						
5,10								19.451	19.237					
5,13	6,00							19.343						
6,00								19.451						
6,00								19.558	210					
6,00	5,03							212						
5,06								213						
5,10								214		617				
5,13		18.606						621						
18.712								624						
18.817								627	621					
18.921	18.712							624						
18.817								627						
18.921								631	3					
19.026	205							3						
206								3						
207								3						
208		600						2037	4,07	5,00		5,32	6,00	5,32
604									19.558	19.667	215		631	634
607								3						
610	604							2038						
607								2039						
610								2040						
614	3							2041	4,09					
3								4,12						
3								4,14						
3								4,16	5,00					
2032	3,96	5,00		5,16	6,00	5,16								

5,00					
5,00					
5,00	5,35				
5,39					
5,42					
5,45	6,00				
6,00					
6,00					
6,00	5,35				
5,39					
5,42					
5,45	19.667				
19.776					
19.885					
19.995	19.776				
19.885					
19.995					
20.106	216				
218					
219					
220	634				
638					
641					
645	638				
641					
645					
649	4				
4					
4					
4					
2042	4,18	5,00	5,49	6,00	5,49
	20.106	20.217	221	649	652
4					

#### Núcleo Rural – Sistema de Esgotamento Sanitário

Para os núcleos rurais, deverão ser utilizadas soluções individualizadas. Para atendimento com SES (sistema de esgotamento sanitário), o manual de saneamento (FUNASA, 2006) apresenta diversas variações de fossas destinadas a receber os esgotos domésticos, onde deverá ser estuda a solução mais indicada para cada localidade.

#### Resíduos Sólidos e limpeza Urbana do Município

O estudo de concepção foi realizado através de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) de 2010, que disponibiliza dados referentes aos procedimentos de gerenciamento de resíduos sólidos, como base os dados coletados pelo Ministério das Cidades e através do levantamento de campo e coleta de dados realizados.

#### Quadro 13.9 – Cronograma de Implantação do Plano Municipal de Gestão

##### Integrado de Resíduos Sólidos de Tabocão

Etapas Para Implantação	Período
Programa de Educação Ambiental	2013
Implantação do Aterro	2013
Recuperação Ambiental da Área do atual Lixão	Até 2015
Coleta Seletiva e Cooperativa de Catadores	2013 – 2015
Compostagem	2013 – 2015
Redução de 3% da taxa de geração de resíduos.	2013 - 2042

##### Núcleo Rural – Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos

Deverão ser disponibilizados locais de fácil acesso para o acondicionamento dos resíduos, devendo ser escolhidos os recipientes mais apropriados dependendo das características da localidade, acompanhado de programas de educação ambiental para a população. O gerador deverá ser informado sobre o itinerário e períodos de coleta, para disposição dos resíduos, horas antes.

##### Drenagem Urbana

O estudo de concepção foi realizado através de visita de campo onde foi comprovada a inexistência do sistema de Drenagem urbana e a necessidade de ser realizado um projeto que contemple o município, tendo como objetivos, reduzir os riscos da população de uma ocorrência de inundação, minimizar os problemas de erosão, promover o bem estar social e melhorar as condições de saúde pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 -TABOCÃO/TO, 16 DE MAIO DE 2023.-DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TABOCÃO DESMEMBRAR, DESAFETAR E FAZER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA À EMPRESA TR PAAGE TRANSPORTES LTDA., O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tabocão autorizado a desmembrar, desafetar e doar com encargos à empresa TR PAAGE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.071.770/0001-37, Lote 01, Quadra 01, 10.557,73 M<sup>2</sup> (dez mil quinhentos e cinquenta e sete metros e setenta e três centímetros quadrados), sendo 80mt de frente, 156,73mt lateral direita, 120,12mt lateral esquerda e 78,92mt de fundo, Parque Industrial de Tabocão TO.

Art. 2º. A doação com encargos a que se refere a presente será para fins exclusivo de construção e utilização pela empresa TR PAAGE TRANSPORTES LTDA., e será formalizada através de escritura pública com cláusula resolutiva.

§1º – As custas e emolumentos cartorários para efetivação da escritura pública de doação com encargos e posterior registro no cartório de imóveis será suportada integralmente pela donatária.

§2º - A donatária terá o prazo de até 6 meses para lavrar a escritura pública de doação com encargo no Cartório de Notas/Tabelionato competente a contar da data da aprovação desta lei;

§3º - Assim que a escritura for lavrada, a donatária terá o prazo máximo de 30 dias para proceder com o registro do imóvel no Cartório de Imóvel.

Art. 3º. A donatária deverá comprovar situação ativa da empresa, após a aprovação da presente lei, podendo modificar a sua razão social sem desnaturar a sua atividade econômica principal, declarada como utilização de silos para armazenagem e comercialização de grãos.

Art. 4º. A donatária assume o compromisso de até 6 (seis) meses, após a aprovação desta lei complementar, efetuar os estudos de impactos ambientais e demais requisitos legais, bem como se responsabiliza pelas licenças ambientais junto aos órgãos oficiais, bem como de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de sua atividade comercial, condição necessária para início do empreendimento e validade da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por decreto municipal, devidamente justificado.

Art. 5º. A donatária assume os seguintes encargos, após a comprovação ao doador da regularização constante do artigo anterior, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de escritura de doação a ser lavrada:

I – Dar início às atividades no imóvel doado em uso no prazo de 04 meses, contados da assinatura da escritura pública de doação;

II – Cumprir fielmente, sob pena de retrocessão da doação, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da donatária no imóvel doado, e início das atividades econômicas assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, empregar, no mínimo, 10 (dez) empregados diretos;

b) no 2º ano de atividades e seguintes da doação, a empresa terá liberdade na geração de empregos, respeitando o mínimo constante na alínea “a” deste inciso.

Art. 6º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por revogação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – Não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – Não inicie efetivamente a construção da sede no prazo de 12 meses;

III – Não conclua a obra no prazo de 24 meses a contar da data do registro de escritura pública de doação;

IV – Aliene, penhore o imóvel, seja extinta, suspenda ou encerre as suas atividades.

§1º. A donatária não poderá utilizar o bem concedido como garantia hipotecária;

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias na área realizadas.

§3º Todos os veículos adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio da donatária, terão os seus licenciamentos neste Município.

Art. 7º. A doação a que se refere a presente lei terá sempre o caráter de irrevocabilidade e irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,  
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023-TABOCÃO/TO, 16 DE MAIO DE 2023-DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TABOCÃO DESMEMBRAR, DESAFETAR E FAZER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA À EMPRESA R. MARTINS AGRONEGOCIOS LTDA (TRONCOS E BALANÇAS ZEBU), O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tabocão autorizado a desmembrar, desafetar e doar com encargos à empresa R. MARTINS AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.879.988/0001-39, Lote 03, Quadra 01, 3.437,50 M² (três mil quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 38,00mt de frente, 102,85mt lateral direita, 85,63mt lateral esquerda e 38,62mt de fundo, Parque Industrial de Tabocão TO.

Art. 2º. A doação com encargos a que se refere a presente será para fins exclusivo de construção e utilização pela empresa R. MARTINS AGRONEGOCIOS LTDA, e será formalizada através de escritura pública com cláusula resolutiva.

§1º – As custas e emolumentos cartorários para efetivação da escritura pública de doação com encargos e posterior registro no cartório de imóveis será suportada integralmente pela donatária.

§2º - A donatária terá o prazo de até 6 meses para lavrar a escritura pública de doação com encargo no Cartório de Notas/Tabelionato competente a contar da data da aprovação desta lei;

§3º - Assim que a escritura for lavrada, a donatária terá o prazo máximo de 30 dias para proceder com o registro do imóvel no Cartório de Imóvel.

Art. 3º. A donatária deverá comprovar situação ativa da empresa, após a aprovação da presente lei, podendo modificar a sua razão social sem desnaturar a sua atividade econômica principal, declarada como utilização de silos para armazenagem e comercialização de grãos.

Art. 4º. A donatária assume o compromisso de até 6 (seis) meses, após a aprovação desta lei complementar, efetuar os estudos de impactos ambientais e demais requisitos legais, bem como se responsabiliza pelas licenças ambientais junto aos órgãos oficiais, bem como de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de sua atividade comercial, condição necessária para início do empreendimento e validade da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por decreto municipal, devidamente justificado.

Art. 5º. A donatária assume os seguintes encargos, após a comprovação ao doador da regularização constante do artigo anterior, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de escritura de doação a ser lavrada:

I – Dar início às atividades no imóvel doado em uso no prazo de 04 meses,

contados da assinatura da escritura pública de doação;

II – Cumprir fielmente, sob pena de retrocessão da doação, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da donatária no imóvel doado, e início das atividades econômicas assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, empregar, no mínimo, 03 (três) empregados diretos;

b) no 2º ano de atividades e seguintes da doação, a empresa terá liberdade na geração de empregos, respeitando o mínimo constante na alínea “a” deste inciso.

Art. 6º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por revogação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – Não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – Não inicie efetivamente a construção da sede no prazo de 12 meses;

III – Não conclua a obra no prazo de 24 meses a contar da data do registro de escritura pública de doação;

IV – Aliene, penhore o imóvel, seja extinta, suspenda ou encerre as suas atividades.

§1º. A donatária não poderá utilizar o bem concedido como garantia hipotecária;

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias na área realizadas.

§3º Todos os veículos adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio da donatária, terão os seus licenciamentos neste Município.

Art. 7º. A doação a que se refere a presente lei terá sempre o caráter de irrevogabilidade e irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,  
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.



WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 -TABOCÃO/TO, 16 DE MAIO DE 2023-DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TABOCÃO DESMEMBRAR, DESAFETAR E FAZER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA À EMPRESA NUTRIFORTE IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tabocão autorizado a desmembrar, desafetar e doar com encargos à empresa NUTRIFORTE IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.366.053/0001-09, Lote 01, Quadra 02, 3.775,22 M<sup>2</sup> (três mil setecentos e setenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), sendo 72,02mt de frente, 69,39mt lateral direita, 77,34mt lateral esquerda e 37,10mt de fundo e Lote 02, Quadra 02, 3.472.58 M<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), sendo 50,00mt de frente, 70,27mt lateral direita, 69,39mt lateral esquerda e 50,00mt de fundo, Parque Industrial de Tabocão TO.

Art. 2º. A doação com encargos a que se refere a presente será para fins exclusivo de construção e utilização pela empresa NUTRIFORTE IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, e será formalizada através de escritura pública com cláusula resolutiva.

§1º – As custas e emolumentos cartorários para efetivação da escritura pública de doação com encargos e posterior registro no cartório de imóveis será suportada integralmente pela donatária.

§2º - A donatária terá o prazo de até 6 meses para lavrar a escritura pública de doação com encargo no Cartório de Notas/Tabelionato competente a contar da data da aprovação desta lei;

§3º - Assim que a escritura for lavrada, a donatária terá o prazo máximo de 30 dias para proceder com o registro do imóvel no Cartório de Imóvel.

Art. 3º. A donatária deverá comprovar situação ativa da empresa, após a aprovação da presente lei, podendo modificar a sua razão social sem desnaturar a sua atividade econômica principal, declarada como utilização de silos para armazenagem e comercialização de grãos.

Art. 4º. A donatária assume o compromisso de até 6 (seis) meses, após a aprovação desta lei complementar, efetuar os estudos de impactos ambientais

e demais requisitos legais, bem como se responsabiliza pelas licenças ambientais junto aos órgãos oficiais, bem como de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de sua atividade comercial, condição necessária para início do empreendimento e validade da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por decreto municipal, devidamente justificado.

Art. 5º. A donatária assume os seguintes encargos, após a comprovação ao doador da regularização constante do artigo anterior, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de escritura de doação a ser lavrada:

I – Dar início às atividades no imóvel doado em uso no prazo de 04 meses, contados da assinatura da escritura pública de doação;

II – Cumprir fielmente, sob pena de retrocessão da doação, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da donatária no imóvel doado, e início das atividades econômicas assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, empregar, no mínimo, 10 (dez) empregados diretos;

b) no 2º ano de atividades e seguintes da doação, a empresa terá liberdade na geração de empregos, respeitando o mínimo constante na alínea “a” deste inciso.

Art. 6º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por revogação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – Não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – Não inicie efetivamente a construção da sede no prazo de 12 meses;

III – Não conclua a obra no prazo de 24 meses a contar da data do registro de escritura pública de doação;

IV – Aliene, penhore o imóvel, seja extinta, suspenda ou encerre as suas atividades.

§1º. A donatária não poderá utilizar o bem concedido como garantia hipotecária;

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias na área realizadas.

§3º Todos os veículos adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio da donatária, terão os seus licenciamentos neste Município.

Art. 7º. A doação a que se refere a presente lei terá sempre o caráter de irrevocabilidade e irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,  
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023 -TABOCÃO/TO, 16 DE MAIO DE 2023.-DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TABOCÃO DESMEMBRAR, DESAFETAR E FAZER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA À EMPRESA ALCIVAN DE PAULA RIBEIRO 83931023168, (LAVA JATO DOIS IRMÃOS), O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tabocão autorizado a desmembrar, desafetar e doar com encargos à empresa ALCIVAN DE PAULA RIBEIRO 83931023168, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.596.558/0001-00, Lote 02, Quadra 01, 3.962,48 M<sup>2</sup> (três mil novecentos e sessenta e dois metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sendo 38,00mt de frente, 120,12mt lateral direita, 102,85mt lateral esquerda e 36,44mt de fundo, Parque Industrial de Tabocão TO.

Art. 2º. A doação com encargos a que se refere a presente será para fins exclusivo de construção e utilização pela empresa ALCIVAN DE PAULA RIBEIRO 83931023168, e será formalizada através de escritura pública com cláusula resolutive.

§1º – As custas e emolumentos cartorários para efetivação da escritura pública de doação com encargos e posterior registro no cartório de imóveis será suportada integralmente pela donatária.

§2º - A donatária terá o prazo de até 6 meses para lavrar a escritura pública de doação com encargo no Cartório de Notas/Tabelionato competente a contar da data da aprovação desta lei;

§3º - Assim que a escritura for lavrada, a donatária terá o prazo máximo de 30 dias para proceder com o registro do imóvel no Cartório de Imóvel.

Art. 3º. A donatária deverá comprovar situação ativa da empresa, após a aprovação da presente lei, podendo modificar a sua razão social sem desnaturar a sua atividade econômica principal, declarada como utilização de silos para armazenagem e comercialização de grãos.

Art. 4º. A donatária assume o compromisso de até 6 (seis) meses, após a aprovação desta lei complementar, efetuar os estudos de impactos ambientais e demais requisitos legais, bem como se responsabiliza pelas licenças ambientais junto aos órgãos oficiais, bem como de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de sua atividade comercial, condição necessária para início do empreendimento e validade da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por decreto municipal, devidamente justificado.

Art. 5º. A donatária assume os seguintes encargos, após a comprovação ao doador da regularização constante do artigo anterior, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de escritura de doação a ser lavrada:

I – Dar início às atividades no imóvel doado em uso no prazo de 04 meses, contados da assinatura da escritura pública de doação;

II – Cumprir fielmente, sob pena de retrocessão da doação, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da donatária no imóvel doado, e início das atividades econômicas assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, empregar, no mínimo, 03 (três) empregados diretos;

b) no 2º ano de atividades e seguintes da doação, a empresa terá liberdade na geração de empregos, respeitando o mínimo constante na alínea “a” deste inciso.

Art. 6º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por revogação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – Não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – Não inicie efetivamente a construção da sede no prazo de 12 meses;

III – Não conclua a obra no prazo de 24 meses a contar da data do registro de

escritura pública de doação;

IV – Aliene, penhore o imóvel, seja extinta, suspenda ou encerre as suas atividades.

§1º. A donatária não poderá utilizar o bem concedido como garantia hipotecária;

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias na área realizadas.

§3º Todos os veículos adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio da donatária, terão os seus licenciamentos neste Município.

Art. 7º. A doação a que se refere a presente lei terá sempre o caráter de irrevocabilidade e irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,  
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023 -TABOCÃO/TO, 16 DE MAIO DE 2023.-DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TABOCÃO DESMEMBRAR, DESAFETAR E FAZER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA À EMPRESA ADILSON SOARES FERREIRA 00384741150, (LATICINIO SOARES) O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tabocão autorizado a desmembrar, desafetar e doar com encargos à empresa ADILSON SOARES FERREIRA 00384741150, (LATICINIO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.856.881/0001-70, Lote 01, Quadra 04, 2.630,60 M² (dois mil setecentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados), sendo 40,00mt de frente, 63,99mt lateral direita, 67,54mt lateral esquerda e 40,16mt de fundo e Lote 02, Quadra 04, 2.772,25 M² (dois mil setecentos e setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sendo 40,00mt de frente, 67,54mt lateral direita, 71,08mt lateral esquerda e 40,16mt de fundo, Parque Industrial de Tabocão TO.

Art. 2º. A doação com encargos a que se refere a presente será para fins exclusivo de construção e utilização pela empresa ADILSON SOARES FERREIRA 00384741150, (LATICINIO SOARES, e será formalizada através de escritura pública com cláusula resolutiva.

§1º – As custas e emolumentos cartorários para efetivação da escritura pública de doação com encargos e posterior registro no cartório de imóveis será suportada integralmente pela donatária.

§2º - A donatária terá o prazo de até 6 meses para lavrar a escritura pública de doação com encargo no Cartório de Notas/Tabelionato competente a contar da data da aprovação desta lei;

§3º - Assim que a escritura for lavrada, a donatária terá o prazo máximo de 30 dias para proceder com o registro do imóvel no Cartório de Imóvel.

Art. 3º. A donatária deverá comprovar situação ativa da empresa, após a aprovação da presente lei, podendo modificar a sua razão social sem desnaturar a sua atividade econômica principal, declarada como utilização de silos para armazenagem e comercialização de grãos.

Art. 4º. A donatária assume o compromisso de até 6 (seis) meses, após a aprovação desta lei complementar, efetuar os estudos de impactos ambientais e demais requisitos legais, bem como se responsabiliza pelas licenças ambientais junto aos órgãos oficiais, bem como de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de sua atividade comercial, condição necessária para início do empreendimento e validade da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por decreto municipal, devidamente justificado.

Art. 5º. A donatária assume os seguintes encargos, após a comprovação ao doador da regularização constante do artigo anterior, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de escritura de doação a ser lavrada:

I – Dar início às atividades no imóvel doado em uso no prazo de 04 meses, contados da assinatura da escritura pública de doação;

II – Cumprir fielmente, sob pena de retrocessão da doação, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da donatária no imóvel doado, e início das atividades econômicas assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, empregar, no mínimo, 6 (seis) empregados diretos;

b) no 2º ano de atividades e seguintes da doação, a empresa terá liberdade na geração de empregos, respeitando o mínimo constante na alínea “a” deste inciso.

Art. 6º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por revogação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – Não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – Não inicie efetivamente a construção da sede no prazo de 12 meses;

III – Não conclua a obra no prazo de 24 meses a contar da data do registro de escritura pública de doação;

IV – Aliene, penhore o imóvel, seja extinta, suspenda ou encerre as suas atividades.

§1º. A donatária não poderá utilizar o bem concedido como garantia hipotecária;

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias na área realizadas.

§3º Todos os veículos adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio da donatária, terão os seus licenciamentos neste Município.

Art. 7º. A doação a que se refere a presente lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,  
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023 -TABOCÃO/TO, 16 DE MAIO DE 2023. - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TABOCÃO DESMEMBRAR, DESAFETAR E FAZER DOAÇÃO COM ENCARGOS DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA À EMPRESA FAGNO FRANCISCO DE JESUS 02766465170, (AUTO MECANICA 24HS) O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO Estado do Tocantins usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Tabocão autorizado a desmembrar, desafetar e doar com encargos à empresa FAGNO FRANCISCO DE JESUS 02766465170, (AUTO MECANICA 24HS), inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.513.766/0001-75, Lote 01, Quadra 03, 2.876,58M² (dois mil oitocentos e setenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), sendo 40,00mt de frente, 71,99mt lateral direita, 71,86mt lateral esquerda e 40,00mt de fundo e Lote 02, Quadra 03, 2.871,73 M² (dois mil oitocentos e setenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados), sendo 40,00mt de frente, 71,864mt lateral direita, 71,73mt lateral esquerda e 40,00mt de fundo, Parque Industrial de Tabocão TO.

Art. 2º. A doação com encargos a que se refere a presente será para fins exclusivo de construção e utilização pela empresa FAGNO FRANCISCO DE JESUS 02766465170, (AUTO MECANICA 24HS), e será formalizada através de escritura pública com cláusula resolutiva.

§1º – As custas e emolumentos cartorários para efetivação da escritura pública de doação com encargos e posterior registro no cartório de imóveis será suportada integralmente pela donatária.

§2º - A donatária terá o prazo de até 6 meses para lavrar a escritura pública de doação com encargo no Cartório de Notas/Tabelionato competente a contar da data da aprovação desta lei;

§3º - Assim que a escritura for lavrada, a donatária terá o prazo máximo de 30 dias para proceder com o registro do imóvel no Cartório de Imóvel.

Art. 3º. A donatária deverá comprovar situação ativa da empresa, após a aprovação da presente lei, podendo modificar a sua razão social sem desnaturar a sua atividade econômica principal, declarada como utilização de silos para armazenagem e comercialização de grãos.

Art. 4º. A donatária assume o compromisso de até 6 (seis) meses, após a aprovação desta lei complementar, efetuar os estudos de impactos ambientais e demais requisitos legais, bem como se responsabiliza pelas licenças ambientais junto aos órgãos oficiais, bem como de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de sua atividade comercial, condição necessária para início do empreendimento e validade da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por decreto municipal, devidamente justificado.

Art. 5º. A donatária assume os seguintes encargos, após a comprovação ao doador da regularização constante do artigo anterior, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de escritura de doação a ser lavrada:

I – Dar início às atividades no imóvel doado em uso no prazo de 04 meses, contados da assinatura da escritura pública de doação;

II – Cumprir fielmente, sob pena de retrocessão da doação, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da donatária no imóvel doado, e início das atividades econômicas assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, empregar, no mínimo, 4 (quatro) empregados diretos;

b) no 2º ano de atividades e seguintes da doação, a empresa terá liberdade na geração de empregos, respeitando o mínimo constante na alínea “a” deste inciso.

Art. 6º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por revogação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

I – Não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – Não inicie efetivamente a construção da sede no prazo de 12 meses;

III – Não conclua a obra no prazo de 24 meses a contar da data do registro de escritura pública de doação;

IV – Aliene, penhore o imóvel, seja extinta, suspenda ou encerre as suas atividades.

§1º. A donatária não poderá utilizar o bem concedido como garantia hipotecária;

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias na área realizadas.

§3º Todos os veículos adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio da donatária, terão os seus licenciamentos neste Município.

Art. 7º. A doação a que se refere a presente lei terá sempre o caráter de irrevocabilidade e irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins,  
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito

**Amós da Silva**  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*